



12605290



08106.001013/2020-81



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, Sala 508, - Bairro Zona Cívico Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-9166/9513 - <https://www.justica.gov.br>

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020 PROCESSO Nº08106.001013/2020-81

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública – SEGEN/MJSP, por meio da Diretoria de Gestão - DIGES/SEGEN/MJSP, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 5º andar, Sala 508A - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento do **tipo menor preço por grupo**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **09/10/2020**

Horário: **09:30**

Local: **Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, 200331 - Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de coletes e capacetes balísticos nível III-A, para atender as demandas operacionais da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, os acordos de Cooperação Federativa, firmados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP com os Estados/Distrito Federal e as as demandas da Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200429 - Diretoria da Força nacional de Segurança Pública-DFNSP

Fonte: 0118309110

Programa de Trabalho: 06 181 5016 2B00 0001

Elemento de Despesa: 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PI: SP99902BFN1

Gestão/Unidade: 200425 - DIRETORIA DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA-DPSP

Fonte: 0118309110

Programa de Trabalho: 06.181.5016.21BQ.0001

Elemento de Despesa: 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PI: SP939BQ1SB2

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.4.1.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição

de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

- 7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 7.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO LANCES

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para

abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 5,00 (cinco reais) para todos os itens.

8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada,

no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.26. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.26.1. no país;

8.26.2. por empresas brasileiras;

8.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7. Após o envio da proposta e dos documentos, o Pregoeiro os encaminhará para análise por parte da Equipe Técnica de Contratação que se pronunciará por meio de Nota Técnica a ser inserida no processo. Caso a proposta esteja compatível com o Termo de Referência, o Pregoeiro convocará a empresa provisoriamente em primeiro lugar para apresentação de protótipo conforme item 4 do Termo de Referência.

9.7.1. No caso de não haver entrega do protótipo ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, a proposta do licitante será recusada.

9.8. Se o(s) protótipo(s) apresentado(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceito(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do(s) protótipo(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU

10.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado à critério do pregoeiro, sob pena de inabilitação.

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.8. Habilitação jurídica:

10.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial

ou agência;

10.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

10.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.10. Qualificação Econômico-Financeira:

10.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao

período de existência da sociedade.

10.10.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

10.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.11. Qualificação Técnica

10.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.11.1.1. Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, a licitante deverá apresentar no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante realizado ou estar realizando o fornecimento do objeto, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do Termo de Referência.

10.11.1.1.1. Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já forneceu no mínimo 10% (dez por cento) do objeto deste Termo de Referência.

10.11.1.1.2. A exigência pela apresentação de atestados técnicos no percentual descrito se faz necessário para resguardar a administração pública no sentido de garantir a execução do contrato e, conseqüentemente, atender as demandas da DFNSP/DPSP, Órgãos Participantes e Aderentes. Vale ressaltar também que tal

exigência não compromete a competitividade do certame.

10.11.1.1.3. A licitante poderá apresentar tantos atestados de capacidade técnica quantos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto semelhante ao deste Termo de Referência, destacando-se a necessidade desses atestados demonstrarem que o interessado forneceu anteriormente, pelo menos, o quantitativo solicitado no subitem 10.11.1.1.1

10.11.1.1.4. Os atestados deverão indicar dados da entidade emissora e dos signatários do documento, além da descrição do objeto, quantidade e prazos de fornecimento dos objetos.

10.11.1.1.5. Os atestados de capacidade técnica apresentados estarão sujeitos à configuração de autenticidade, exatidão e veracidade conforme previsto no art. 43, parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas.

10.11.1.1.6. **A licitante deverá apresentar Relatório de Avaliação Técnica (RAT) expedido pelo Departamento de Ciência e Tecnologia do Exército, dentro do prazo de validade, cópia autenticada do Título de Registro (TR) ou Certificado de Registro (CR), o Relatório Técnico Experimental (ReTex) na sua integralidade e apostilamento do Exército (para comercializar), conforme o Art. 30 da Portaria nº 18 – DLOG, de 19 de dezembro de 2006 do Exército Brasileiro.** Toda documentação deverá ser entregue em sua totalidade, sem supressão de páginas.

10.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o

estabelecido neste Edital.

10.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer

importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital. O acesso ao processo eletrônico poderá ser solicitado a qualquer momento por meio do e-mail licitacao.segen@mj.gov.br.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

15.1. Será exigida a prestação da garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação e disponibilização, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.3.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação e disponibilização, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

18.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.4.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

18.4.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

18.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação

consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

19.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 23.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 23.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 23.1.3. apresentar documentação falsa;
- 23.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 23.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 23.1.6. não mantiver a proposta;
- 23.1.7. cometer fraude fiscal;
- 23.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

23.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

23.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 23.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

- 23.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 23.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 23.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 23.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 23.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 23.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 23.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 23.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 23.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 23.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 23.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 23.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 23.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 24.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 24.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

24.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

24.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

25.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao.segen@mj.gov.br.

25.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

25.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

25.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

25.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

25.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

25.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.4.1. Caso sejam apresentados documentos estrangeiros, estes somente serão aceitos se estiverem autenticados pelos respectivos consulados ou possuir o "Apostille" (apostilamento), quando o país for signatário da convenção de Haia e tiver implementado a

sistemática de aposição da apostila, conforme o disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, e acompanhados da devida tradução juramentada (traduzidos para o português do Brasil por tradutor inscrito em qualquer Cartório de Registro do Comércio do Brasil – Junta Comercial).

- 26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 26.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 26.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 26.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e no Sítio Eletrônico do Ministério da Justiça e Segurança Pública <https://legado.justica.gov.br/Acesso/licitacoes-e-contratos/licitacoes/senasp>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco “T”, sala 508, Ed. Sede, em Brasília – DF, CEP 70064-900, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 26.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 26.12.1. ANEXO I - Termo de Referência (12723898);
 - 26.12.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços (12654646);
 - 26.12.3. ANEXO III – Minutas de Termo de Contrato (12333789 12333834).

Assinatura da autoridade competente



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Mariano Junior, Diretor(a) de Gestão**, em 24/09/2020, às 17:47, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br>

informando o código verificador **12605290** e o código CRC **D08CDA5C**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site

<http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



12723898

08106.001013/2020-81



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para a aquisição de coletes e capacetes balísticos nível III-A, para atender as demandas operacionais da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, os acordos de Cooperação Federativa, firmados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP com os Estados/Distrito Federal e as demandas da Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Tabela I - Quantitativo de Coletes Balísticos

GRUPOS	ITENS	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UF	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO DPSP	QUANTITATIVO DFNSP		QTD ÓRGÃOS PARTICÍPIES	QTD AQUISIÇÃO IMEDIATA	QTD REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)	QTD MÁXIMA P/ ADESAO (2X)
							OP. FN	LEGADO					
1 - REGIÃO NORTE MASCULINO	1	Colete Balístico para uso policial, nível III-A, tamanho P.	Belém/PA	398266	UND	25	-	11	350	188	3.118	1.360,00	6.236
			Boa Vista/RR	398266	UND	10	-	3	340				
			Macapá/AP	398266	UND	21	-	6	-				
			Manaus/AM	398266	UND	10	-	-	1.000				
			Palmas/TO	398266	UND	38	-	6	-				
			Porto Velho/RO	398266	UND	33	-	-	1.220				
	Rio Branco/AC	398266	UND	20	-	5	20						
	2	Colete Balístico para uso policial, nível III-A, tamanho M.	Belém/PA	398266	UND	77	-	22	1.000	399	10.898	1.470,00	21.796
			Boa Vista/RR	398266	UND	25	-	5	560				
			Macapá/AP	398266	UND	45	-	13	-				
			Manaus/AM	398266	UND	45	-	-	7.250				
			Palmas/TO	398266	UND	52	-	13	-				
			Porto Velho/RO	398266	UND	76	-	-	1.672				
	Rio Branco/AC	398266	UND	17	-	9	17						
	3	Colete Balístico para uso policial, nível III-A, tamanho G.	Belém/PA	398266	UND	52	-	18	800	202	9.196	1.620,18	18.392
			Boa Vista/RR	398266	UND	14	-	4	415				
			Macapá/AP	398266	UND	15	-	11	-				
			Manaus/AM	398266	UND	45	-	-	7.550				
			Palmas/TO	398266	UND	7	-	11	-				
			Porto Velho/RO	398266	UND	10	-	-	221				
	Rio Branco/AC	398266	UND	8	-	7	8						
	4	Colete Balístico para uso policial, nível III-A, tamanho GG.	Belém/PA	398266	UND	14	-	7	300	65	1.558	1.775,00	3.116
			Boa Vista/RR	398266	UND	3	-	2	85				
			Macapá/AP	398266	UND	1	-	4	-				
			Manaus/AM	398266	UND	22	-	-	1.000				
			Palmas/TO	398266	UND	3	-	4	-				
			Porto Velho/RO	398266	UND	0	-	-	106				
	Rio Branco/AC	398266	UND	2	-	3	2						
2 - REGIÃO NORDESTE MASCULINO	5	Colete Balístico para uso policial, nível III-A, tamanho P.	Aracaju/SE	398266	UND	18	-	11	4.000	484	8.693	1.320,00	17.386
			Fortaleza/CE	398266	UND	180	-	7	400				
			João Pessoa/PB	398266	UND	10	-	7	-				
			Maceió/AL	398266	UND	10	-	4	14				
			Natal/RN	398266	UND	9	-	6	1.808				
			Recife/PE	398266	UND	120	-	6	1.448				
			Salvador/BA	398266	UND	21	-	7	500				
			São Luis/MA	398266	UND	27	-	12	39				
	Teresina/PI	398266	UND	22	-	7	-						
	6	Colete Balístico para uso policial, nível III-A, tamanho M.	Aracaju/SE	398266	UND	18	-	23	8.000	689	19.009	1.470,00	38.018
			Fortaleza/CE	398266	UND	130	-	15	1.000				
			João Pessoa/PB	398266	UND	12	-	14	-				
			Maceió/AL	398266	UND	17	-	9	26				
			Natal/RN	398266	UND	20	-	12	4.863				
			Recife/PE	398266	UND	140	-	12	2.857				
			Salvador/BA	398266	UND	150	-	15	1.520				
			São Luis/MA	398266	UND	30	-	24	54				
	Teresina/PI	398266	UND	34	-	14	-						
	7	Colete Balístico para uso policial, nível III-A, tamanho G.	Aracaju/SE	398266	UND	23	-	19	1.000	421	3.277	1.620,18	6.554
			Fortaleza/CE	398266	UND	20	-	12	300				
			João Pessoa/PB	398266	UND	18	-	12	-				
			Maceió/AL	398266	UND	20	-	8	28				
			Natal/RN	398266	UND	18	-	11	1.145				
			Recife/PE	398266	UND	105	-	10	-				
			Salvador/BA	398266	UND	78	-	13	350				
			São Luis/MA	398266	UND	13	-	20	33				
	Teresina/PI	398266	UND	10	-	11	-						
	8	Colete Balístico para uso policial, nível III-A, tamanho GG.	Aracaju/SE	398266	UND	8	-	7	200	144	851	1.775,00	1.702
Fortaleza/CE			398266	UND	12	-	5	100					
João Pessoa/PB			398266	UND	1	-	4	-					
Maceió/AL			398266	UND	6	-	3	9					
Natal/RN			398266	UND	4	-	4	100					
Recife/PE			398266	UND	40	-	4	-					

			Salvador/BA	398266	UND	20	-	5	285				
			São Luis/MA	398266	UND	5	-	8	13				
			Teresina/PI	398266	UND	4	-	4	-				
			BRASÍLIA/DF	398266	UND	160	486	3	288				
3 - REGIÃO CENTRO-OESTE MASCULINO	9	Colete Balístico para uso policial, nível III-A, tamanho P.	Campo Grande/MS	398266	UND	30	-	6	776	316	1.866	1.320,00	3.732
			Cuiabá/MT	398266	UND	27	-	5	-				
			Goiânia/GO	398266	UND	80	-	5	-				
	10	Colete Balístico para uso policial, nível III-A, tamanho M.	BRASÍLIA/DF	398266	UND	141	700	5	947	503	5.087	1.470,00	10.174
			Campo Grande/MS	398266	UND	34	-	12	2.937				
			Cuiabá/MT	398266	UND	100	-	9	-				
	11	Colete Balístico para uso policial, nível III-A, tamanho G.	Goiânia/GO	398266	UND	191	-	11	-	247	2.974	1.674,01	5.948
			BRASÍLIA/DF	398266	UND	100	-	4	815				
			Campo Grande/MS	398266	UND	15	-	10	1.912				
	12	Colete Balístico para uso policial, nível III-A, tamanho GG	Cuiabá/MT	398266	UND	20	-	8	-	88	795	1.650,00	1.590
			Goiânia/GO	398266	UND	81	-	9	-				
			BRASÍLIA/DF	398266	UND	27	-	2	138				
4 - REGIÃO SUDESTE MASCULINO	13	Colete Balístico para uso policial, nível III-A, tamanho P.	Campo Grande/MS	398266	UND	10	-	3	569	517	1.522	1.320,00	3.044
			Cuiabá/MT	398266	UND	8	-	2	-				
			Goiânia/GO	398266	UND	33	-	3	-				
			BRASÍLIA/DF	398266	UND	27	-	2	138				
	14	Colete Balístico para uso policial, nível III-A, tamanho M.	Rio de Janeiro/RJ	398266	UND	40	-	11	5	659	1.964	1.470,00	3.928
			São Paulo/SP	398266	UND	413	-	2	-				
			Minas Gerais/MG	398266	UND	-	-	4	1.000				
			Vitória/ES	398266	UND	45	-	2	-				
	15	Colete Balístico para uso policial, nível III-A, tamanho G	Rio de Janeiro/RJ	398266	UND	80	-	22	5	324	859	1.679,40	1.718
			São Paulo/SP	398266	UND	400	-	3	-				
			Minas Gerais/MG	398266	UND	-	-	7	1.300				
			Vitória/ES	398266	UND	143	-	4	-				
16	Colete Balístico para uso policial, nível III-A, tamanho GG.	Rio de Janeiro/RJ	398266	UND	47	-	18	35	144	279	1.775,00	558	
		São Paulo/SP	398266	UND	200	-	3	-					
		Minas Gerais/MG	398266	UND	-	-	6	500					
		Vitória/ES	398266	UND	46	-	4	-					
5 - REGIÃO SUL MASCULINO	17	Colete Balístico para uso policial, nível III-A, tamanho P	Rio de Janeiro/RJ	398266	UND	24	-	8	35	56	1.276	1.320,00	2.552
			São Paulo/SP	398266	UND	100	-	1	-				
			Minas Gerais/MG	398266	UND	-	-	3	100				
	18	Colete Balístico para uso policial, nível III-A, tamanho M	Vitória/ES	398266	UND	7	-	1	-	75	1.646	1.470,00	3.292
			Paraná/PR	398266	UND	-	-	5	220				
			Florianópolis/SC	398266	UND	14	-	4	-				
	19	Colete Balístico para uso policial, nível III-A, tamanho G.	Porto Alegre/RS	398266	UND	30	-	3	1.000	28	948	1.680,00	1.896
			Paraná/PR	398266	UND	-	-	8	520				
			Florianópolis/SC	398266	UND	22	-	8	-				
	20	Colete Balístico para uso policial, nível III-A, tamanho GG.	Porto Alegre/RS	398266	UND	30	-	6	1.000	15	170	1.775,00	340
			Paraná/PR	398266	UND	-	-	3	155				
			Florianópolis/SC	398266	UND	4	-	3	-				
6 - REGIÃO NORTE FEMININO	21	Colete Balístico para uso policial, nível III-A, tamanho P.	Porto Alegre/RS	398266	UND	4	-	1	-	73	1.444	1.288,00	2.888
			Belém/PA	398266	UND	7	-	7	100				
			Boa Vista/RR	398266	UND	5	-	2	115				
			Macapá/AP	398266	UND	9	-	4	-				
			Manaus/AM	398266	UND	3	-	-	700				
			Palmas/TO	398266	UND	11	-	4	-				
	22	Colete Balístico para uso policial, nível III-A, tamanho M.	Porto Velho/RO	398266	UND	14	-	-	452	103	1.759	1.387,90	3.518
			Rio Branco/AC	398266	UND	4	-	3	4				
			Belém/PA	398266	UND	19	-	7	250				
			Boa Vista/RR	398266	UND	6	-	2	80				
			Macapá/AP	398266	UND	10	-	4	-				
			Manaus/AM	398266	UND	11	-	-	1.100				
23	Colete Balístico para uso policial, nível III-A, tamanho G.	Palmas/TO	398266	UND	13	-	4	-	37	524	1.844,78	1.048	
		Porto Velho/RO	398266	UND	20	-	-	222					
		Rio Branco/AC	398266	UND	4	-	3	4					
		Belém/PA	398266	UND	13	-	-	200					
		Boa Vista/RR	398266	UND	4	-	-	35					
		Macapá/AP	398266	UND	2	-	-	-					
7 -	Colete Balístico para uso	Colete Balístico para uso policial, nível III-A, tamanho P.	Manaus/AM	398266	UND	12	-	-	200	211	1.894	1.297,00	3.788
			Palmas/TO	398266	UND	2	-	-	-				
			Porto Velho/RO	398266	UND	2	-	-	50				
			Rio Branco/AC	398266	UND	2	-	-	2				
			Aracaju/SE	398266	UND	9	-	8	100				
			Fortaleza/CE	398266	UND	90	-	4	200				
			João Pessoa/PB	398266	UND	5	-	5	-				
			Maceió/AL	398266	UND	5	-	3	8				
			Natal/RN	398266	UND	2	-	4	187				
			Recife/PE	398266	UND	37	-	4	628				
			Salvador/BA	398266	UND	5	-	5	560				
			São Luis/MA	398266	UND	7	-	8	-				
Teresina/PI	398266	UND	6	-	4	-							
Aracaju/SE	398266	UND	7	-	8	360							
Fortaleza/CE	398266	UND	30	-	5	400							
João Pessoa/PB	398266	UND	5	-	5	-							
Maceió/AL	398266	UND	4	-	3	7							

REGIÃO NORDESTE FEMININO	25	policial, nível III-A, tamanho M.	Natal/RN	398266	UND	9	-	4	371	215	3.644	1.483,95	7.288	
			Recife/PE	398266	UND	37	-	5	406					
			Salvador/BA	398266	UND	44	-	5	1.885					
			São Luís/MA	398266	UND	15	-	8	-					
			Teresina/PI	398266	UND	16	-	5	-					
26	Colete Balístico para uso policial, nível III-A, tamanho G.	Aracaju/SE	398266	UND	13	-	-	40	94	732	1.844,78	1.464		
		Fortaleza/CE	398266	UND	12	-	-	100						
		João Pessoa/PB	398266	UND	6	-	-	-						
		Maceió/AL	398266	UND	9	-	-	9						
		Natal/RN	398266	UND	4	-	-	59						
		Recife/PE	398266	UND	25	-	-	-						
		Salvador/BA	398266	UND	20	-	-	430						
		São Luís/MA	398266	UND	2	-	-	-						
		Teresina/PI	398266	UND	3	-	-	-						
8 - REGIÃO CENTRO-OESTE FEMININO	27	Colete Balístico para uso policial, nível III-A, tamanho P.	BRASÍLIA/DF	398266	UND	40	-	1	315	89	771	1.297,00	1.542	
			Campo Grande/MS	398266	UND	10	-	4	367					
			Cuiabá/MT	398266	UND	7	-	3	-					
			Goiânia/GO	398266	UND	20	-	4	-					
	28	Colete Balístico para uso policial, nível III-A, tamanho M.	BRASÍLIA/DF	398266	UND	40	-	2	240	135	685	1.483,95	1.370	
			Campo Grande/MS	398266	UND	5	-	4	310					
			Cuiabá/MT	398266	UND	27	-	3	-					
	29	Colete Balístico para uso policial, nível III-A, tamanho G.	Goiânia/GO	398266	UND	50	-	4	-	59	257	1.820,78	514	
			BRASÍLIA/DF	398266	UND	27	-	-	63					
			Campo Grande/MS	398266	UND	5	-	-	135					
	9 - REGIÃO SUDESTE FEMININO	30	Colete Balístico para uso policial, nível III-A, tamanho P.	Rio de Janeiro/RJ	398266	UND	13	-	7	2	134	136	1.297,00	272
				São Paulo/SP	398266	UND	100	-	1	-				
Minas Gerais/MG				398266	UND	-	-	2	-					
Vitória/ES				398266	UND	9	-	2	-					
31		Colete Balístico para uso policial, nível III-A, tamanho M.	Rio de Janeiro/RJ	398266	UND	10	-	7	6	155	161	1.483,95	322	
			São Paulo/SP	398266	UND	95	-	1	-					
			Minas Gerais/MG	398266	UND	-	-	2	-					
			Vitória/ES	398266	UND	38	-	2	-					
32		Colete Balístico para uso policial, nível III-A, tamanho G.	Rio de Janeiro/RJ	398266	UND	10	-	-	2	74	76	1.810,78	152	
			São Paulo/SP	398266	UND	50	-	-	-					
			Minas Gerais/MG	398266	UND	-	-	-	-					
			Vitória/ES	398266	UND	14	-	-	-					
10 - REGIÃO SUL FEMININO	33	Colete Balístico para uso policial, nível III-A, tamanho P.	Paraná/PR	398266	UND	-	-	3	152	19	571	1.297,00	1142	
			Florianópolis/SC	398266	UND	3	-	3	-					
			Porto Alegre/RS	398266	UND	8	-	2	400					
	34	Colete Balístico para uso policial, nível III-A, tamanho M.	Paraná/PR	398266	UND	-	-	3	221	19	540	1.483,95	1080	
			Florianópolis/SC	398266	UND	5	-	3	-					
			Porto Alegre/RS	398266	UND	6	-	2	300					
	35	Colete Balístico para uso policial, nível III-A, tamanho G.	Paraná/PR	398266	UND	-	-	-	104	4	158	1.840,78	316	
			Florianópolis/SC	398266	UND	2	-	-	-					
			Porto Alegre/RS	398266	UND	2	-	-	50					
TOTAL						6.000	1.186	985	81.367	6.985	89.338	-	178.676	

Tabela II - Quantitativo de Capacetes Balísticos

GRUPOS	ITENS	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UF	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO DFNSP CONTRATAÇÃO IMEDIATA	QUANTITATIVO PARTÍCIPES	QTD TOTAL PARTÍCIPES	TOTAL GERENCIADOR + PARTÍCIPES	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)	QTD MÁXIMA P/ ADESÃO (2X)
11 - REGIÃO NORTE	36	Capacete para uso policial, nível III-A, tamanho P.	Belém/PA	469182	UND	13	30	212	257	2.645,00	514
			Boa Vista/RR	469182	UND	1	14				
			Macapá/AP	469182	UND	7	-				
			Manaus/AM	469182	UND	12	150				
			Palmas/TO	469182	UND	5	-				
			Porto Velho/RO	469182	UND	3	14				
	37	Capacete para uso policial, nível III-A, tamanho M.	Rio Branco/AC	469182	UND	4	4	486	573	3.040,00	1146
			Belém/PA	469182	UND	26	100				
			Boa Vista/RR	469182	UND	1	38				
			Macapá/AP	469182	UND	14	-				
			Manaus/AM	469182	UND	23	250				
			Palmas/TO	469182	UND	9	-				
	38	Capacete para uso policial, nível III-A, tamanho G.	Porto Velho/RO	469182	UND	6	90	291	383	3.400,00	766
			Rio Branco/AC	469182	UND	8	8				
			Belém/PA	469182	UND	26	30				
			Boa Vista/RR	469182	UND	2	26				
			Macapá/AP	469182	UND	15	-				
			Manaus/AM	469182	UND	23	200				
39	Capacete para uso policial, nível III-A, tamanho P.	Palmas/TO	469182	UND	10	-	357	440	2.200,00	880	
		Porto Velho/RO	469182	UND	7	26					
		Rio Branco/AC	469182	UND	9	9					
		Aracaju/SE	469182	UND	14	60					
		Fortaleza/CE	469182	UND	9	-					
		João Pessoa/PB	469182	UND	9	-					
Maceió/AL	469182	UND	5	5							
Natal/RN	469182	UND	6	100							
Recife/PE	469182	UND	8	58							

12 - REGIÃO NORDESTE	40	Capacete para uso policial, nível III-A, tamanho M.	Salvador/BA	469182	UND	10	120	1602	1771	2.530,00	3542
			São Luís/MA	469182	UND	14	14				
			Teresina/PI	469182	UND	8	-				
			Aracaju/SE	469182	UND	29	200				
			Fortaleza/CE	469182	UND	18	-				
			João Pessoa/PB	469182	UND	18	-				
			Maceió/AL	469182	UND	11	11				
			Natal/RN	469182	UND	13	260				
			Recife/PE	469182	UND	16	122				
	Salvador/BA	469182	UND	20	980						
	São Luís/MA	469182	UND	29	29						
	Teresina/PI	469182	UND	15	-						
	41	Capacete para uso policial, nível III-A, tamanho G.	Aracaju/SE	469182	UND	29	40	346	518	2.835,00	1036
			Fortaleza/CE	469182	UND	18	-				
			João Pessoa/PB	469182	UND	19	-				
			Maceió/AL	469182	UND	11	11				
			Natal/RN	469182	UND	13	40				
			Recife/PE	469182	UND	17	106				
			Salvador/BA	469182	UND	20	120				
São Luís/MA			469182	UND	29	29					
Teresina/PI			469182	UND	16	-					
13 - REGIÃO CENTRO-OESTE	42	Capacete para uso policial, nível III-A, tamanho P.	BRASÍLIA/DF	469182	UND	3	40	50	71	2.160,00	142
			Campo Grande/MS	469182	UND	7	10				
			Cuiabá/MT	469182	UND	6	-				
			Goiânia/GO	469182	UND	5	-				
	43	Capacete para uso policial, nível III-A, tamanho M.	BRASÍLIA/DF	469182	UND	6	100	130	170	2.485,00	340
			Campo Grande/MS	469182	UND	14	30				
			Cuiabá/MT	469182	UND	11	-				
			Goiânia/GO	469182	UND	9	-				
	44	Capacete para uso policial, nível III-A, tamanho G.	BRASÍLIA/DF	469182	UND	6	50	80	122	2.785,00	244
			Campo Grande/MS	469182	UND	15	30				
			Cuiabá/MT	469182	UND	11	-				
			Goiânia/GO	469182	UND	10	-				
14 - REGIÃO SUDESTE	45	Capacete para uso policial, nível III-A, tamanho P.	Rio de Janeiro/RJ	469182	UND	14	5	40	62	2.100,00	124
			São Paulo/SP	469182	UND	2	-				
			Minas Gerais/MG	469182	UND	3	30				
			Vitória/ES	469182	UND	3	5				
	46	Capacete para uso policial, nível III-A, tamanho M.	Rio de Janeiro/RJ	469182	UND	27	15	75	115	2.415,00	230
			São Paulo/SP	469182	UND	3	-				
			Minas Gerais/MG	469182	UND	5	50				
			Vitória/ES	469182	UND	5	10				
	47	Capacete para uso policial, nível III-A, tamanho G.	Rio de Janeiro/RJ	469182	UND	27	10	55	97	2.700,00	194
			São Paulo/SP	469182	UND	4	-				
			Minas Gerais/MG	469182	UND	5	30				
			Vitória/ES	469182	UND	6	15				
15 - REGIÃO SUL	48	Capacete para uso policial, nível III-A, tamanho P.	Paraná/PR	469182	UND	5	-	200	213	2.150,00	426
			Florianópolis/SC	469182	UND	5	-				
			Porto Alegre/RS	469182	UND	3	200				
	49	Capacete para uso policial, nível III-A, tamanho M.	Paraná/PR	469182	UND	11	54	254	281	2.470,00	562
			Florianópolis/SC	469182	UND	9	-				
			Porto Alegre/RS	469182	UND	7	200				
	50	Capacete para uso policial, nível III-A, tamanho G.	Paraná/PR	469182	UND	11	56	156	184	2.770,00	368
			Florianópolis/SC	469182	UND	10	-				
			Porto Alegre/RS	469182	UND	7	100				
TOTAL GERAL						923	4.334	4.334	5.257	-	10.514

1.2. A administração pública não irá optar pelo tratamento diferenciado para os itens deste Termo de Referência, conforme Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, a saber:

Art. 8º Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e des de que **não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto**, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

1.3. Uma vez que o próprio artigo faculta essa possibilidade frente a um prejuízo ao conjunto do objeto:

Art. 10. Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 8º quando:
I -

II - o **tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;**

1.4. Nesse sentido, verifica-se que o tratamento diferenciado para microempresas e as empresas de pequeno porte, não se mostra vantajoso, pois o objeto pretendido trata-se de produtos controlado pelo Exército Brasileiro, sendo sua comercialização realizada por empresas especializadas, conforme previsto no [DECRETO Nº 10.030, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019](#) e na [Portaria nº 18 - D LOG, de 19 de dezembro de 2006](#).

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.6. Os itens foram agrupados por região, visando assegurar que a aquisição seja proveniente do mesmo fornecedor, para que se obtenham itens com as mesmas características, levando em consideração a tonalidade de cor, acabamento, qualidade do material, durabilidade, etc, haja vista que possíveis licitantes diferentes para os itens de mesmo gênero que compõem os respectivos grupos, provavelmente, resultariam em itens com tonalidades diferentes e acabamentos distintos. Dessa forma, caso os itens delimitados nos respectivos grupos não estivessem assim conglobados, não seria possível garantir uniformização na qualidade desses itens que serão

destinados a mesma instituição.

1.7. As especificações técnicas adotadas são as mínimas necessárias para que a DFNSP e DPSP possa suprir suas necessidades operacionais, visando adquirir produtos com nível elevado de qualidade, proporcionando conforto e segurança aos profissionais de segurança pública.

1.8. As especificações técnicas dos objetos estão descritas no Anexo I-A deste Termo de Referência, e foram detalhadas de forma a garantir que os objetos tenham qualidade, isonomia entre os fornecedores e cumpram a finalidade para a qual se destinam.

1.9. Com fundamento nos incisos I e III do Art. 3º do [Decreto 7.892/2013](#), será adotado para a presente aquisição o Sistema de Registro de Preços - SRP, considerando que pelas características dos bens, existe a necessidade de contratações frequentes e, ainda, em razão da aquisição atender a mais de um órgão e a programas de governo.

1.10. A Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP/MJSP permitirá adesão nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços referente ao objeto constante neste Termo de Referência, em que "... não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem" em conformidade com o limite previsto no Art. 22, § 4º, do Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações. A motivação para a permissão de adesão por órgãos não participantes (carona) dar-se em razão dos equipamentos que se pretende adquirir serem de uso frequente pelos órgãos de Segurança Pública, tanto Estaduais quanto Federais. Deste modo, a permissão da utilização da futura ata por possíveis "caronas" facilita a aquisição destes bens pelos órgãos dos Entes Federados, propiciando agilidade nas aquisições, com redução no tempo de entrega dos materiais, e, por fim, a obtenção de melhores preços na economia de escala, uma vez que a maioria dos processos de licitações são onerosos e morosos.

1.11. A SENASP ao promover a presente aquisição, observará os preceitos do disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 e no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

1.12. Nesse sentido, como forma de comprar produtos e usá-los com menor impacto negativo, minimizando a poluição ou agressão exagerada ao meio ambiente, a licitante classificada provisoriamente em 1º lugar, deverá apresentar juntamente com a proposta ou, durante a fase de Julgamento da Proposta, após solicitação do Pregoeiro, Declaração de que atenderá os requisitos de sustentabilidade ambiental, tais como uso de materiais recicláveis na embalagem dos produtos, reuso de recursos hídricos provenientes do processo produtivo, entre outros, nos termos da Lei nº 9.660, de 1998, Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, Núcleo Especializado Sustentabilidade, Licitações e Contratos DECOR/CGU/AGU - Abril/2016.

1.13. Ainda com o foco na sustentabilidade visando diminuir a poluição ou agressão exagerada ao meio ambiente, a Contratada deverá atender os requisitos previstos no [Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010](#), que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Força Nacional de Segurança Pública - FNSP, formada por policiais e bombeiros militares, policiais civis e peritos estaduais e distritais, coordenada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, foi criada através do [Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004](#), para atuar em atividades destinadas à preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, atendendo às necessidades emergenciais do Distrito Federal e Estados-membros, onde se fizer necessária interferência maior do poder público ou for detectada urgência de reforço na área de segurança pública.

2.2. Neste diapasão, com base no Artigo 2º da [Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018](#), "O Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP tem por objetivo garantir recursos para apoiar projetos, atividades e ações nas áreas de segurança pública e de prevenção à violência, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social."

2.3. Ademais, a Lei supracitada traz em seu arcabouço como critério para destinação dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública:

"Art. 5º Os recursos do FNSP serão destinados a:
II - aquisição de materiais, de equipamentos e de veículos imprescindíveis ao funcionamento da segurança pública;
(...)"

2.4. Nesse sentido, balizados pelo Artigo 5º da [Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018](#), que instituiu o Sistema Único de Segurança Pública - SUSP e cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PNSPDS, com a finalidade de preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança pública e defesa social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em articulação com a sociedade, *In Verbis*:

"Art. 5º São diretrizes da PNSPDS:
(...)
IV - atuação integrada entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em ações de segurança pública e políticas transversais para a preservação da vida, do meio ambiente e da dignidade da pessoa humana;
(...)
XII - ênfase nas ações de policiamento de proximidade, com foco na resolução de problemas;
(...)
XX - distribuição do efetivo de acordo com critérios técnicos;
(...)"

2.5. Desse modo, o recurso do Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP, possui o viés de apoiar projetos na área de segurança pública, dentre outros os relacionados a aquisição de equipamentos, treinamentos e qualificação técnico profissional.

2.6. Desde sua criação, em 2004, diante da demanda dos serviços nas áreas finalísticas e meio, a Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública tem envidado esforços para consolidar-se como tropa manobrável e de pronta-atuação, em todo o território Nacional, com seu foco em uma gestão eficiente e eficaz, com vistas a atingir as metas institucionais propostas. Para tal, tem-se como compromisso a capacidade para equipar o efetivo com todos os materiais e equipamentos necessário

para que possam atuar de forma homogênea, em consonância com a tropa da região em que estiver operando, nas missões que sejam propostas.

2.7. Nos últimos anos, a Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública vem liderando a implantação de ações cujo foco visa ao restabelecimento das condições consideradas “seguras” na preservação da ordem pública nos estados e nas ações de calamidade pública e grandes desastres, sendo reconhecido nacionalmente como unidade de referência nas ações de pronto emprego. Isto se deu através de iniciativas ousadas e inovadoras, tais como a pioneira integração dos profissionais de segurança pública do País.

2.8. Dessa forma, a pretensa aquisição visa honrar os Acordo de Cooperação Federativa (SEI 11512960) realizado entre a Secretaria Nacional de Segurança Pública e os entes federados, suprir a demanda de uso operacional da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública e a Demanda da Diretoria de Políticas e Segurança Pública.

2.9. Assim, busca-se possibilitar a manutenção na periodicidade da entrega dos bens do legado (coletes e capacetes balísticos nível III-A) destinados aos entes federados que fazem jus. Outrossim, ressalta-se a necessidade de manter o efetivo já mobilizado com materiais e equipamentos adequados as necessidades operacionais, sendo que para este fim, levou-se em consideração o perfil profissiográfico do efetivo mobilizado atualmente.

2.10. Isto posto, a pretensa aquisição da DFNSP encontra-se registrada no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC, no Plano Anual de Aquisições de 2020 - PAC/2020 - DFNSP (SEI 10849067), aprovado através do Despacho nº 306/2020/GAB-SENASP/SENASP/MJSP (SEI 10858297).

2.11. Dessa modo, a demanda da Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP, encontra-se também prevista no Plano Anual de Aquisições de 2020 - PAC/2020, conforme planilha (SEI 10849067) aprovada pelo despacho nº 306/2020/GAB-SENASP/SENASP/MJSP (SEI 10858297).

2.12. Assim sendo, os quantitativos a serem adquiridos de forma imediata pela DFNSP serão de 923 (novecentos e vinte e três) capacetes balísticos nível III-A e 985 (novecentos e oitenta e cinco) coletes balísticos nível III-A para honrar o Legado. O quantitativo é calculado proporcionalmente ao efetivo de Policiais e Bombeiros Militares, Policiais Civis e Peritos, que cada Estado cedeu por um período de 12 (doze) meses para a composição do Batalhão Escola de Pronto Emprego - BEPE, conforme previsto nos anexos dos Convênios de Cooperação Federativa (SEI 11512960), que resultou no quadro demonstrativo de doações do ano de 2019 (SEI 11512721) emitido pela Coordenação de Logística, Convênios e Contratos da DFNSP - CLCC no OFÍCIO Nº 104/2020/CLCC/CGAD-DFNSP/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASP/MJSP (SEI 10819482), usando como base o quantitativo de mobilizados fornecido pela Coordenação de Gestão de Mobilizados - CGMOB através do OFÍCIO Nº 258/2020/SMCE/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASP/MJSP (SEI 10767486).

2.13. Considerando ainda, que 1.508 (hum mil quinhentos e oito) coletes balísticos nível III-A pertencentes a DFNSP, estão com vencimento para junho de 2021, conforme OFÍCIO Nº 1473/2019/SM-DSUP/CLCC/CGAD-DFNSP/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASP/MJSP (SEI 10270045). Logo, como forma de sanear essa demanda, tem-se a necessidade de deixar registrado o quantitativo de 1.186 (hum mil cento e oitenta e seis) coletes balísticos nível III-A, que serão destinados para uso operacional da tropa mobilizada, conforme solicitado através do Despacho nº 3661/2019/CLCC/CGAD-DFNSP/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASP/MJSP (SEI 10452886).

2.14. Destaca-se ainda, que a SENASP possui em sua estrutura orgânica a Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP, da qual subordina a Coordenação Geral de Modernização das Instituições de Segurança Pública - CGMISP, competindo-lhe, prioritariamente, a identificação de necessidades de modernização e estruturação dos órgãos de segurança pública, visando subsidiar a política de investimentos da Secretaria, bem como a articulação e a interação com os órgãos de segurança pública federais, estaduais e municipais para a realização de estudos, levantamento de dados e elaboração de propostas, visando ao desenvolvimento de projetos que levem à modernização e melhoria das atividades finalísticas das instituições e órgãos de segurança pública.

2.15. Nesse sentido, a Coordenação Geral de Modernização das Instituições de Segurança Pública vem enviando esforços no sentido de prover o levantamento de dados relativos ao perfil e diagnóstico de déficits de equipamentos/materiais de segurança pública no âmbito das diversas instituições, incluindo-se as Polícias Militares, Polícias Civis, Corpos de Bombeiros Militares e Perícias Oficiais, o que proporcionará a concatenação de informações, construindo instrumento de planejamento, visando mitigar a deficiência de insumos e carências estruturais, como a falta e a obsolescência de meios, decorrendo, potencialmente, a má prestação de serviço, baixa autoestima profissional, e aprofundamento de crise na área de segurança pública.

2.16. Com intuito de suprir essas necessidades, os quantitativos a serem adquiridos pela DPSP, forma consolidados nos apontamentos registrados na PESQUISA SOBRE OS ITENS DE ALTA PRIORIDADE DOS ESTADOS - 2018 (SEI 11512803), da qual resultou na demonstração da necessidade de aquisição de 72.863 (setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e três) coletes balísticos, bem como as aquisições realizadas pela DPSP no ano de 2019 de aproximadamente 20.000 (vinte mil) coletes balísticos, restando ainda déficit superior a 50.000 (cinquenta mil) coletes balísticos.

2.17. Diante das limitações orçamentárias, a DPSP pretende adquirir 6.000 unidades, conforme demonstrado na INFORMACÃO Nº 29/2020/CQE/CGISP-DPSP/DPSP/SENASP (SEI 11528739) e, visando garantir a diminuição do déficit total, busca-se a estratégia de permitir a participação dos Estados no processo licitatório, por meio de Intenção de Registro de Preços, os quais poderão adquirir coletes balísticos, seja por meio de recursos próprios ou por meio de emendas parlamentares.

2.18. Vale registrar que a definição quanto ao tipo de colete e capacete balístico III-A a ser adquirido tem como base os equipamentos que já são utilizados pela própria Força Nacional e outras forças de Segurança Pública. Em função dessa experiência a SENASP/MJSP segue a tendência moderna de emprego desses itens de proteção individual. Necessário dizer também que foram observadas as normas de restrições e controle destes itens de proteção por parte do Exército Brasileiro, que por força de lei executa este controle.

2.19. Logo, com a pretensa aquisição busca-se honrar os Acordo de Cooperação Federativa com os entes conveniados, dar amparo aos mobilizados para o exercício do *mister* que envolve a atividade de Segurança Pública e Defesa Social, proporcionando capacidade técnico-operativa para que possam atuar nos mais adversos ambientes e situações, onde precisam dispor de equipamentos de proteção individual adequados que lhes permitam desenvolver suas atividades com segurança, o que lhes proporcionará maior confiabilidade, amparo e garantia de sua integridade física no cumprimento de suas missões. Desta forma haverá melhor prestação de serviço à sociedade e diminuição dos riscos de acidentes pessoais e a terceiros pela falta de materiais apropriados no desempenho das atividades especialíssimas de segurança pública; bem como melhor apresentação a sociedade civil.

2.20. Portanto, esta aquisição consiste em um passo importante para otimizar os trabalhos

desenvolvidos pela DFNSP e DPSP, além de ser uma das premissas fundamentais para que a SENASP/MJSP continue exercendo seu papel em sintonia com as diretrizes as quais se encontra vinculada, contribuindo com o cumprimento de sua missão institucional, no desenvolvimento da Política Nacional de Segurança Pública, ao passo que nos locais onde perduram as ações de incremento operacionais destinados a segurança pública, há uma colaboração direta no sistema de Segurança Pública nas mais diversas missões desenvolvidas em âmbito nacional, ou mesmo, em situações excepcionais, internacionalmente, facilitando a entrega da prestação de serviços para a sociedade.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019, por se tratar de bens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

3.2. Embora a Lei do Pregão nos forneça um conceito de tipo aberto sobre o que seja bem comum, após analisar três aspectos que envolvem essa classificação, ou seja a possibilidade de padronizar o objeto por meio de critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente, a disponibilidade no mercado deste material, e verificado que as especificações adotadas são usuais neste mesmo mercado, o objeto da presente aquisição foi considerado comum.

3.3. Por se tratar de bem comum e, sobretudo, visando ampliar a competitividade e auferir maior economia ao erário, a modalidade adotada no processo em pauta será o Pregão Eletrônico.

4. APRESENTAÇÃO DO PROTÓTIPO

4.1. Durante o curso da licitação, na fase de julgamento das propostas, para atendimento da demanda, a fim de verificar a adequação aos requisitos técnicos definidos no Termo de Referência, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da convocação do pregoeiro, deverá:

4.1.1. quando vencedora de grupo(s) masculino deverá apresentar 01 (um) protótipo na modelagem masculina no tamanho "P", ou no caso de vencedora de grupo(s) feminino, 01 (um) protótipo na modelagem feminina no tamanho "P", que compõem a tabela I conforme especificações técnicas do objeto contidas neste Termo de Referência;

4.1.2. caso seja vencedora dos grupo(s) "Masculino" e "Feminino" que compõem a tabela I, apresentar 01 (um) protótipo na modelagem masculina no tamanho "P" e 01 (um) protótipo na modelagem feminina tamanho "P", que compõem a tabela I, conforme especificações técnicas do objeto contidas neste Termo de Referência.

4.1.3. Importante destacar, que caso a licitante seja vencedora em mais de um grupo para os coletes balísticos nível III-A masculinos e/ou femininos, será necessário apresentar apenas 01 (um) protótipo masculino tamanho "P" e 01 (um) protótipo feminino tamanho "P", independentemente da região.

4.1.4. caso seja vencedora dos itens que compõem a tabela II do subitem 1.1, apresentar 01 (um) protótipo tamanho "M", conforme especificações técnicas do objeto contidas neste Termo de Referência;

4.1.4.1. A análise e aprovação do protótipo do capacete balístico nível III-A será de acordo com as características contidas no item 1.24 do Anexo I-A deste Termo de Referência.

4.2. Em caso de prorrogação do prazo de entrega dos protótipos, este poderá ser feito por prazo não superior a 10 (dez) dias corridos. A licitante melhor classificada deverá realizar sua manifestação por escrito, justificando os motivos de caso fortuito ou de força maior, antes de seu vencimento, comprovando que não houve culpa no descumprimento do prazo estabelecido. O pedido será analisado pela contratante que se manifestará de forma favorável ou não quanto ao pedido de prorrogação.

4.3. A apresentação dos protótipos deverá ocorrer na Seção de Planejamento e Suporte Operacional da DFNSP, na sala 202-Anexo I - Ministério da Justiça e Segurança Pública, Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, Tel (61) 2025-9033/2122, em horário de expediente, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30.

4.4. A identificação dos protótipos são de inteira responsabilidade da licitante, devendo conter na embalagem número do pregão, Nome e CNPJ da empresa e número do item na licitação.

4.5. A Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, será a responsável pelo acompanhamento da análise e conferência das especificações dos protótipos, que será realizado pelo Centro de Material Bélico da Polícia Militar de São Paulo, cabendo a verificação das especificações contidas neste Termo de Referência, tais como:

4.6. Testes de resistência balística:

4.6.1. Serão utilizados os critérios estabelecidos pelo Procedimento Técnico Padrão nº CMB-002 (SEI 11562804), apenso ao Processo, consoantes ao item "5.12.2." da N.I.J. Standard 0101.04 REV A:

"5.12.2 Acceptance Criteria for Penetration and BFS Compliance

(a) No perforation through the panel, either by the bullet or by any fragment of the bullet or armor.

(b) No measured BFS depression depth greater than 44 mm (1.73 in)."

"5.12.2 Critérios de Aceitação para conformidade de Penetração e do trauma (BFS).

(A) Sem perfuração através do painel, seja pelo projétil ou por qualquer fragmento do projétil.

(B) Nenhuma profundidade de depressão BFS (trauma), medida superior a 44mm (1,73 in)."

4.6.2. Serão considerados reprovados os coletes que não atenderem os requisitos técnicos previstos no Procedimento Técnico Padrão nº CMB-002, consoantes à N.I.J. Standard 0101.04 REV A.

4.6.3. Tendo ainda como base, para critérios de uniformidade com relação aos valores do teste de queda na massa plastilina, medidas do layout (disposição do disparador, cronógrafo e amostra), tipos de calibres, suas velocidades e pontos de impacto na amostra. Para realização destes teste, serão utilizados os protótipos enviados para testes conforme quantidades definidas no item 4.1, deste Termo de Referência.

4.7. Teste de flexibilidade:

4.7.1. Deverá ser verificado nível de flexibilidade dos painéis balísticos dos coletes submetidos as inspeções visuais, por intermédio de teste específico a ser realizado, na sede do CMB, em concomitância às sobreditas inspeções, de acordo com as condições estabelecidas no Anexo II, referente às especificações técnicas e nas quantidades definidas no item 4.1, deste Termo de Referência.

4.7.2. Conferência dos materiais/componentes dos coletes balísticos (protótipo) e documentação apresentada (Relatório de Avaliação Técnica - RAT) expedido pela Secretaria de Ciência e Tecnologia do Ministério do Exército, dentro do prazo de validade, cópia autenticada do Título de Registro (TR) ou Certificado de Registro (CR), o Relatório Técnico Experimental (ReTex) e apostilamento do Exército);

4.8. Aspecto visual das peças:

4.9. Medidas dos objetos estipuladas no ANEXO I, deste Termo de Referência;

4.9.1. Para os tecidos utilizados na confecção das capas externas e internas dos coletes, a Contratada deverá apresentar juntamente com os protótipos LAUDOS ou RELATÓRIOS DE ENSAIO emitidos por laboratório(s) independente(s) com comprovada capacitação para avaliação das características e propriedades. O(s) laboratório(s) deve(m) ser acreditado(s) necessariamente pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) e a critério da CONTRATADA acrescido de outros como IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas), SATRA (Satra Technology Centre), podendo os laudos/relatórios emitidos estarem em nome da licitante ou do próprio fabricante do tecido, atestando as propriedades cujas normas de ensaio tenham sido informadas neste Termo de Referência.

4.10. A equipe técnica deverá avaliar o protótipo no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento formal do objeto, podendo o prazo ser prorrogado por período não superior a 15 (quinze) dias corridos. Fato que será comunicado previamente ao licitante melhor classificado.

4.11. O protótipo não será computado no quantitativo a ser fornecido, devendo o relatório de verificações, devidamente corrigido em termos finais, acompanhar a documentação de entrega, de modo a facilitar a verificação dos itens às especificações contratadas.

4.12. O relatório final do protótipo, após aprovado pela equipe técnica, será enviado às Comissões de Recebimento Provisório de cada Estado conveniado para que seja utilizado como *check list* no momento dos recebimentos, de modo a subsidiar o Termo de Recebimento Provisório.

4.13. A identificação do protótipo é de inteira responsabilidade da Licitante. Os protótipos apresentados para efeito de análise, deverão estar devidamente identificadas com o nome da empresa, número do processo, do pregão, do item, acompanhados dos prospectos com as respectivas especificações técnicas para facilitar a análise das especificações exigidas.

4.14. Os protótipos apresentados serão abertas, manuseadas, desmontadas, receber cortes, secções, vincos ou movimento nas peças, devendo ser retirada pelo licitante, no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica, sem ônus para a SENASP.

4.15. Os protótipos analisados ficarão à disposição da empresa durante o período de 30 (trinta) dias corridos contados do último lote entregue, sendo inutilizadas após este prazo, caso não haja manifestação da empresa em retirá-las.

4.16. As licitantes serão comunicadas oficialmente do local, data e horário que serão realizados os testes com antecedência mínima de 03 (três) dias, para que caso seja de interesse da mesma possa acompanhar o procedimento.

4.17. As adequações por ventura necessária indicadas pela EPC de modo a atender às especificações previamente definidas no edital, deverão ser corrigidas em até 10 (dez) dias úteis, após comunicação oficial ao licitante, e suas correções avaliadas pela Equipe.

4.18. O prazo para correção citado no item anterior será concedido à licitante uma única vez, cabendo a EPC informar ao Pregoeiro, a fim de que sejam tomadas as medidas cabíveis.

4.19. Após a aprovação chancelada pela EPC dos protótipos não serão aceitas eventuais complementações, ajustes, modificações ou substituições no objeto apresentado.

4.20. A Administração não se responsabiliza pelos danos aos materiais enviados para análise, sendo devolvidos nas condições em que se encontrarem. A licitante à sua despesa, deverá no prazo de até 15 (quinze) dias corridos retirar os objetos analisados e reprovados, caso não o faça, os materiais serão descartados pela Contratante.

4.21. Em caso de reprovação dos protótipos apresentados, após prazo de correção, será desclassificada a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, sendo chamada a próxima licitante melhor classificada.

4.22. No intuito de garantir a lisura do processo, finalizada a análise dos protótipos, será confeccionado documento oficial "Nota Técnica", a qual ficará disponível nos autos de modo que todas as demais licitantes tenham acesso ao resultado.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens será de até 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados do(a) a partir da assinatura do contrato, em remessa única nos endereços abaixo relacionados. Ademais, em se tratando de materiais controlado pelo Exército Brasileiro, fica condicionado a contratação à devida autorização do Exército Brasileiro.

5.1.1. **Endereço de entrega coletes balísticos nível III-A para uso operacional da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública:**

ÓRGÃO	ENDEREÇO	CONTATOS
DFNSP	Depósito de Suprimentos 2 – DSUP2/DFNSP, sito a: Área Especial nº 2, entre quadras 05/13 – Setor Sul, Gama – DF, CEP 72410-130	(61) 2025-9656/(61) 2025-2122/(61) 2025-8052.

5.1.2. **Endereço de entrega coletes balísticos nível III-A para Diretoria de Políticas de Segurança Pública Legado:**

RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DAS SECRETARIAS ESTADUAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA			
REGIÕES	CAPITAIS / ESTADOS	SECRETÁRIOS SEGURANÇA PÚBLICA	ENDEREÇOS
			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA

REGIÃO NORTE	BELÉM/PA	UALAME FIALHO MACHADO	PÚBLICA E DEFESA DO ESTADO DO PARÁ - Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305 - Batista Campos CEP 66023-700 – Belém/PA
	BOA VISTA/RR	OLIVAN PEREIRA DE MELO JUNIOR	Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual – CGGLE/SEGAD, situado à Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro - Boa Vista – RR, de segunda a sextas-feiras das 07:30 às 13:30hs.
	MACAPÁ/AP	JOSÉ CARLOS CORREA DE SOUZA	Avenida Padre Julio Maria Lombard, nº 810 - Central 68900-030 – Macapá/AP
	MANAUS/AM	LOUISMAR DE MATOS BONATES	Avenida Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, nº 3.760 - Monte das Oliveiras - Shopping Via Norte CEP 69093-149 – Manaus/AM
	PALMAS/TO	CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO	Esplanada das Secretarias - Praça dos Girassóis CEP 77001-002 – Palmas/TO
	PORTO VELHO	JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ	Avenida Farquar, nº 2986 - Pedrinhas CEP 76801-470 Porto Velho/RO
	RIO BRANCO/AC	PAULO CÉZAR PAULO ROCHA DOS SANTOS	Avenida Getúlio Vargas, nº 232 - Centro CEP 69900-660 Rio Branco/AC
REGIÃO NORDESTE	ARACAJU/SE	JOÃO ELOY DE MENEZES	Praça Tobias Barreto, nº 20 - São José CEP 49015-130 – Aracaju/SE
	FORTALEZA/CE	ANDRÉ SANTOS COSTA	Avenida Bezerra de Menezes, nº 581 - São Gerardo CEP 60325-003 – Fortaleza/CE
	JOÃO PESSOA/PB	JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES	Centro Administrativo Estadual – Avenida Dr. João da Mata, nº 200 – Jaguaribe – João Pessoa/PB - CEP: 58015-900
	MACEIÓ/AL	PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS - Rua Zadir Índio, nº 213 - Centro CEP 57020-480 – Maceió/AL
	NATAL/RN	FRANCISCO CANIDÉ DE ARAÚJO SILVA	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL - Centro Administrativo do Estado - Av. Senador Salgado Filho, s/n - Bairro Lagoa Nova CEP 59064-901 Natal/RN
	RECIFE/PB	ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI	Rua São Geraldo, nº 111 - Santo Amaro CEP 50040-020 Recife/PE
	SALVADOR/BA	MAURÍCIO TELES BARBOSA	Centro Administrativo da Bahia - 4ª Avenida, nº 430 CEP 41745-002 – Salvador/BA
	SÃO LUIS/MA	JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO - Avenida dos Franceses, s/nº - Vila Palmeira CEP 65036-283 – São Luís/MA
	TEREZINA/PI	FÁBIO ABREU COSTA	Rua Tersandro Paz, nº 3.150 - Ilhotas CEP 64015-015 – Teresina/PI
REGIÃO CENTRO OESTE	BRASÍLIA/DF	ANDERSON GUSTAVO TORRES	SAM - Conjunto A, Bloco A, Ed. Sede da SSP/DF - 4º andar CEP 70620-000 – Brasília/DF
	CAMPO GRANDE/MS	ANTONIO CARLOS VIDEIRA	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - Avenida do Poeta - Parque dos Poderes, Bloco VI CEP 79031-350 – Campo Grande/MS
	CUIABÁ/MT	ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS	Avenida Transversal, Bloco B, Anexo II - Centro Político Administrativo - Santa Marta CEP 78050-903 Cuiabá/MT
	GOIÂNIA/GO	RODNEY ROCHA MIRANDA	Avenida Anhanguera, nº 7364 - Setor Aeroviário CEP 74435-300 – Goiânia/GO
REGIÃO SUDESTE	BELO HORIZONTE/MG	MÁRIO LÚCIO ALVES DE ARAÚJO	Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Serra Verde CEP 31630-900 – Belo Horizonte/MG
	RIO DE JANEIRO/RJ	ROGÉRIO FIGUEREDO DE LACERDA POLÍCIA MILITAR	Rua Evaristo da Veiga, nº 78, 2º andar - Centro CEP 20031-040 Rio de Janeiro/RJ
		MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA BRAGA POLÍCIA CIVIL	Rua da Relação, nº 42, 12º andar - Centro CEP 20231-110 Rio de Janeiro/RJ
		CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	Almoxarifado Geral do CBMERJ, Av. Bartolomeu de Gusmão, nº 850, São Cristóvão - RJ, CEP 20.941-160, com agendamento prévio pelo telefone: (21) 2334-2052 /1974 /3233-3071
	SÃO PAULO/SP	JOÃO CAMILO PIRES DE CAMPOS	Rua Líbero Badaró, nº 39 - 12º Andar - Centro CEP 01009-000 São Paulo/SP
VITÓRIA/ES	ANTONIO ROBERTO CESARIO DE SÁ	Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira CEP 29050-625 – Vitória/ES	
REGIÃO SUL	CURITIBA/PR	RÔMULO MARINHO SOARES	Rua Deputado Mário de Barros, nº 1290, Ed. Caetano Munhoz da Rocha - Centro Cívico CEP 80530-280 Curitiba/PR
	FLORIANÓPOLIS/SC	PAULO NORBERTO KOERICH	Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1521 - Capoeiras CEP 88085-000 – Florianópolis/SC
	PORTO ALEGRE/RS	RANOLFO VIEIRA JÚNIOR	Rua Voluntários da Pátria, nº 1358, 8º andar - Centro CEP 90230-010 – Porto Alegre/RS

Endereços de entrega para órgãos partícipes - Coletes Balísticos nível III-A

GRUPOS	ITENS	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UASG/ÓRGÃO/UF	ENDEREÇO DE ENTREGA	QTD /ÓRGÃO	QTD TOTAL DO ITEM
--------	-------	-------------------------	---------------	---------------------	------------	-------------------

1	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Masculino, tamanho P.	925307 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA — SEJUSP /AC	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP: Rua Benjamim Constant, n.º 1015 - AC CEP: 69.900-064 (68) 3224-7865 E-mail: gabinete.seguranca7@gmail.com	20	2930		
		927025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAZONAS - AM	Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas: Av Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69093-149, Manaus-AM.-	1000			
		200323 - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - RO	Penitenciária Federal em Porto Velho/RO (PPFV), localizada BR 364, Sítio Boa Esperança, Lote nº 13, Gleba nº 13 "A", Município de Porto Velho/RO. CEP 76801-974 Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (69) 3533 - 8601	20			
		925801 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO ESTADO DO PARÁ - PA	Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº305, Bairro: Batista Campos – CEP 66.023-700, Contato (91)3184-2556 - E-mail: licitacao@segup.pa.gov.br ou segupcpl@gmail.com	350			
		927254 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA (PMRO) ATRAVÉS DA FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA (FUMRESPOM)	Divisão de Material Bélico da Diretoria de Apoio Administrativo e Logístico - DMB/DAAL, situado na Rua Buenos Aires, Nº 2916, Bairro Embratel, Porto Velho/RO, CEP 76.820-878. Telefone: (69) 3216-5544/8939. E-mail: compras.pmro@gmail.com .	1200			
		927020 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA – PC -RR	Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual – CGGLE/SEGAD, situado à Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro - Boa Vista – RR, de segunda a sextas-feiras das 07:30 às 13:30hs. Setor Responsável: Divisão de Convênios Telefone 095-981043404 E-mail: convenio@sesp.rr.gov.br / dicon.sesp@gmail.com / executiva.fesp@sesp.rr.gov.br	30			
		927916 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA - FESP-RR		310			
	2	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Masculino, tamanho M.	925307 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA — SEJUSP /AC	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP: Rua Benjamim Constant, n.º 1015 - AC CEP: 69.900-064 (68) 3224-7865; E-mail: gabinete.seguranca7@gmail.com		17	10499
			927025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAZONAS - AM	Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas: Av Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69093-149, Manaus-AM.-		7250	
			200323 - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - RO	Penitenciária Federal em Porto Velho/RO (PPFV), localizada BR 364, Sítio Boa Esperança, Lote nº 13, Gleba nº 13 "A", Município de Porto Velho/RO. CEP 76801-974 Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (69) 3533 - 8601		72	
			925801 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO ESTADO DO PARÁ - PA	Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº305, Bairro: Batista Campos – CEP 66.023-700, Contato (91)3184-2556 - E-mail: licitacao@segup.pa.gov.br ou segupcpl@gmail.com		1000	
			927254 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA (PMRO) ATRAVÉS DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA (FUMRESPOM)	Divisão de Material Bélico da Diretoria de Apoio Administrativo e Logístico - DMB/DAAL, situado na Rua Buenos Aires, Nº 2916, Bairro Embratel, Porto Velho/RO, CEP 76.820-878. Telefone: (69) 3216-5544/8939; E-mail: compras.pmro@gmail.com .		1600	
			927020 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA – PC -RR	Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual – CGGLE/SEGAD, situado à Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro - Boa Vista – RR, de segunda a sextas-feiras das 07:30 às 13:30hs. Setor Responsável: Divisão de Convênios Telefone 095-981043404 E-mail: convenio@sesp.rr.gov.br / dicon.sesp@gmail.com / executiva.fesp@sesp.rr.gov.br		150	
			927916 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA - FESP-RR			410	
1 - REGIÃO NORTE MASCULINO		925307 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA — SEJUSP /AC	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública SEJUSP Rua Benjamim Constant, n.º 1015, /AC CEP: 69.900-064 (68) 3224-7865 — E-mail: gabinete.seguranca7@gmail.com	8			
		927025 -					

3	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Masculino, tamanho G.	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAZONAS - AM	Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas Av Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69093-149, Manaus-AM.-	7550	8994
		200323 - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - RO	Penitenciária Federal em Porto Velho/RO (PPFV), localizada BR 364, Sítio Boa Esperança, Lote nº 13, Gleba nº 13 "A", Município de Porto Velho/RO. CEP 76801-974 Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (69) 3533 – 8601	21	
		925801 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO ESTADO DO PARÁ - PA	Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº305, Bairro: Batista Campos – CEP 66.023-700, Contato (91)3184-2556 - — E-mail: licitacao@segup.pa.gov.br ou segupcpl@gmail.com	800	
		927254 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA (PMRO) ATRAVÉS DA FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA (FUMRESPOM)	Divisão de Material Bélico da Diretoria de Apoio Administrativo e Logístico - DMB/DAAL, situado na Rua Buenos Aires, Nº 2916, Bairro Embratel, Porto Velho/RO, CEP 76.820-878. Telefone: (69) 3216-5544/8939. E-mail: compras.pmro@gmail.com .	200	
		927020 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA – PC-RR	Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual – CGGLE/SEGAD, situado à Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro - Boa Vista – RR, de segunda a sextas-feiras das 07:30 às 13:30hs. Setor Responsável: Divisão de Convênios Telefone 095-981043404 E-mail: convenio@sesp.rr.gov.br / dicon.sesp@gmail.com / executiva.fesp@sesp.rr.gov.br	150	
		927916 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA - FESP-RR		265	
4	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Masculino, tamanho GG.	925307 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA — SEJUSP /AC	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública SEJUSP Rua Benjamim Constant, n.º 1015, /AC CEP: 69.900-064 (68) 3224-7865 — E-mail: gabinete.seguranca7@gmail.com	2	1493
		927025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAZONAS - AM	Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas Av Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69093-149, Manaus-AM.-	1000	
		200323 - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - RO	Penitenciária Federal em Porto Velho/RO (PPFV), localizada BR 364, Sítio Boa Esperança, Lote nº 13, Gleba nº 13 "A", Município de Porto Velho/RO. CEP 76801-974 Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (69) 3533 – 8601	6	
		925801 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO ESTADO DO PARÁ - PA	Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº305, Bairro: Batista Campos – CEP 66.023-700, Contato (91)3184-2556 - — E-mail: licitacao@segup.pa.gov.br ou segupcpl@gmail.com	300	
		927254 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA (PMRO) ATRAVÉS DA FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA (FUMRESPOM)	Divisão de Material Bélico da Diretoria de Apoio Administrativo e Logístico - DMB/DAAL, situado na Rua Buenos Aires, Nº 2916, Bairro Embratel, Porto Velho/RO, CEP 76.820-878. Telefone: (69) 3216-5544/8939. E-mail: compras.pmro@gmail.com .	100	
		927020 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA – PC-RR	Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual – CGGLE/SEGAD, situado à Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro - Boa Vista – RR, de segunda a sextas-feiras das 07:30 às 13:30hs. Setor Responsável: Divisão de Convênios Telefone 095-981043404 E-mail: convenio@sesp.rr.gov.br / dicon.sesp@gmail.com / executiva.fesp@sesp.rr.gov.br	20	
		927916 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA - FESP-RR		65	
		200323 - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL -RN	Penitenciária Federal em Mossoró/RN (PFMOS), localizada RN 015 - km 12, Rodovia Mossoró/Baraúna- Mossoró/RN. CEP: 59600-970 Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (84) 3324 – 7500	20	
		926474 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS - AL	Rua Zadir Índio, nº213, Bairro : Centro, Cidade Maceió – AL, Chefia Executiva Administrativa da SSP- AL, (82) 3315 – 2357, 3315-8622, email: comprassed@hotmial.com	14	
		927032 - CORPO DE	Departamento de Apoio Logístico - Quartel		

2 - REGIÃO NORDESTE MASCULINO	5	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Masculino, tamanho P.	BOMBEIRO DO ESTADO DA BAHIA - BA	do Corpo de Bombeiros , Avenida ACM nº 5067, Parque Bela Vista, CEP 40.280-000, Salvador -BA	20	8209
			926926 - SUPERINT. DA POLICIA CIVIL DO ESTADO CEARÁ - CE	Departamento Técnico Operacional DTO, Rua do Rosário, 199, Fortaleza- CE , CEP 60.055-090 (85)3101 – 7429 e 3101 - 7427	400	
			450955 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO - MA	Serviço de Patrimônio da Secretaria do Estado da Segurança Pública, Av. dos Franceses , s/n, Vila Palmeira, São Luiz do Maranhão - MA. CEP 65.06-000, (98)3214 3773, email: pratrimonio.ssp.ma456@gmail.com	39	
			452386 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE	Batalhão da Polícia de Choque. Rua Benfica,198, CEP 50.720-001, Recife Pernambuco – 3181- 1920.	1448	
			925535 - SECRET.DA SEGURANÇA PUBL. E DA DEFESA SOCIAL - RN	Centro Administrativo do Estado - Av. Senador Salgado Filho, s/n - Bairro Lagoa Nova CEP 59064-901 Natal/RN - 3232-1110 spcsesed2016@gmail.com	600	
			927056 - POLÍCIA MILITAR DO EST. DO R.GRANDE DO NORTE - RN	Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do RN - Diretoria De Apoio Logístico - Dal, Av. Rodrigues Alves, S/Nº – Tirol – CEP: 59.020-200 – Natal/RN - Fone: (84) 3232-6361 - E-mail: csmppm@rn.gov.br.	1188	
			926732 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA- SE	Logística Integrada do Estado de Segurança de Sergipe, Rua Tenente Wendel Quarenta, nº 1815, CEP 49.052-260, Bairro Suissa, Aracajú - SE	2000	
			927586 - FUNDO ESPECIAL PARA A SEGURANÇA PÚBLICA/SE	Logística Integrada do Estado de Segurança de Sergipe, Rua Tenente Wendel Quarenta, nº 1815, CEP 49.052-260, Bairro Suissa, Aracajú - SE	2000	
			20101 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA BA	Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia – 4ª Avenida, 430, Centro Administrativo da Bahia - Salvador -BA , email: dg@ssp.ba.gov.br	480	
	6	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Masculino, tamanho M.	200323 - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - RN	Penitenciária Federal em Mossoró/RN (PFMOS), localizada RN 015 - km 12, Rodovia Mossoró/Baraúna- Mossoró/RN. CEP: 59600-970 Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (84) 3324 – 7500	71	18320
			926474 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS - AL	Rua Zadir Índio, nº213, Bairro : Centro, Cidade Maceió – AL, Chefia Executiva Administrativa da SSP- AL, (82) 3315 – 2357, 3315-8622, email: comprassed@hotmial.com	26	
			927032 - CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DA BAHIA - BA	Departamento de Apoio Logístico - Quartel do Corpo de Bombeiros , Avenida ACM nº 5067, Parque Bela Vista, CEP 40.280-000, Salvador -BA	80	
			926926 - SUPERINT. DA POLICIA CIVIL DO ESTADO CEARÁ - CE	Departamento Técnico Operacional DTO, Rua do Rosário, 199, Fortaleza- CE , CEP 60.055-090 (85)3101 – 7429 e 3101 - 7427	1000	
			450955 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO - MA	Serviço de Patrimônio da Secretaria do Estado da Segurança Pública, Av. dos Franceses , s/n, Vila Palmeira, São Luiz do Maranhão - MA. CEP 65.06-000, (98)3214 3773, email: pratrimonio.ssp.ma456@gmail.com	54	
			452386 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE	Batalhão da Polícia de Choque. Rua Benfica,198, CEP 50.720-001, Recife Pernambuco – 3181- 1920.	2857	
			925535 - SECRET.DA SEGURANÇA PUBL. E DA DEFESA SOCIAL - RN	Centro Administrativo do Estado - Av. Senador Salgado Filho, s/n - Bairro Lagoa Nova CEP 59064-901 Natal/RN - 3232-1110 spcsesed2016@gmail.com	1800	
			927056 - POLÍCIA MILITAR DO EST. DO R.GRANDE DO NORTE - RN	Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do RN - Diretoria De Apoio Logístico - Dal, Av. Rodrigues Alves, S/Nº – Tirol – CEP: 59.020-200 – Natal/RN - Fone: (84) 3232-6361 - E-mail: csmppm@rn.gov.br.	2992	
			926732 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA- SE	Logística Integrada do Estado de Segurança de Sergipe, Rua Tenente Wendel Quarenta, nº 1815, CEP 49.052-260, Bairro Suissa, Aracajú - SE	4000	
			927586 - FUNDO ESPECIAL PARA A SEGURANÇA PÚBLICA/SE	Logística Integrada do Estado de Segurança de Sergipe, Rua Tenente Wendel Quarenta, nº 1815, CEP 49.052-260, Bairro Suissa, Aracajú - SE	4000	
20101 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA BA	Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia – 4ª Avenida, 430, Centro Administrativo da Bahia - Salvador -BA , email: dg@ssp.ba.gov.br	1440				
			200323 - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - RN	Penitenciária Federal em Mossoró/RN (PFMOS), localizada RN 015 - km 12, Rodovia Mossoró/Baraúna- Mossoró/RN. CEP: 59600-970 Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (84) 3324 – 7500	20	
			926474 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS - AL	Rua Zadir Índio, nº213, Bairro : Centro, Cidade Maceió – AL, Chefia Executiva Administrativa da SSP- AL, (82) 3315 – 2357, 3315-8622, email: comprassed@hotmial.com	28	

7	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Masculino, tamanho G.	SECRETARIA DE ESTADO DE ALAGOAS - AL	comprassed@hotmial.com		2856
		927032 - CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DA BAHIA - BA	Departamento de Apoio Logístico - Quartel do Corpo de Bombeiro , Avenida ACM nº 5067, Parque Bela Vista, CEP 40.280-000, Salvador -BA	35	
		926926 - SUPERINT. DA POLICIA CIVIL DO ESTADO CEARÁ - CE	Departamento Técnico Operacional DTO, Rua do Rosário, 199, Fortaleza- CE , CEP 60.055-090 (85)3101 – 7429 e 3101 - 7427	300	
		450955 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO - MA	Serviço de Patrimônio da Secretaria do Estado da Segurança Pública, Av. dos Franceses , s/n, Vila Palmeira, São Luiz do Maranhão - MA. CEP 65.06-000, (98)3214 3773, email: pratrimonio.ssp.ma456@gmail.com	33	
		925535 - SECRET. DA SEGURANÇA PÚBL. E DA DEFESA SOCIAL - RN	Centro Administrativo do Estado - Av. Senador Salgado Filho, s/n - Bairro Lagoa Nova CEP 59064-901 Natal/RN - 3232-1110 spcseesed2016@gmail.com	650	
		927056 - POLÍCIA MILITAR DO EST. DO R.GRANDE DO NORTE - RN	Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do RN - Diretoria De Apoio Logístico - Dal, Av. Rodrigues Alves, S/Nº – Tirol – CEP: 59.020-200 – Natal/RN - Fone: (84) 3232-6361 - E-mail: csmprm@rn.gov.br.	475	
		926732 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA- SE	Logística Integrada do Estado de Segurança de Sergipe, Rua Tenente Wendel Quarenta, nº 1815, CEP 49.052-260, Bairro Suissa, Aracajú - SE	500	
		927586 - FUNDO ESPECIAL PARA A SEGURANÇA PÚBLICA/SE	Logística Integrada do Estado de Segurança de Sergipe, Rua Tenente Wendel Quarenta, nº 1815, CEP 49.052-260, Bairro Suissa, Aracajú - SE	500	
20101 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA BA	Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia – 4ª Avenida, 430, Centro Administrativo da Bahia - Salvador -BA , email: dg@ssp.ba.gov.br	315			
8	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Masculino, tamanho GG.	200323 - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - RN	Penitenciária Federal em Mossoró/RN (PFMOS), localizada RN 015 - km 12, Rodovia Mossoró/Baraúna- Mossoró/RN. CEP: 59600-970 Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (84) 3324 – 7500	5	707
		926474 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS - AL	Rua Zadir Índio, nº213, Bairro : Centro, Cidade Maceió – AL, Chefia Executiva Administrativa da SSP- AL, (82) 3315 – 2357, 3315-8622, email: comprassed@hotmial.com	9	
		927032 - CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DA BAHIA - BA	Departamento de Apoio Logístico - Quartel do Corpo de Bombeiro , Avenida ACM nº 5067, Parque Bela Vista, CEP 40.280-000, Salvador -BA	20	
		926926 - SUPERINT. DA POLICIA CIVIL DO ESTADO CEARÁ - CE	Departamento Técnico Operacional DTO, Rua do Rosário, 199, Fortaleza- CE , CEP 60.055-090 (85)3101 – 7429 e 3101 - 7427	100	
		450955 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO - MA	Serviço de Patrimônio da Secretaria do Estado da Segurança Pública, Av. dos Franceses , s/n, Vila Palmeira, São Luiz do Maranhão - MA. CEP 65.06-000, (98)3214 3773, email: pratrimonio.ssp.ma456@gmail.com	13	
		927056 - POLÍCIA MILITAR DO EST. DO R.GRANDE DO NORTE - RN	Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do RN - Diretoria De Apoio Logístico - Dal, Av. Rodrigues Alves, S/Nº – Tirol – CEP: 59.020-200 – Natal/RN - Fone: (84) 3232-6361 - E-mail: csmprm@rn.gov.br.	95	
		926732 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA- SE	Logística Integrada do Estado de Segurança de Sergipe, Rua Tenente Wendel Quarenta, nº 1815, CEP 49.052-260, Bairro Suissa, Aracajú - SE	100	
		927586 - FUNDO ESPECIAL PARA A SEGURANÇA PÚBLICA/SE	Logística Integrada do Estado de Segurança de Sergipe, Rua Tenente Wendel Quarenta, nº 1815, CEP 49.052-260, Bairro Suissa, Aracajú - SE	100	
20101 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA BA	Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia - 4ª Avenida, 430, Centro Administrativo da Bahia - Salvador -BA , email: dg@ssp.ba.gov.br	265			
9	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Masculino, tamanho P	200323 - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - MS	Penitenciária Federal em Campo Grande/MS (PFCG), localizada na Av. Henrique Bertin, 9813, Bairro Jardim Los Angeles - Campo Grande/MS. CEP:79073-785 Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (67) 3378 – 8309	20	
		200323 - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DF	Penitenciária Federal em Brasília/DF (PFBRA), localizada na Rodovia DF 465 - Km 01, Fazenda Papuda - São Sebastião/DF. CEP: 71686-670 Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (61) 2025 - 2305	18	
		200323 - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DF	Departamento Penitenciário Nacional (SEDE), localizada no SCN Quadra 03 - Bloco B, Lote 120 – Edifício Victória – Asa Norte – Brasília/DF. CEP: 70713-020 Responsável pelo recebimento: Coordenação-Geral de Segurança Penitenciária - Telefone (61)	20	

3 - REGIÃO CENTRO-OESTE MASCULINO		masculino, tamanho P.	2025-3532		1064	
			926015 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - DF	Divisão de Recursos Materiais – DRM, situada no SGON - Quadra 05, Lotes 2/7 - Brasília-DF, CEP: 70.610-650, email: izelman.silva@pcdf.df.gov.br, telefone: (61) 3207-5630.	200	
			452105 - SEC. DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - MS	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, localizada no Parque dos Poderes, Bloco VI, Jardim Veraneio, Campo Grande - MS, CEP 79.031-350; (67) 3318 – 6702 3318 -6712; Email: coordenadoriadecompras@sejusp.ms.gov.br	756	
		928082 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal	DPOE – Diretoria Penitenciária de Operações Especiais – localizada na Rodovia DF, KM 04, Fazenda Papuda – São Sebastião/DF CEP: 71.686-670 Telefone: 3339-1345 Email: jorge.avila@sesipe.ssp.gov.br	50		
	10	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Masculino, tamanho M.	200323 - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - MS	Penitenciária Federal em Campo Grande/MS (PFCG), localizada na Av. Henrique Bertin, 9813, Bairro Jardim Los Angeles - Campo Grande/MS. CEP:79073-785 Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (67) 3378 – 8309	71	3884
			200323 - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DF	Penitenciária Federal em Brasília/DF (PFBRA), localizada na Rodovia DF 465 - Km 01, Fazenda Papuda - São Sebastião/DF. CEP: 71686-670 Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (61) 2025 - 2305	71	
			200323 - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DF	Departamento Penitenciário Nacional (SEDE), localizada no SCN Quadra 03 - Bloco B, Lote 120 – Edifício Victória – Asa Norte – Brasília/DF. CEP: 70713-020 Responsável pelo recebimento: Coordenação-Geral de Segurança Penitenciária - Telefone (61) 2025-3532	71	
			450107 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	Anexo I da Secretaria de Estado de Segurança Pública do DF, situado no Setor de Garagens Oficiais Norte - SGON, Quadra 05, Lote 23/795, Asa Norte, Brasília/DF; Telefone: (61) 3441-8628, 3441-8792; Email: dimap@ssp.df.gov.br.	5	
			926015 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - DF	Divisão de Recursos Materiais – DRM, situada no SGON - Quadra 05, Lotes 2/7 - Brasília-DF, CEP: 70.610-650, email: izelman.silva@pcdf.df.gov.br, telefone: (61) 3207-5630.	685	
			452105 - SEC. DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, localizada no Parque dos Poderes, Bloco VI, Jardim Veraneio, Campo Grande - MS, CEP 79.031-350; (67) 3318 – 6702 3318 -6712; Email: coordenadoriadecompras@sejusp.ms.gov.br	2866	
			928082 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal	DPOE – Diretoria Penitenciária de Operações Especiais – localizada na Rodovia DF, KM 04, Fazenda Papuda – São Sebastião/DF CEP: 71.686-670 Telefone: 3339-1345 Email: jorge.avila@sesipe.ssp.gov.br	115	
	11	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Masculino, tamanho G.	200323 - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - MS	Penitenciária Federal em Campo Grande/MS (PFCG), localizada na Av. Henrique Bertin, 9813, Bairro Jardim Los Angeles - Campo Grande/MS. CEP:79073-785 Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (67) 3378 – 8309	21	2727
			200323 - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DF	Penitenciária Federal em Brasília/DF (PFBRA), localizada na Rodovia DF 465 - Km 01, Fazenda Papuda - São Sebastião/DF. CEP: 71686-670 Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (61) 2025 - 2305	21	
			200323 - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DF	Departamento Penitenciário Nacional (SEDE), localizada no SCN Quadra 03 - Bloco B, Lote 120 – Edifício Victória – Asa Norte – Brasília/DF. CEP: 70713-020 Responsável pelo recebimento: Coordenação-Geral de Segurança Penitenciária - Telefone (61) 2025-3532	20	
			450107 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	Anexo I da Secretaria de Estado de Segurança Pública do DF, situado no Setor de Garagens Oficiais Norte - SGON, Quadra 05, Lote 23/795, Asa Norte, Brasília/DF; Telefone: (61) 3441-8628, 3441-8792; Email: dimap@ssp.df.gov.br.	5	
			926015 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - DF	Divisão de Recursos Materiais – DRM, situada no SGON - Quadra 05, Lotes 2/7 - Brasília-DF, CEP: 70.610-650, email: izelman.silva@pcdf.df.gov.br, telefone: (61) 3207-5630.	689	
			452105 - SEC. DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, localizada no Parque dos Poderes, Bloco VI, Jardim Veraneio, Campo Grande - MS, CEP 79.031-350; (67) 3318 – 6702 3318 -6712; Email: coordenadoriadecompras@sejusp.ms.gov.br	1891	
928082 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal			DPOE – Diretoria Penitenciária de Operações Especiais – localizada na Rodovia DF, KM 04, Fazenda Papuda – São Sebastião/DF CEP: 71.686-670 Telefone: 3339-1345 Email: jorge.avila@sesipe.ssp.gov.br	80		
		Penitenciária Federal em Campo Grande/MS				

	12	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Masculino, tamanho GG.	200323 - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - MS	(PFCG), localizada na Av. Henrique Bertin, 9813, Bairro Jardim Los Angeles - Campo Grande/MS. CEP:79073-785 Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (67) 3378 – 8309	6	707	
			200323 - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DF	Penitenciária Federal em Brasília/DF (PFBRA), localizada na Rodovia DF 465 - Km 01, Fazenda Papuda - São Sebastião/DF. CEP: 71686-670 Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (61) 2025 - 2305	6		
			200323 - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DF	Departamento Penitenciário Nacional (SEDE), localizada no SCN Quadra 03 - Bloco B, Lote 120 – Edifício Victória – Asa Norte – Brasília/DF. CEP: 70713-020 Responsável pelo recebimento: Coordenação-Geral de Segurança Penitenciária - Telefone (61) 2025-3532	5		
			926015 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - DF	Divisão de Recursos Materiais – DRM, situada no SGON - Quadra 05, Lotes 2/7 - Brasília-DF, CEP: 70.610-650, email: izelman.silva@pcdf.df.gov.br, telefone: (61) 3207-5630.	127		
			452105 - SEC. DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, localizada no Parque dos Poderes, Bloco VI, Jardim Veraneio, Campo Grande - MS, CEP 79.031-350; (67) 3318 – 6702 3318 -6712; Email: coordenadoriadecompras@sejusp.ms.gov.br	548		
			928082 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal	DPOE – Diretoria Penitenciária de Operações Especiais – localizada na Rodovia DF, KM 04, Fazenda Papuda – São Sebastião/DF CEP: 71.686-670 Telefone: 3339-1345 Email: jorge.avila@sesipe.ssp.gov.br	15		
4 - REGIÃO SUDESTE MASCULINO	13	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Masculino, tamanho P.	927082 - SECRETARIA DE EST. DE JUS. E SEG. PUBLICA/MG	Central de Suprimentos: / Rua Professor José Vieira de Mendonça, 21. Bairro Engenho Nogueira-BH/MG CEP: 31310-260 Telefone para contato: 98475-5738 (Luciano Lopes)	1000	1005	
			927255 – CORPO BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ	Almoxarifado Geral do CBMERJ, Av. Bartolomeu de Gusmão,nº 850, São Cristovão -RJ, CEP 20.941-160, com agendamento prévio pelo telefone: (21) 2334- 2052 /1974 /3233-3071	5		
	14	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Masculino, tamanho M.	927082 - SECRETARIA DE EST. DE JUS. E SEG. PUBLICA/MG	Central de Suprimentos: / Rua Professor José Vieira de Mendonça, 21. Bairro Engenho Nogueira-BH/MG CEP: 31310-260 Telefone para contato: 98475-5738 (Luciano Lopes)	1300	1305	
			927255 – CORPO BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ	Almoxarifado Geral do CBMERJ, Av. Bartolomeu de Gusmão,nº 850, São Cristovão -RJ, CEP 20.941-160, com agendamento prévio pelo telefone: (21) 2334- 2052 /1974 /3233-3071	5		
	15	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Masculino, tamanho G.	927082 - SECRETARIA DE EST. DE JUS. E SEG. PUBLICA/MG	Central de Suprimentos: / Rua Professor José Vieira de Mendonça, 21. Bairro Engenho Nogueira-BH/MG CEP: 31310-260 Telefone para contato: 98475-5738 (Luciano Lopes)	500	535	
			927255 – CORPO BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ	Almoxarifado Geral do CBMERJ, Av. Bartolomeu de Gusmão,nº 850, São Cristovão -RJ, CEP 20.941-160, com agendamento prévio pelo telefone: (21) 2334- 2052 /1974 /3233-3071	35		
	16	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Masculino, tamanho GG.	927082 - SECRETARIA DE EST. DE JUS. E SEG. PUBLICA/MG	Central de Suprimentos: / Rua Professor José Vieira de Mendonça, 21. Bairro Engenho Nogueira-BH/MG CEP: 31310-260 Telefone para contato: 98475-5738 (Luciano Lopes)	100	135	
			927255 – CORPO BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ	Almoxarifado Geral do CBMERJ, Av. Bartolomeu de Gusmão,nº 850, São Cristovão -RJ, CEP 20.941-160, com agendamento prévio pelo telefone: (21) 2334- 2052 /1974 /3233-3071	35		
	5 - REGIÃO	17	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Masculino, tamanho P.	200323 - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - PR	Penitenciária Federal em Catanduvas/PR (PFCAT), localizada na PR 471 - Km 15, Bairro Zona Rural, Catanduvas/PR. CEP: 85470-900 Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (45) 3234 – 8011	20	1220
				926857 - BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RS	Central de Material Bélico da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul (CMB), Av. Cel. Aparício Borges, nº 2001, Academia de Polícia Militar - Linha de Tiro da Brigada Militar, fone (51) 3288-4184. Email: cmb-srd@brigadamilitar.rs.gov.br	1000	
				453079- SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ	Divisão de Infraestrutura da Polícia Civil do Paraná - DIE/DPC Rua Barão do Rio Branco, nº 399 – Centro – CEP 80.010-180 – Curitiba/PR – Fone (41) 3321-8200 – email: die@pc.pr.gov.br	200	
		18	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Masculino, tamanho M.	200323 - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - PR	Penitenciária Federal em Catanduvas/PR (PFCAT), localizada na PR 471 - Km 15, Bairro Zona Rural, Catanduvas/PR. CEP: 85470-900 Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (45) 3234 – 8011	71	1571
926857 - BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RS				Central de Material Bélico da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul (CMB), Av. Cel. Aparício Borges, nº 2001, Academia de Polícia Militar - Linha de Tiro da Brigada Militar, fone (51) 3288-4184. Email: cmb-srd@brigadamilitar.rs.gov.br	1000		
453079- SECRETARIA				Divisão de Infraestrutura da Polícia Civil do			

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ	Paraná - DIE/DPC Rua Barão do Rio Branco, nº 399 – Centro – CEP 80.010-180 – Curitiba/PR – Fone (41) 3321-8200 – email: die@pc.pr.gov.br	500										
					200323 - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - PR	Penitenciária Federal em Catanduvas/PR (PFCAT), localizada na PR 471 - Km 15, Bairro Zona Rural, Catanduvas/PR. CEP: 85470-900 Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (45) 3234 – 8011	20	920				
									926857 - BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RS	Central de Material Bélico da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul (CMB), Av. Cel. Aparício Borges, nº 2001, Academia de Polícia Militar - Linha de Tiro da Brigada Militar, fone (51) 3288-4184. Email: cmb-srd@brigadamilitar.rs.gov.br	400	
												453079- SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ
					20	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Masculino, tamanho G.	200323 - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - PR	Penitenciária Federal em Catanduvas/PR (PFCAT), localizada na PR 471 - Km 15, Bairro Zona Rural, Catanduvas/PR. CEP: 85470-900 Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (45) 3234 – 8011	5	155		
											453079- SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ	Divisão de Infraestrutura da Polícia Civil do Paraná - DIE/DPC Rua Barão do Rio Branco, nº 399 – Centro – CEP 80.010-180 – Curitiba/PR – Fone (41) 3321-8200 – email: die@pc.pr.gov.br
21	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Feminino, tamanho P.	925307 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP /AC	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública SEJUSP Rua Benjamim Constant, n.º 1015, /AC CEP: 69.900-064 (68) 3224-7865 – E-mail: gabinete.seguranca7@gmail.com	4	1371							
						927025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAZONAS - AM	Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas Av Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69093-149, Manaus-AM.-	700				
						200323 - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - RO	Penitenciária Federal em Porto Velho/RO (PPFV), localizada BR 364, Sítio Boa Esperança, Lote nº 13, Gleba nº 13 "A", Município de Porto Velho/RO. CEP 76801-974 Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (69) 3533 – 8601	52				
						925801 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO ESTADO DO PARÁ - PA	Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº305, Bairro: Batista Campos – CEP 66.023-700, Contato (91)3184-2556 - – E-mail: licitacao@segup.pa.gov.br ou segupcpl@gmail.com	100				
						927254 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA (PMRO) ATRAVÉS DA FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA (FUMRESPOM)	Divisão de Material Bélico da Diretoria de Apoio Administrativo e Logístico - DMB/DAAL, situado na Rua Buenos Aires, Nº 2916, Bairro Embratel, Porto Velho/RO, CEP 76.820-878. Telefone: (69) 3216-5544/8939. E-mail: compras.pmro@gmail.com .	400				
						927020 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA – PC-RR	Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual – CGGLE/SEGAD, situado à Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro - Boa Vista – RR, de segunda a sextas-feiras das 07:30 às 13:30hs.	10				
						927916 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA - FESP-RR	Endereço: Av. Ville Roy, 5604 (antigo 2098), Canarinho, Boa Vista - RR, CEP 69.306-545 CNPJ: 35.634.306/0001-84 Setor Responsável: Divisão de Convênios Telefone 095-981043404 E-mail: convenio@sesp.rr.gov.br / dicon.sesp@gmail.com / executiva.fesp@sesp.rr.gov.br	105				
						925307 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP - AC	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública SEJUSP Rua Benjamim Constant, n.º 1015 - AC CEP: 69.900-064 (68) 3224-7865 E-mail: gabinete.seguranca7@gmail.com	4				
										927025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAZONAS - AM	Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas Av Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69093-149, Manaus-AM.	1100
										200323 - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - RO	Penitenciária Federal em Porto Velho/RO (PPFV), localizada BR 364, Sítio Boa Esperança, Lote nº 13, Gleba nº 13 "A", Município de Porto Velho/RO. CEP 76801-974 Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (69) 3533	22

6 - REGIÃO NORTE FEMININO	22	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Feminino, tamanho M.		- 8601		
			925801 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO ESTADO DO PARÁ - PA	Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº305, Bairro: Batista Campos – CEP 66.023-700, Contato (91)3184-2556 - E-mail: licitacao@segup.pa.gov.br ou segupcpl@gmail.com	250	1656
			927254 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA (PMRO) ATRAVÉS DA FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA (FUMRESPOM)	Divisão de Material Bélico da Diretoria de Apoio Administrativo e Logístico - DMB/DAAL, situado na Rua Buenos Aires, Nº 2916, Bairro Embratel, Porto Velho/RO, CEP 76.820-878. Telefone: (69) 3216-5544/8939. E-mail: compras.pmro@gmail.com .	200	
			927020 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA – PC -RR	Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual – CGGLE/SEGAD, situado à Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro - Boa Vista – RR, de segunda a sextas-feiras das 07:30 às 13:30hs.	30	
	927916 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA - FESP-RR	Endereço: Av. Ville Roy, 5604 (antigo 2098), Canarinho, Boa Vista - RR, CEP 69.306-545 CNPJ: 35.634.306/0001-84 Setor Responsável: Divisão de Convênios Telefone 095-981043404 E-mail: convenio@sesp.rr.gov.br / dicon.sesp@gmail.com / executiva.fesp@sesp.rr.gov.br	50			
	23	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Feminino, tamanho G.	925307 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP /AC	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública SEJUSP Rua Benjamim Constant, n.º 1015, /AC CEP: 69.900-064 (68) 3224-7865, E-mail: gabinete.seguranca7@gmail.com	2	487
			927025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAZONAS - AM	Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas: Av Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69093-149, Manaus-AM.-	200	
			200323 - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - RO	Penitenciária Federal em Porto Velho/RO (PFPV), localizada BR 364, Sítio Boa Esperança, Lote nº 13, Gleba nº 13 "A", Município de Porto Velho/RO. CEP 76801-974 Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (69) 3533 – 8601	5	
			925801 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO ESTADO DO PARÁ - PA	Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº305, Bairro: Batista Campos – CEP 66.023-700, Contato (91)3184-2556 – E-mail: licitacao@segup.pa.gov.br ou segupcpl@gmail.com	200	
			927254 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA (PMRO) ATRAVÉS DA FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA (FUMRESPOM)	Divisão de Material Bélico da Diretoria de Apoio Administrativo e Logístico - DMB/DAAL, situado na Rua Buenos Aires, Nº 2916, Bairro Embratel, Porto Velho/RO, CEP 76.820-878. Telefone: (69) 3216-5544/8939. E-mail: compras.pmro@gmail.com	45	
			927020 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA – PC -RR	Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual – CGGLE/SEGAD, situado à Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro - Boa Vista – RR, de segunda a sextas-feiras das 07:30 às 13:30hs.	10	
			927916 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA - FESP-RR	Endereço: Av. Ville Roy, 5604 (antigo 2098), Canarinho, Boa Vista - RR, CEP 69.306-545 CNPJ: 35.634.306/0001-84 Setor Responsável: Divisão de Convênios Telefone 095-981043404 E-mail: convenio@sesp.rr.gov.br / dicon.sesp@gmail.com / executiva.fesp@sesp.rr.gov.br	25	
			200323 - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - RN	Penitenciária Federal em Mossoró/RN (PFMOS), localizada RN 015 - km 12, Rodovia Mossoró/Baraúna- Mossoró/RN. CEP: 59600-970 Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (84) 3324 – 7500	52	
			926474 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS - AL	Rua Zadir Índio, nº 213, Bairro : Centro, Cidade Maceió – AL, Chefia Executiva Administrativa da SSP- AL, (82) 3315 – 2357, 3315-8622, email: comprassedts@hotmail.com	8	
927032 - CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DA BAHIA - BA			Departamento de Apoio Logístico - Quartel do Corpo de Bombeiro , Avenida ACM nº 5067, Parque Bela Vista, CEP 40.280-000, Salvador -BA	10		
926926 - SUPERINT. DA POLICIA CIVIL DO ESTADO CEARÁ - CE	Departamento Técnico Operacional DTO, Rua do Rosário, 199, Fortaleza- CE , CEP 60.055-090 (85)3101 – 7429 e 3101- 7427	200				

7 - REGIÃO NORDESTE FEMININO	24	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Feminino, tamanho P.	452386 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE	Batalhão da Polícia de Choque. Rua Benfica,198, CEP 50.720-001, Recife Pernambuco – 3181- 1920.	628	1683			
			925535 - SECRET.DA SEGURANÇA PUBL. E DA DEFESA SOCIAL - RN	Centro Administrativo do Estado - Av. Senador Salgado Filho, s/n - Bairro Lagoa Nova CEP 59064-901 Natal/RN - 3232-1110 spcseesed2016@gmail.com	60				
			927056 - POLÍCIA MILITAR DO EST. DO R.GRANDE DO NORTE - RN	Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do RN - Diretoria De Apoio Logístico - Dal, Av. Rodrigues Alves, S/Nº – Tirol – CEP: 59.020-200 – Natal/RN - Fone: (84) 3232-6361 - E-mail: csmpm@rn.gov.br.	75				
			926732 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA- SE	Logística Integrada do Estado de Segurança de Sergipe, Rua Tenente Wendel Quarenta, nº 1815, CEP 49.052-260, Bairro Suissa, Aracajú - SE	50				
			927586 - FUNDO ESPECIAL PARA A SEGURANÇA PÚBLICA/SE	Logística Integrada do Estado de Segurança de Sergipe, Rua Tenente Wendel Quarenta, nº 1815, CEP 49.052-260, Bairro Suissa, Aracajú - SE	50				
			20101 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA BA	Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia – 4ª Avenida, 430, Centro Administrativo da Bahia - Salvador -BA , email: dg@ssp.ba.gov.br	550				
	25	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Feminino, tamanho M.	200323 - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL -RN	Penitenciária Federal em Mossoró/RN (PFMOS), localizada RN 015 - km 12, Rodovia Mossoró/Baraúna- Mossoró/RN. CEP: 59600-970 Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (84) 3324 – 7500	21	3429			
			926474 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS - AL	Rua Zadir Índio, nº213, Bairro : Centro, Cidade Maceió – AL, Chefia Executiva Administrativa da SSP- AL, (82) 3315 – 2357, 3315-8622, email: comprassed@hotmial.com	7				
			927032 - CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DA BAHIA - BA	Departamento de Apoio Logístico - Quartel do Corpo de Bombeiro , Avenida ACM nº 5067, Parque Bela Vista, CEP 40.280-000, Salvador -BA	35				
			926926 - SUPERINT. DA POLICIA CIVIL DO ESTADO CEARÁ - CE	Departamento Técnico Operacional DTO, Rua do Rosário, 199, Fortaleza- CE , CEP 60.055-090 (85)3101 – 7429 e 3101 - 7427	400				
			452386 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE	Batalhão da Polícia de Choque. Rua Benfica,198, CEP 50.720-001, Recife Pernambuco – 3181- 1920.	406				
			925535 - SECRET.DA SEGURANÇA PUBL. E DA DEFESA SOCIAL - RN	Centro Administrativo do Estado - Av. Senador Salgado Filho, s/n - Bairro Lagoa Nova CEP 59064-901 Natal/RN - 3232-1110 spcseesed2016@gmail.com	200				
			927056 - POLÍCIA MILITAR DO EST. DO R.GRANDE DO NORTE - RN	Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do RN - Diretoria De Apoio Logístico - Dal, Av. Rodrigues Alves, S/Nº – Tirol – CEP: 59.020-200 – Natal/RN - Fone: (84) 3232-6361 - E-mail: csmpm@rn.gov.br.	150				
			926732 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA- SE	Logística Integrada do Estado de Segurança de Sergipe, Rua Tenente Wendel Quarenta, nº 1815, CEP 49.052-260, Bairro Suissa, Aracajú - SE	180				
			927586 - FUNDO ESPECIAL PARA A SEGURANÇA PÚBLICA/SE	Logística Integrada do Estado de Segurança de Sergipe, Rua Tenente Wendel Quarenta, nº 1815, CEP 49.052-260, Bairro Suissa, Aracajú - SE	180				
			20101 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA BA	Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia – 4ª Avenida, 430, Centro Administrativo da Bahia - Salvador -BA , email: dg@ssp.ba.gov.br	1850				
			26	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Feminino, tamanho G.	200323 - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL -RN		Penitenciária Federal em Mossoró/RN (PFMOS), localizada RN 015 - km 12, Rodovia Mossoró/Baraúna- Mossoró/RN. CEP: 59600-970 Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (84) 3324 – 7500	4	638
					926474 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS - AL		Rua Zadir Índio, nº213, Bairro : Centro, Cidade Maceió – AL, Chefia Executiva Administrativa da SSP- AL, (82) 3315 – 2357, 3315-8622, email: comprassed@hotmial.com	9	
927032 - CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DA BAHIA - BA	Departamento de Apoio Logístico - Quartel do Corpo de Bombeiro , Avenida ACM nº 5067, Parque Bela Vista, CEP 40.280-000, Salvador -BA	30							
926926 - SUPERINT. DA POLICIA CIVIL DO ESTADO CEARÁ - CE	Departamento Técnico Operacional DTO, Rua do Rosário, 199, Fortaleza- CE , CEP 60.055-090 (85)3101 – 7429 e 3101 - 7427	100							
925535 - SECRET.DA SEGURANÇA PUBL. E DA DEFESA SOCIAL - RN	Centro Administrativo do Estado - Av. Senador Salgado Filho, s/n - Bairro Lagoa Nova CEP 59064-901 Natal/RN - 3232-1110 spcseesed2016@gmail.com	30							
927056 - POLÍCIA MILITAR DO EST. DO R.GRANDE DO NORTE - RN	Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do RN - Diretoria De Apoio Logístico - Dal, Av. Rodrigues Alves, S/Nº – Tirol – CEP: 59.020-200 – Natal/RN - Fone: (84) 3232-6361 - E-mail: csmpm@rn.gov.br.	25							
926732 - SECRETARIA DE ESTADO DA	Logística Integrada do Estado de Segurança de Sergipe, Rua Tenente Wendel Quarenta,	20							

			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SE	nº 1815, CEP 49.052-260, Bairro Suissa, Aracajú - SE	20	
			927586 - FUNDO ESPECIAL PARA A SEGURANÇA PÚBLICA/SE	Logística Integrada do Estado de Segurança de Sergipe, Rua Tenente Wendel Quarenta, nº 1815, CEP 49.052-260, Bairro Suissa, Aracajú - SE	20	
			20101 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA BA	Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia – 4ª Avenida, 430, Centro Administrativo da Bahia - Salvador -BA , email: dg@ssp.ba.gov.br	400	
			200323 - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - MS	Penitenciária Federal em Campo Grande/MS (PFCG), localizada na Av. Henrique Bertin, 9813, Bairro Jardim Los Angeles - Campo Grande/MS. CEP:79073-785 Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (67) 3378 – 8309	52	
			200323 - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DF	Penitenciária Federal em Brasília/DF (PFBRA), localizada na Rodovia DF 465 - Km 01, Fazenda Papuda - São Sebastião/DF. CEP: 71686-670 Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (61) 2025 - 2305	52	
			200323 - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DF	Departamento Penitenciário Nacional (SEDE), localizada no SCN Quadra 03 - Bloco B, Lote 120 – Edifício Victória – Asa Norte – Brasília/DF. CEP: 70713-020 Responsável pelo recebimento: Coordenação-Geral de Segurança Penitenciária - Telefone (61) 2025-3532	50	
			450107 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - DF	Anexo I da Secretaria de Estado de Segurança Pública do DF, situado no Setor de Garagens Oficiais Norte - SGON, Quadra 05, Lote 23/795, Asa Norte, Brasília/DF; Telefone: (61) 3441-8628, 3441-8792; Email: dimap@ssp.df.gov.br.	1	682
			926015 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - DF	Divisão de Recursos Materiais – DRM, situada no SGON - Quadra 05, Lotes 2/7 - Brasília-DF, CEP: 70.610-650, email: izelman.silva@pcdf.df.gov.br, telefone: (61) 3207-5630.	187	
			452105 - SEC. DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-MS	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública /MS, localizada no Parque dos Poderes, Bloco VI, Jardim Veraneio, Campo Grande - MS, CEP 79.031-350; (67) 3318 – 6702 3318 -6712; Email: coordenadoriadecompras@sejusp.ms.gov.br	315	
			928082 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal	DPOE – Diretoria Penitenciária de Operações Especiais – localizada na Rodovia DF, KM 04, Fazenda Papuda – São Sebastião/DF CEP: 71.686-670 Telefone: 3339-1345 Email: jorge.avila@sesipe.ssp.gov.br	25	
	27	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Feminino, tamanho P.	200323 - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - MS	Penitenciária Federal em Campo Grande/MS (PFCG), localizada na Av. Henrique Bertin, 9813, Bairro Jardim Los Angeles - Campo Grande/MS. CEP:79073-785 Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (67) 3378 – 8309	22	
			200323 - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DF	Penitenciária Federal em Brasília/DF (PFBRA), localizada na Rodovia DF 465 - Km 01, Fazenda Papuda - São Sebastião/DF. CEP: 71686-670 Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (61) 2025 - 2305	22	
			200323 - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DF	Departamento Penitenciário Nacional (SEDE), localizada no SCN Quadra 03 - Bloco B, Lote 120 – Edifício Victória – Asa Norte – Brasília/DF. CEP: 70713-020 Responsável pelo recebimento: Coordenação-Geral de Segurança Penitenciária - Telefone (61) 2025-3532	21	
			450107 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - DF	Anexo I da Secretaria de Estado de Segurança Pública do DF, situado no Setor de Garagens Oficiais Norte - SGON, Quadra 05, Lote 23/795, Asa Norte, Brasília/DF; Telefone: (61) 3441-8628, 3441-8792; Email: dimap@ssp.df.gov.br.	1	550
			926015 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - DF	Divisão de Recursos Materiais – DRM, situada no SGON - Quadra 05, Lotes 2/7 - Brasília-DF, CEP: 70.610-650, email: izelman.silva@pcdf.df.gov.br, telefone: (61) 3207-5630.	187	
			452105 - SEC. DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - MS	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública /MS, localizada no Parque dos Poderes, Bloco VI, Jardim Veraneio, Campo Grande - MS, CEP 79.031-350; (67) 3318 – 6702 3318 -6712; Email: coordenadoriadecompras@sejusp.ms.gov.br	288	
			928082 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal	DPOE – Diretoria Penitenciária de Operações Especiais – localizada na Rodovia DF, KM 04, Fazenda Papuda – São Sebastião/DF CEP: 71.686-670 Telefone: 3339-1345 Email: jorge.avila@sesipe.ssp.gov.br	9	
8 - REGIÃO CENTRO-OESTE FEMININO	28	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Feminino, tamanho M.	200323 - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - MS	Penitenciária Federal em Campo Grande/MS (PFCG), localizada na Av. Henrique Bertin, 9813, Bairro Jardim Los Angeles - Campo Grande/MS. CEP:79073-785 Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (67) 3378 – 8309	4	
			200323 - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DF	Penitenciária Federal em Brasília/DF (PFBRA), localizada na Rodovia DF 465 - Km		

29	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Feminino, tamanho G.	DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DF	01, Fazenda Papuda - São Sebastião/DF. CEP: 71686-670 Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (61) 2025 - 2305	4	198	
		200323 - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DF	Departamento Penitenciário Nacional (SEDE), localizada no SCN Quadra 03 - Bloco B, Lote 120 – Edifício Victória – Asa Norte – Brasília/DF. CEP: 70713-020 Responsável pelo recebimento: Coordenação-Geral de Segurança Penitenciária - Telefone (61) 2025-3532	4		
		926015 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - DF	Divisão de Recursos Materiais – DRM, situada no SGON - Quadra 05, Lotes 2/7 - Brasília-DF, CEP: 70.610-650, email: zelman.silva@pcdf.df.gov.br, telefone: (61) 3207-5630.	50		
		452105 - SEC. DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública /MS, localizada no Parque dos Poderes, Bloco VI, Jardim Veraneio, Campo Grande - MS, CEP 79.031-350; (67) 3318 – 6702 3318 -6712; Email: coordenadoriadecompras@sejusp.ms.gov.br	131		
		928082 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal	DPOE – Diretoria Penitenciária de Operações Especiais – localizada na Rodovia DF, KM 04, Fazenda Papuda – São Sebastião/DF CEP: 71.686-670 Telefone: 3339-1345 Email: jorge.avila@sesipe.ssp.gov.br	5		
9 - REGIÃO SUDESTE FEMININO	30	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Feminino, tamanho P.	927255 – CORPO BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ	Almoxarifado Geral do CBMERJ, Av. Bartolomeu de Gusmão, nº 850, São Cristóvão -RJ, CEP 20.941-160, com agendamento prévio pelo telefone: (21) 2334- 2052 /1974 /3233-3071	2	2
	31	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Feminino, tamanho M.	927255 – CORPO BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ	Almoxarifado Geral do CBMERJ, Av. Bartolomeu de Gusmão, nº 850, São Cristóvão -RJ, CEP 20.941-160, com agendamento prévio pelo telefone: (21) 2334- 2052 /1974 /3233-3071	6	6
	32	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Feminino, tamanho G.	927255 – CORPO BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ	Almoxarifado Geral do CBMERJ, Av. Bartolomeu de Gusmão, nº 850, São Cristóvão -RJ, CEP 20.941-160, com agendamento prévio pelo telefone: (21) 2334- 2052 /1974 /3233-3071	2	2
10 - REGIÃO SUL FEMININO	33	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Feminino, tamanho P.	200323 - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - PR	Penitenciária Federal em Catanduvas/PR (PFCAT), localizada na PR 471 - Km 15, Bairro Zona Rural, Catanduvas/PR. CEP: 85470-900 Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (45) 3234 – 8011	52	552
			926857 - BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RS	Central de Material Bélico da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul (CMB), Av. Cel. Aparício Borges, nº 2001, Academia de Polícia Militar - Linha de Tiro da Brigada Militar, fone (51) 3288-4184. Email: cmb-srd@brigadamilitar.rs.gov.br	400	
			453079 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ	Divisão de Infraestrutura da Polícia Civil do Paraná - DIE/DPC Rua Barão do Rio Branco, nº 399 – Centro – CEP 80.010-180 – Curitiba/PR – Fone (41) 3321-8200 – email: die@pc.pr.gov.br	100	
	34	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Feminino, tamanho M.	200323 - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - PR	Penitenciária Federal em Catanduvas/PR (PFCAT), localizada na PR 471 - Km 15, Bairro Zona Rural, Catanduvas/PR. CEP: 85470-900 Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (45) 3234 – 8011	21	521
			926857 - BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RS	Central de Material Bélico da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul (CMB), Av. Cel. Aparício Borges, nº 2001, Academia de Polícia Militar - Linha de Tiro da Brigada Militar, fone (51) 3288-4184. Email: cmb-srd@brigadamilitar.rs.gov.br	300	
			453079 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ	Divisão de Infraestrutura da Polícia Civil do Paraná - DIE/DPC Rua Barão do Rio Branco, nº 399 – Centro – CEP 80.010-180 – Curitiba/PR – Fone (41) 3321-8200 – email: die@pc.pr.gov.br	200	
	35	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Feminino, tamanho G.	200323 - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - PR	Penitenciária Federal em Catanduvas/PR (PFCAT), localizada na PR 471 - Km 15, Bairro Zona Rural, Catanduvas/PR. CEP: 85470-900 Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (45) 3234 – 8011	04	154
			926857 - BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RS	Central de Material Bélico da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul (CMB), Av. Cel. Aparício Borges, nº 2001, Academia de Polícia Militar - Linha de Tiro da Brigada Militar, fone (51) 3288-4184. Email: cmb-srd@brigadamilitar.rs.gov.br	50	
			453079 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ	Divisão de Infraestrutura da Polícia Civil do Paraná - DIE/DPC Rua Barão do Rio Branco, nº 399 – Centro – CEP 80.010-180 – Curitiba/PR – Fone (41) 3321-8200 – email: die@pc.pr.gov.br	100	

Endereços de entrega para órgãos partícipes - Capacete balístico nível III-A

GRUPOS	ITENS	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UASG/ÓRGÃO/UF	ENDEREÇO DE ENTREGA	QTD /ÓRGÃO	QTD TOTAL DO ITEM
--------	-------	-------------------------	---------------	---------------------	------------	-------------------

36	Capacete Balístico para uso policial, nível III-A. Tamanho P.	925307 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA — SEJUSP /AC	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública SEJUSP Rua Benjamim Constant, n.º 1015, /AC CEP: 69.900-064 (68) 3224-7865 — E-mail: gabinete.seguranca7@gmail.com	4	212	
		927025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAZONAS - AM	Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas Av Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69093-149, Manaus-AM.-	150		
		925801 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO ESTADO DO PARÁ - PA	Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº305, Bairro: Batista Campos – CEP 66.023-700, Contato (91)3184-2556 - — E-mail: licitacao@segup.pa.gov.br ou segupcpl@gmail.com	30		
		927254 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA (PMRO) ATRAVÉS DA FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA (FUMRESPOM)	Divisão de Material Bélico da Diretoria de Apoio Administrativo e Logístico - DMB/DAAL, situado na Rua Buenos Aires, Nº 2916, Bairro Embratel, Porto Velho/RO, CEP 76.820-878. Telefone: (69) 3216-5544/8939. E-mail: compras.pmro@gmail.com	14		
		927020 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA – PC-RR	Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual – CGGLE/SEGAD, situado à Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro - Boa Vista – RR, de segunda a sextas-feiras das 07:30 às 13:30hs. Av. Ville Roy, 5604 (antigo 2098), Canarinho, Boa Vista - RR, CEP 69.306-545 CNPJ: 35.634.306/0001-84 Setor Responsável: Divisão de Convênios Telefone 095-981043404 E-mail: convenio@sesp.rr.gov.br / dicon.sesp@gmail.com / executiva.fesp@sesp.rr.gov.br	2		
		927916 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA - FESP-RR	Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual – CGGLE/SEGAD, situado à Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro - Boa Vista – RR, de segunda a sextas-feiras das 07:30 às 13:30hs. Av. Ville Roy, 5604 (antigo 2098), Canarinho, Boa Vista - RR, CEP 69.306-545 CNPJ: 35.634.306/0001-84 Setor Responsável: Divisão de Convênios Telefone 095-981043404 E-mail: convenio@sesp.rr.gov.br / dicon.sesp@gmail.com / executiva.fesp@sesp.rr.gov.br	12		
11 - REGIÃO NORTE	37	Capacete Balístico para uso policial, nível III-A. Tamanho M.	925307 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA — SEJUSP /AC	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública SEJUSP Rua Benjamim Constant, n.º 1015, /AC CEP: 69.900-064 (68) 3224-7865 — E-mail: gabinete.seguranca7@gmail.com	8	486
			927025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAZONAS - AM	Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas Av Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69093-149, Manaus-AM.-	250	
			925801 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO ESTADO DO PARÁ - PA	Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº305, Bairro: Batista Campos – CEP 66.023-700, Contato (91)3184-2556 - — E-mail: licitacao@segup.pa.gov.br ou segupcpl@gmail.com	100	
			927254 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA (PMRO) ATRAVÉS DA FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA (FUMRESPOM)	Divisão de Material Bélico da Diretoria de Apoio Administrativo e Logístico - DMB/DAAL, situado na Rua Buenos Aires, Nº 2916, Bairro Embratel, Porto Velho/RO, CEP 76.820-878. Telefone: (69) 3216-5544/8939. E-mail: compras.pmro@gmail.com	90	
			927020 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA – PC-RR	Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual – CGGLE/SEGAD, situado à Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro - Boa Vista – RR, de segunda a sextas-feiras das 07:30 às 13:30hs. Av. Ville Roy, 5604 (antigo 2098), Canarinho, Boa Vista - RR, CEP 69.306-545 CNPJ: 35.634.306/0001-84 Setor Responsável: Divisão de Convênios Telefone 095-981043404 E-mail: convenio@sesp.rr.gov.br / dicon.sesp@gmail.com / executiva.fesp@sesp.rr.gov.br	9	
			927916 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA - FESP-RR	Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual – CGGLE/SEGAD, situado à Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro - Boa Vista – RR, de segunda a sextas-feiras das 07:30 às 13:30hs. Av. Ville Roy, 5604 (antigo 2098), Canarinho, Boa Vista - RR, CEP 69.306-545 CNPJ: 35.634.306/0001-84 Setor Responsável: Divisão de Convênios Telefone 095-981043404 E-mail: convenio@sesp.rr.gov.br / dicon.sesp@gmail.com / executiva.fesp@sesp.rr.gov.br	29	
			925307 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA — SEJUSP /AC	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública SEJUSP Rua Benjamim Constant, n.º 1015, /AC CEP: 69.900-064 (68) 3224-7865 — E-mail: gabinete.seguranca7@gmail.com	9	
			927025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAZONAS - AM	Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas Av Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69093-149, Manaus-AM.-	200	

38	Capacete Balístico para uso policial, nível III-A. Tamanho G.	925801 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO ESTADO DO PARÁ - PA	Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº305, Bairro: Batista Campos – CEP 66.023-700, Contato (91)3184-2556 – E-mail: licitacao@segup.pa.gov.br ou segupcppl@gmail.com	30	291
		927254 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA (PMRO) ATRAVÉS DA FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA (FUMRESPOM)	Divisão de Material Bélico da Diretoria de Apoio Administrativo e Logístico - DMB/DAAL, situado na Rua Buenos Aires, Nº 2916, Bairro Embratel, Porto Velho/RO, CEP 76.820-878. Telefone: (69) 3216-5544/8939. E-mail: compras.pmro@gmail.com	26	
		927020 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA – PC-RR	Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual – CGGLE/SEGAD, situado à Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro - Boa Vista – RR, de segunda a sextas-feiras das 07:30 às 13:30hs.	3	
		927916 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA - FESP-RR	Av. Ville Roy, 5604 (antigo 2098), Canarinho, Boa Vista - RR, CEP 69.306-545 CNPJ: 35.634.306/0001-84 Setor Responsável: Divisão de Convênios Telefone 095-981043404 E-mail: convenio@sesp.rr.gov.br / dicon.sesp@gmail.com / executiva.fesp@sesp.rr.gov.br	23	
39	Capacete Balístico para uso policial, nível III-A. Tamanho P.	926474 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – AL	Rua Zadir Índio, nº213, Bairro : Centro, Cidade Maceió – AL, Chefia Executiva Administrativa da SSP- AL, (82) 3315 – 2357, 3315-8622, email: comprassededs@hotmail.com	5	357
		450955 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO – MA	Serviço de Patrimônio da Secretaria do Estado da Segurança Pública, Av. dos Franceses , s/n, Vila Palmeira, São Luiz do Maranhão - MA. CEP 65.06-000, (98)3214 3773, email: patrimonio.ssp.ma456@gmail.com	14	
		452386 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE	Batalhão da Polícia de Choque. Rua Benfica,198, CEP 50.720-001, Recife Pernambuco – 3181- 1920.	58	
		927056 - POLÍCIA MILITAR DO EST. DO R.GRANDE DO NORTE - RN	Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do RN - Diretoria De Apoio Logístico - Dal, Av. Rodrigues Alves, S/Nº – Tirol – CEP: 59.020-200 – Natal/RN - Fone: (84) 3232-6361 - E-mail: csmppm@rn.gov.br .	100	
		926732 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA- SE	Logística Integrada do Estado de Segurança de Sergipe, Rua Tenente Wendel Quarenta, nº 1815, CEP 49.052-260, Bairro Suissa, Aracajú - SE 20	30	
		927586 - FUNDO ESPECIAL PARA A SEGURANÇA PÚBLICA/SE	Logística Integrada do Estado de Segurança de Sergipe, Rua Tenente Wendel Quarenta, nº 1815, CEP 49.052-260, Bairro Suissa, Aracajú - SE	30	
		20101 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA BA	Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia – 4ª Avenida, 430, Centro Administrativo da Bahia - Salvador -BA , email: dg@ssp.ba.gov.br	120	
40	Capacete Balístico para uso policial, nível III-A. Tamanho M.	926474 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – AL	Rua Zadir Índio, nº213, Bairro : Centro, Cidade Maceió – AL, Chefia Executiva Administrativa da SSP- AL, (82) 3315 – 2357, 3315-8622, email: comprassededs@hotmail.com	11	1602
		450955 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO – MA	Serviço de Patrimônio da Secretaria do Estado da Segurança Pública, Av. dos Franceses , s/n, Vila Palmeira, São Luiz do Maranhão - MA. CEP 65.06-000, (98)3214 3773, email: patrimonio.ssp.ma456@gmail.com	29	
		452386 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE	Batalhão da Polícia de Choque. Rua Benfica,198, CEP 50.720-001, Recife Pernambuco – 3181- 1920.	122	
		927056 - POLÍCIA MILITAR DO EST. DO R.GRANDE DO NORTE - RN	Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do RN - Diretoria De Apoio Logístico - Dal, Av. Rodrigues Alves, S/Nº – Tirol – CEP: 59.020-200 – Natal/RN - Fone: (84) 3232-6361 - E-mail: csmppm@rn.gov.br .	260	
		926732 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA- SE	Logística Integrada do Estado de Segurança de Sergipe, Rua Tenente Wendel Quarenta, nº 1815, CEP 49.052-260, Bairro Suissa, Aracajú - SE 20	100	
		927586 - FUNDO ESPECIAL PARA A SEGURANÇA	Logística Integrada do Estado de Segurança de Sergipe, Rua Tenente Wendel Quarenta, nº 1815, CEP 49.052-260, Bairro Suissa,	100	
12 - REGIÃO NORDESTE					

			PÚBLICA/SE	Aracaju - SE		
			20101 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA BA	Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia – 4ª Avenida, 430, Centro Administrativo da Bahia - Salvador -BA , email: dg@ssp.ba.gov.br	980	
			926474 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – AL	Rua Zadir Índio, nº213, Bairro : Centro, Cidade Maceió – AL, Chefia Executiva Administrativa da SSP- AL, (82) 3315 – 2357, 3315-8622, email: comprassed@hotmial.com	11	
			450955 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO – MA	Serviço de Patrimônio da Secretaria do Estado da Segurança Pública, Av. dos Franceses , s/n, Vila Palmeira, São Luiz do Maranhão - MA. CEP 65.06-000, (98)3214 3773, email: prpatrimonio.ssp.ma456@gmail.com	29	
			452386 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE	Batalhão da Polícia de Choque. Rua Benfica,198, CEP 50.720-001, Recife Pernambuco – 3181- 1920.	106	
	41	Capacete Balístico para uso policial, nível III-A. Tamanho G.	927056 - POLÍCIA MILITAR DO EST. DO R.GRANDE DO NORTE - RN	Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do RN - Diretoria De Apoio Logístico - Dal, Av. Rodrigues Alves, S/Nº – Tirol – CEP: 59.020-200 – Natal/RN - Fone: (84) 3232-6361 - E-mail: csmpm@rn.gov.br.	40	346
			926732 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SE	Logística Integrada do Estado de Segurança de Sergipe, Rua Tenente Wendel Quarenta, nº 1815, CEP 49.052-260, Bairro Suissa, Aracaju - SE 20	20	
			927586 - FUNDO ESPECIAL PARA A SEGURANÇA PÚBLICA/SE	Logística Integrada do Estado de Segurança de Sergipe, Rua Tenente Wendel Quarenta, nº 1815, CEP 49.052-260, Bairro Suissa, Aracaju - SE	20	
			20101 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA BA	Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia – 4ª Avenida, 430, Centro Administrativo da Bahia - Salvador -BA , E-mail: dg@ssp.ba.gov.br	120	
			452105 - SEC. DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - MS	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública /MS, localizada no Parque dos Poderes, Bloco VI, Jardim Veraneio, Campo Grande - MS, CEP 79.031-350. (67) 3318 – 6702 3318-6712. E-mail: coordenadoriadecompras@sejusp.ms.gov.br	10	
	42	Capacete Balístico para uso policial, nível III-A. Tamanho P.	928082 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal	DPOE – Diretoria Penitenciária de Operações Especiais – localizada na Rodovia DF, KM 04, Fazenda Papuda – São Sebasão/DF CEP: 71.686-670 Telefone: 3339-1345 Email: jorge.avila@sesipe.ssp.gov.br	40	50
			452105 - SEC. DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - MS	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública /MS, localizada no Parque dos Poderes, Bloco VI, Jardim Veraneio, Campo Grande - MS, CEP 79.031-350. (67) 3318 – 6702 3318-6712. E-mail: coordenadoriadecompras@sejusp.ms.gov.br	30	
			928082 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal	DPOE – Diretoria Penitenciária de Operações Especiais – localizada na Rodovia DF, KM 04, Fazenda Papuda – São Sebasão/DF CEP: 71.686-670 Telefone: 3339-1345 Email: jorge.avila@sesipe.ssp.gov.br	100	130
			452105 - SEC. DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - MS	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública /MS, localizada no Parque dos Poderes, Bloco VI, Jardim Veraneio, Campo Grande - MS, CEP 79.031-350. (67) 3318 – 6702 3318-6712. E-mail: coordenadoriadecompras@sejusp.ms.gov.br	30	
	44	Capacete Balístico para uso policial, nível III-A. Tamanho G.	928082 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal	DPOE – Diretoria Penitenciária de Operações Especiais – localizada na Rodovia DF, KM 04, Fazenda Papuda – São Sebasão/DF CEP: 71.686-670 Telefone: 3339-1345 Email: jorge.avila@sesipe.ssp.gov.br	50	80
			925722 - SECRETARIA DE EST.DA SEG.PUB.E DEFESA SOCIAL	Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, n.º 2.355, Bento Ferreira - CEP 29050-625 - Vitória/ES - Telefone: (27) 3636-1542. E-MAIL: gecon@sesp.es.gov.br	5	
			927082 - SECRETARIA DE EST. DE JUS. E SEG. PUBLICA/MG	Central de Suprimentos: / Rua Professor José Vieira de Mendonça, 21. Bairro Engenho Nogueira-BH/MG CEP: 31310-260 Telefone para contato: 98475-5738 (Luciano Lopes)	30	40
			927255 – CORPO BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ	Almoxarifado Geral do CBMERJ, Av. Bartolomeu de Gusmão,nº850, São Cristóvão -RJ, CEP 20.941-160, com agendamento prévio pelo telefone: (21) 2334- 2052 /1974 /3233-3071	5	
			925722 - SECRETARIA DE EST.DA SEG.PUB.E DEFESA SOCIAL	Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, n.º 2.355, Bento Ferreira - CEP 29050-625 - Vitória/ES - Telefone: (27) 3636-1542. E-MAIL: gecon@sesp.es.gov.br	10	
			927082 - SECRETARIA DE EST. DE JUS. E SEG. PUBLICA/MG	Central de Suprimentos: / Rua Professor José Vieira de Mendonça, 21. Bairro Engenho Nogueira-BH/MG CEP: 31310-260 Telefone para contato: 98475-5738 (Luciano Lopes)	50	75
			927255 – CORPO BOMBEIRO MILITAR	Almoxarifado Geral do CBMERJ, Av. Bartolomeu de Gusmão,nº850, São Cristóvão		

			BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ	-RJ, CEP 20.941-160, com agendamento prévio pelo telefone: (21) 2334- 2052 /1974 /3233-3071	15	
	47	Capacete Balístico para uso policial, nível III-A. Tamanho G.	925722 - SECRETARIA DE EST.DA SEG.PUB.E DEFESA SOCIAL	Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, n.º 2.355, Bento Ferreira - CEP 29050-625 - Vitória/ES - Telefone: (27) 3636-1542. E-MAIL: gecon@sesp.es.gov.br	15	55
			927082 - SECRETARIA DE EST. DE JUS. E SEG. PÚBLICA/MG	Central de Suprimentos: / Rua Professor José Vieira de Mendonça, 21. Bairro Engenho Nogueira-BH/MG CEP: 31310-260 Telefone para contato: 98475-5738 (Luciano Lopes)	30	
			927255 - CORPO BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ	Almoxarifado Geral do CBMERJ, Av. Bartolomeu de Gusmão,nº850, São Cristóvão -RJ, CEP 20.941-160, com agendamento prévio pelo telefone: (21) 2334- 2052 /1974 /3233-3071	10	
	48	Capacete Balístico para uso policial, nível III-A. Tamanho P.	926857 - BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RS	Central de Material Bélico da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul (CMB), Av. Cel. Aparício Borges, nº 2001, Academia de Polícia Militar - Linha de Tiro da Brigada Militar, fone (51) 3288-4184. E-mail: cmb-srd@brigadamilitar.rs.gov.br	200	
15 - REGIÃO SUL	49	Capacete Balístico para uso policial, nível III-A. Tamanho M.	453079- SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ	Av. Marechal Floriano Peixoto, n° 1401 – Rebouças – CEP 80.230-110 - Curitiba/PR – Fone (41) 3304-4755/4918	54	610
			926857 - BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RS	Central de Material Bélico da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul (CMB), Av. Cel. Aparício Borges, nº 2001, Academia de Polícia Militar - Linha de Tiro da Brigada Militar, fone (51) 3288-4184. E-mail: cmb-srd@brigadamilitar.rs.gov.br	200	
	50	Capacete Balístico para uso policial, nível III-A. Tamanho G.	453079- SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ	Av. Marechal Floriano Peixoto, n° 1401 – Rebouças – CEP 80.230-110 - Curitiba/PR – Fone (41) 3304-4755/4918	56	
		Capacete Balístico para uso policial, nível III-A. Tamanho G.	926857 - BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RS	Central de Material Bélico da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul (CMB), Av. Cel. Aparício Borges, nº 2001, Academia de Polícia Militar - Linha de Tiro da Brigada Militar, fone (51) 3288-4184. E-mail: cmb-srd@brigadamilitar.rs.gov.br	100	

5.2. Conforme Parágrafo único da Portaria da SENASP 76 (11126436) "Após a assinatura do contrato, a EPC será automaticamente desconstituída.", a Contratante nomeará Equipe Técnica de Acompanhamento e Fiscalização - ETAF para fiscalização e recebimento dos lotes, antes da entrega definitiva.

5.3. Importante destacar, que no curso das aquisições dos coletes balísticos nível III-A destinados a DFNSP e DPSP a Equipe Técnica de Acompanhamento e Fiscalização - ETAF, poderá:

5.3.1. Em qualquer fase da produção do objeto constante na tabela I, do subitem 1.1 deste Termo de Referência, realizar visita de fiscalização da linha de produção ou instalações da fabricante, a qual deverá franquear aos membros da ETAF visita irrestrita ao local de produção do objeto contratado, documentação técnica sobre os lotes em produção, visando constatar a plenitude na execução técnica do bem contratado.

5.3.2. A ETAF fará previamente ao recebimento provisório, o recebimento técnico do lote requisitado pela SENASP, na sede da fabricante, quando serão retiradas aleatoriamente 02 (duas) amostras de colete, sendo 01 (uma) amostra na modelagem masculina e 01 (uma) amostra na modelagem feminina, os quais não serão computados no quantitativo a ser fornecido. Ademais, serão retiradas outras 02 (duas) amostras de colete, sendo 01 (uma) amostra na modelagem masculina e 01 (uma) amostra na modelagem feminina, que em caso de desacordo das amostras poderão ser utilizadas como contraprova.

5.3.3. As amostras e contraprovas serão devidamente lacradas e permanecerão em posse da Equipe Técnica que fará o transporte dos coletes selecionados até as dependências do Centro de Material Bélico da Polícia Militar de São Paulo - CMB, situado a Rua Alfredo Maia, n.º 106, Bairro: LUZ - São Paulo - Capital - CEP: 01.106-010, a fim de serem submetidas aos testes de inspeção visual, metrológica, flexibilidade e resistência balística, pelos técnicos do Centro em conformidade com as Especificações Técnicas nº CMB-002 (SEI 11562804).

5.4. Após a realização do recebimento técnico na sede do CMB, com vistas a garantir certeza na identificação do material recebido e inspecionado, a ETAF procederá a lacração de cada caixa "lote produzido", a ser providenciada pela contratada para posterior conferência e confirmação quando do recebimento provisório e definitivo, observadas as regras estipuladas neste termo.

5.5. Antes da lacração do lote produzido e aprovado, as amostras e contraprovas descartadas durante os testes balísticos deverão ser repostas ao lote dentro da sua localidade de origem.

5.6. Havendo desconformidade das amostras e contraprovas analisadas pela equipe técnica do CMB/PMESP e acompanhada pela ETAF, será concedido à Contratada, uma única vez, prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, para realizar as adequações necessárias. Após as adequações, a contratada comunicará a contratante, que realizará novos testes nos mesmos critérios previamente estabelecidos.

5.7. Persistindo as inadequações, a contratada será desclassificada, sendo convocada a próxima licitante melhor classificada no certame, ficando a mesma submetida às sanções previstas no Edital. Ocorrida a aprovação do lote por parte ETAF, a Contratada deverá proceder a entrega do material no prazo de até 30 dias corridos:

5.8. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.10. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, atendimento às especificações e quantidade do material, constante do Termo de Referência, e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.10.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.12. A Contratada deverá comunicar a Contratante com, no mínimo 72h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos itens.

5.13. A entrega deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente compreendido entre 08 h às 12 h e 14 h às 18 h, nos endereços especificados nos itens 5.1.2. e 5.1.3., sendo necessário o agendamento da entrega nos telefones das SECRETARIAS ESTADUAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA. O da DFNSP poderá ser agendado através dos telefones: (61) 2025-9033 / (61) 2025-9656. Logo, a entrega será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da CONTRATANTE, com vistas à verificação da conformidade dos bens.

5.14. O recebimento e aceitação dos objetos deverão ser acompanhados por representante(s) da Administração devidamente nomeado em portaria, com o objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.15. Caberá ao (s) responsável(is) pelo recebimento rejeitar no todo ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências e especificações deste Termo de Referência e seus anexos, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, com defeito de fabricação ou vício de funcionamento, bem como determinar prazo para substituição do objeto, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada.

5.16. No curso do recebimento provisório ou mesmo após esse recebimento, sendo identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomençando sua contagem, após serem sanadas as impropriedades detectadas.

5.17. O prazo de entrega poderá ser prorrogado a critério da Administração, desde que a prorrogação seja solicitada antes do término do prazo e que sejam atendidas as condições estabelecidas no artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.18. Em caso de prorrogação do prazo de entrega, este poderá ser feito, por prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos. Deverá ser feito por escrito, justificadamente, antes de seu vencimento, comprovando que não houve culpa da contratada no descumprimento do prazo contratual.

5.19. Caso os objetos sejam diferentes dos propostos ou apresentem defeitos, serão considerados não entregues e a contagem do prazo de entrega não será interrompida em decorrência do não recebimento, arcando a contratada com o ônus decorrente deste atraso.

5.20. Para a verificação das conformidades do objeto deste Termo de Referência será designada a Comissão de Recebimento, devidamente nomeada através de portaria para este fim.

5.21. Fica facultado aos órgãos partícipes ou aderentes a realização dos testes de inspeção visual, metrológica, flexibilidade e resistência balística, os quais deverão seguir os mesmos moldes descritos neste Termo de Referência. Caso algum órgão participe ou aderente opte pela realização dos testes, todas as tratativas relacionadas aos testes ficarão sobre a responsabilidade do órgão partícipe ou aderente.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito ou por outro meio, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.6. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto que forem solicitadas pela Contratada;

6.1.7. Fornecer as imagens do brasão e logomarca da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Apresentar, no ato da habilitação, todos os certificados ou laudos exigidos para comprovação das características dos itens, conforme Tópico 14, Anexo I-A e demais definições contidas no Memorial Descritivo dos itens (Anexo I-A);

7.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os

artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8.2. Considerando a particularidade do objeto que não contempla itens com participação exclusiva e tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em razão do valor, conforme art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006. Além disso, trata-se de aquisição de produtos controlados pelo Exército Brasileiro conforme [DECRETO Nº 10.030, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019](#) e [Portaria nº 18 - D LOG, de 19 de dezembro de 2006](#). Nesse sentido, não será permitida a participação de entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

9. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

9.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

9.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

9.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

9.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

9.2.2. que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);

9.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

9.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

9.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

9.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

9.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

9.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

9.3.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

9.3.2. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

9.3.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

9.3.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.3.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

9.3.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

9.3.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

9.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei, no Edital e seus anexos.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-

responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do Art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do Art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do Art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no Art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

= (TX)	I	=	$\frac{6}{100}$	=	0,00016438

13. DO REAJUSTE

- 13.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. O adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 2% (dois por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Termo de Referência, conforme disposto no Art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.
- 14.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
- 14.2.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- 14.2.2. Seguro-garantia;
- 14.2.3. Fiança bancária.
- 14.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do contratante.
- 14.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.
- 14.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 14.6. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 14.7. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93)

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 15.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 15.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 15.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 15.2.2. Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; .
- 15.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 15.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 15.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 15.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 15.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
- 15.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS DE REFERÊNCIA

16.1. Os custos da contratação foram estimados conforme detalhamento abaixo:

16.1.1. Para as quantidades de aquisição imediata, o custo foi estimado em **R\$ 12.874.995,13** (doze milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e treze centavos), devendo ser desembolsado **R\$ 3.963.257,77** (três milhões, novecentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos) pela DFNSP e **R\$ 8.911.737,36** (oito milhões, novecentos e onze mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos) pela DPSP;

16.1.2. Para as quantidades registradas, o custo foi estimado em **R\$ 146.467.097,32** (cento e quarenta e seis milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, noventa e sete reais e trinta e dois centavos);

16.1.3. Para as quantidades de possíveis adesões, o custo foi estimado em **R\$ 292.934.194,63** (duzentos e noventa e dois milhões, novecentos e trinta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos).

16.2. Os valores foram obtidos durante pesquisa de preços materializada na Nota Técnica nº 75/2020/Splan/CGAD-DFNSP/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASP/MJ (SEI 12261073) e Planilha Comparativa de Preços (SEI 12722505).

16.3. Dessa forma, a aquisição pretendida se enquadra nas designações das contratações pertinentes as atividades de custeio, sendo diretamente relacionadas às tarefas de desempenho institucional da Diretoria da Força nacional de Segurança Pública, conforme excerto da Portaria nº 249 de 13 de julho de 2012 de aplicação do Art. 3º Decreto nº 7.689, de 2012, revogado pelo [Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019](#), in verbis:

"Atividades de custeio

Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República.

§ 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º:

I - titulares de cargos de natureza especial;

II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e

III - dirigentes máximos das entidades vinculadas.

§ 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º.

§ 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação."

16.4. Desse modo, a autorização e anuência por parte das autoridades competentes listadas nas normas supracitadas e suas alterações, estão contemplados no Documento de Formalização de Demanda - DFD (SEI 10974365), quais sejam: assinaturas dos Diretores da Força Nacional de Segurança Pública e de Políticas de Segurança Públicas e do senhor Secretário Nacional de Segurança Pública.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

17.1. As despesas decorrentes desta aquisição correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício do corrente ano, a cargo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, cujos programas de trabalho e elemento de despesas seguem descritos abaixo:

Origem do recurso	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	PI	PTRES	Fonte	PO	Valor (R\$)
SENASP - DFNSP	06 181 5016 2800 0001	44.90.52	SP99902BFN2	172327	0001	00002	3.963.257,77
SENASP - DPSP	06.181.5016.21BQ.0001	44.90.52	SP929BQ1BG5	185342	0118	00005	8.911.737,36

18. DA HABILITAÇÃO

18.1. Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, a licitante classificada em 1ª colocada deverá apresentar no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante realizado ou estar realizando o fornecimento do objeto, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência.

18.1.1. Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já forneceu no mínimo 10% (dez por cento) do objeto deste Termo de Referência.

18.1.2. A exigência pela apresentação de atestados técnicos no percentual descrito se faz necessário para resguardar a Administração Pública no sentido de garantir a execução do Contrato e, consequentemente, atender as demandas da SENASP. Vale ressaltar também que tal exigência não compromete a competitividade do certame, mas ao contrário traz maior segurança ao Processo.

18.1.3. A licitante poderá apresentar tantos atestados de capacidade técnica quantos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto semelhante ao deste Termo de Referência, destacando-se a necessidade desses atestados demonstrarem que o interessado forneceu anteriormente, pelo menos, o quantitativo solicitado no subitem 18.1.1.

18.1.4. A licitante deverá apresentar Relatório de Avaliação Técnica (RAT) expedido pela Secretaria de Ciência e Tecnologia do Ministério do Exército, dentro do prazo de validade, cópia autenticada do Título de Registro (TR) ou Certificado de Registro (CR), o Relatório Técnico Experimental (ReTex) e apostilamento do Exército (para comercializar), dentro do prazo de validade, conforme o Art. 30 da Portaria nº 18 – DLOG, de 19 de dezembro de 2006 do Exército Brasileiro. Toda documentação deverá ser entregue em sua totalidade, sem supressão de páginas.

18.1.5. Serão consideradas inabilitadas as propostas das empresas que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios em partes essenciais e não atenderem a quaisquer dos requisitos exigidos para habilitação.

19. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA OS SEGUINTE ANEXOS:

19.1. Anexo I-A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

19.2. Anexo I-B - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - EPC, INSTITUÍDA PELA PORTARIA DA SENASP Nº 76 (SEI 12147569), DE 02 DE MARÇO DE 2020.

ESDRAS LEÃO AMORIM - CAP BMRR
Integrante Requisitante - DFNSP

JOSIVAN BRITO DE ARAÚJO - 1º TEN BMRR
Integrante Requisitante - DFNSP

FABIO ANTONY TEIXEIRA DA SILVA - 1º SGT BMPE
Integrante Requisitante - DFNSP

ERIKA MACHADO DOS SANTOS - CB PMSE
Integrante Requisitante - DFNSP

JOSÉ FRANCISCO DA COSTA NETO - CAP PMRN
Integrante Técnico - DPSP

DIVINO ANTONIO ANTONICHELLI - 2º SGT PMSP
Integrante Técnico - DFNSP

JOÃO BATISTA DE MEDEIROS MORAIS - CB PMRN
Integrante Técnico - DFNSP

GUILHERME GOMES MARTINS - SD PMSC
Integrante Técnico - DFNSP

RENATO RÉZIO DE SOUSA
Integrante Administrativo - DIGES

De acordo:

Portaria nº 842, de 10 de julho de 2020 (nomeação CGAD/DFNSP), DOU nº 132, de 13 de julho de 2020 (SEI12186774)


Aprovo o presente Termo de Referência, de acordo com:


Portaria nº 13-MJSP, de 02 de janeiro de 2019 (Designação Diretor da DFNSP), DOU nº 2-D, de 02 de janeiro de 2019 (SEI 11502203);
Portaria nº 186-MJSP, de 08 de janeiro de 2019 (nomeação Diretor da DPSP), DOU nº 5-B, de 08 de janeiro de 2019 (SEI 12291094);
Portaria nº 17, de 22 de janeiro de 2020 (Subdelega competências no âmbito da Secretaria Nacional de Segurança Pública) (SEI 12291013).


ANTONIO AGINALDO DE OLIVEIRA - CEL PMCE
Diretor da DFNSP/SENASP/MJSP - Demandante


MARCELO APARECIDO MORENO
Diretor da DPSP/SENASP/MJSP - Demandante


Modelo retirado do site: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/consultoria-geral-da-uniao-1/modelos-de-convenios-licitacoes-e-contratos/modelos-de-licitacoes-e-contratos/compras-pregao-eletronico>
Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Termo de Referência Compras - Dec. 10.024
Atualização: Jul/2020.
Documento extraído do site em: 08/09/2020.


 Documento assinado eletronicamente por **ESDRAS LEÃO AMORIM, Servidor(a) Mobilizado(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 24/09/2020, às 17:34, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.


 Documento assinado eletronicamente por **JOSIVAN BRITO DE ARAÚJO, Servidor(a) Mobilizado(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 24/09/2020, às 17:34, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.


 Documento assinado eletronicamente por **FABIO ANTONY TEIXEIRA DA SILVA, Servidor(a) Mobilizado(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 24/09/2020, às 17:34, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.


 Documento assinado eletronicamente por **Erika Machado dos Santos, Servidor(a) Mobilizado(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 24/09/2020, às 17:35, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.


 Documento assinado eletronicamente por **Jose Francisco da Costa Neto, Servidor(a) Mobilizado(a) da Secretaria Nacional de Segurança Pública**, em 24/09/2020, às 17:44, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.


 Documento assinado eletronicamente por **João Batista de Medeiros Morais, Usuário Externo**, em 24/09/2020, às 17:45, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

 Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO AGINALDO DE OLIVEIRA, Diretor(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 24/09/2020, às 17:53, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

 Documento assinado eletronicamente por **EDSON GONDIM SILVESTRE, Coordenador(a)-Geral de Administração**, em 24/09/2020, às 19:18, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

 Documento assinado eletronicamente por **MARCELO APARECIDO MORENO, Diretor(a) de Políticas de Segurança Pública**, em 24/09/2020, às 19:20, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

 Documento assinado eletronicamente por **Renato Rezio de Sousa, Integrante Administrativo**, em 25/09/2020, às 09:46, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

 A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **12723898** e o código CRC **8127A88F**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/ acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

1. ANEXO I-A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1. COLETE BALÍSTICO NÍVEL III-A, MODELOS MASCULINOS TAMANHOS P, M, G e GG, e MODELOS FEMININOS TAMANHOS P, M e G.

1.2. Características:

1.2.1. Colete de proteção balística, nível III-A, conforme Portaria nº 18/2006 do Ministério da Defesa – Exército Brasileiro e legislações complementares, que possa ser utilizado de maneira dissimulada ou ostensivo sobre o uniforme policial, confeccionado com compostos de materiais leves e resistentes as intempéries, devendo as fibras no painel balístico seguirem o previsto na Portaria supracitada e aprovado pelo Exército Brasileiro, sendo:

“Art. 20. A nomenclatura que identifica um colete à prova de balas e que deverá constar no ReTeX e na apostila ao Título de Registro da empresa deve possuir, no mínimo, as seguintes informações:

(...)

II - tipo de fio (aramida ou polietileno);

(...)

V - gramatura do tecido (fio de aramida) ou do compósito (fio de polietileno);

(...)

VII - nome comercial do tecido(**fio de aramida**) ou do **compósito (fio de polietileno)** ;
e
VIII - o fabricante do tecido(**fio de aramida**) ou do **compósito (fio de polietileno)** .”
(grifo nosso)

1.2.2. A proteção proteção frontal (tórax e abdômen), dorsal (costas), deverá permitir proteção das partes vitais e que obedeça às normas exigidas pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro.

1.2.3. No tocante ao Colete Feminino, necessária observância do Art. 7º da Portaria nº 18 - DLog, in verbis:

“Art. 7º Os coletes quando destinados ao uso feminino deverão ser adequados à proteção do busto e serão apostilados aos respectivos Títulos de Registro dos fabricantes, indicando a expressão: “uso feminino”. (grifo nosso)

“Art. 8º Os fabricantes de coletes à prova de balas deverão submeter os novos coletes à avaliação técnica no Centro de Avaliações do Exército (CAEx), baseando-se na Norma “NIJ” Standard 0101.04, do Instituto Nacional de Justiça dos Estados Unidos da América, devendo neste caso, serem executados todos os testes previstos naquela Norma.”

1.2.4. Sendo assim, os coletes quando destinados ao uso feminino deverão ser adequados à proteção do busto e serão apostilados aos respectivos Títulos de Registro dos fabricantes, indicando a expressão: “uso feminino”.

1.2.5. Todo o material utilizado como camadas no interior do invólucro deverão possuir as mesmas proporções de tamanhos e cortes, exceto para os reforços inseridos na região dos bustos dos coletes femininos, cujo formato e dimensões ficarão a critério do fabricante.

1.2.6. Deve possuir capacidade de proteção contra perfuração e trauma de projéteis de arma de fogo no nível III-A. Esse nível protege contra disparos no calibre 9mm Full Metal Jacketed Round Nose (FMJ RN), com massa nominal de 8,0g (124 gr), velocidade de impacto mínima de 427 m/s (1400 ft/s), usado como projétil penetrante, e 44 Magnum Jacketed Hollow Point (JHP), com massa nominal de 15,6g (240 gr), velocidade mínima de impacto de 427 m/s (1400 ft/s), usado como projétil impactante, conforme classificação da NIJ-0101.04 Rev A.

1.2.7. Os painéis de proteção balística deverão possuir a partir da 3ª camada e a cada 06 (seis) camadas subsequentes, numeração de série, para identificação em caso de extravio, furto ou roubo de forma indelével e legível.

1.2.8. Os painéis de proteção balística deverão possuir, fixada na primeira ou na segunda camada, uma etiqueta de material resistente à fricção e à ação de líquidos/suor, com tinta garantidamente indelével, pelo prazo mínimo de 6 (seis) anos, contendo dados relativos ao tamanho, nível de proteção balística da norma NIJ Standard 0101.04 Rev A, número de lote e de série, marca, modelo, data de fabricação e de validade.

1.2.9. Os pacotes dos painéis balísticos fabricados em não tecidos poderão possuir travetes existentes nas regiões periféricas do painel conforme memorial descritivo do produto e aprovado pelo RAT, destinadas a manter a união das placas ou outro sistema que garanta eficazmente esta união pelo tempo da garantia.

1.2.10. Os painéis confeccionados com tecidos balísticos, ou que tenham na sua composição, qualquer outro material diferente dos tecidos balísticos, também não poderão sofrer desfiamento, esgarçamento, delaminação ou outro processo de deterioração das suas lâminas, podendo ser usados quaisquer processos de comprovada eficiência, que garanta o atendimento destas especificações técnicas pelo prazo de validade do colete, sem que tal acabamento ou processo comprometa a flexibilidade mínima exigida para os painéis balísticos.

1.2.11. Não poderá existir nenhum tipo de propaganda do fabricante nas áreas visíveis do Colete Balístico (capa externa) ou nos seus acessórios, a exemplo de etiquetas expostas, marcas impressas e/ou outras de mesma natureza, devendo estas estarem vinculadas às partes internas dos materiais, não visíveis e em conformidade com as normas e as descrições do presente Termo de Referência.

1.2.12. Os coletes que são destinados ao uso operacional da Força Nacional de Segurança Pública, deverão vir com 02 (duas) capas as quais deverão ser na cor preta, contendo no peitoral Frontal lado direito (visto o colete de frente) brasão da Força Nacional, nas seguintes dimensões aproximadas: 80 mm de altura x 70 mm de comprimento e na parte dorsal (costas) a logomarca da DFNSP com os seguintes descritivos: “Força Nacional” com os dimensionais de acordo com as imagens ilustrativas do item 1.12.

1.2.13. Nesse sentido, os coletes destinados ao legado da Força Nacional de Segurança Pública e da Diretoria de Políticas de Segurança Pública -DPSP, deverão vir com 02 (duas) capas as quais deverão ser na cor preta, contendo no peitoral Frontal lado direito (visto o colete de frente) logomarca com o dizer SENASP/MJSP, fonte (arial black), bordado, nas seguintes dimensões aproximadas: 100(±5) mm de comprimento x 25(±5) mm de altura e deverá estar disposta conforme imagens ilustrativas nos itens 1.13 a 1.15.

1.2.14. Assim, com intuito de atender as particularidades e características específicas de cada instituição, os coletes destinados aos órgãos partícipes, deverão vir com 02 (duas) capas as quais deverão ser na cor preta, contendo a logomarca, brasão ou outra forma de identificação institucional do órgão. Logo, as imagens ilustrativas (alta qualidade) e descritivo técnico com os dimensionais, deverão ser encaminhados a empresa vencedora do certame, através de correio eletrônico ou outro meio de correspondência disponível com vistas a facilitar a produção das capas.

1.3. Das capas internas (invólucros):

1.3.1. Os painéis balísticos (frontal e dorsal), deverão ser revestidos por capa interna (invólucro) 100% (nylon) poliamida 6.6, impermeável, de alta tenacidade, na cor preta, confeccionado para proteger os painéis balísticos de umidades e fatores, tais como, proteção a raios UV-A/B, chuva, suor, água, produtos químicos de limpeza como: detergentes domésticos, sabão em pó ou água sanitária, entre outras substâncias que possam danificá-lo, diminuir a sua vida útil ou capacidades balística e antitrauma, devendo o seu arremate de fechamento ser feito por sistema de termofusão ou processo similar, que garantidamente impeça a entrada de líquidos que possam contaminar ou comprometer a eficiência dos painéis balísticos.

1.3.2. As capas internas (invólucros), deverão ser impermeáveis seguindo as

seguintes características mínimas:

- Construção: Poliamida 6.6 de alta tenacidade, 100% (nylon) norma AATCC-20 e 20A;
- Cor: preto pantone 19 - 4007 tc;
- Acabamento impermeável.

1.3.3. O colete balístico, por meio de sua capa interna (invólucro), deverá resistir à umidade, sem perder o grau de proteção para o qual foi projetado.

1.3.4. As capas internas (invólucros), deverão possuir em cada capa interna (frontal e dorsal), fixado no lado oposto à face de impacto do painel balístico, etiqueta do fabricante, tamanho mínimo 12x15cm, fixada em todo seu perímetro por sistema de termofusão ou processo similar de mesmos efeitos, com a identificação. As etiquetas deverão conter as informações mínimas no idioma português, de forma legível e necessariamente indelével, em cor contrastante:

- MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, (nome, logotipo ou outra identificação do fabricante);
- Tamanho do colete;
- Nível de proteção e certificado de conformidade com a Norma NIJ Standard 0101.04 Rev A;
- Número do lote;
- Data de fabricação;
- Data de validade da proteção balística, devendo ser de no mínimo 6 (seis) anos;
- Munições que suporta (calibres, velocidade, peso e características do projétil);
- Instruções de uso e conservação dos painéis balísticos;
- Código de barras ou tecnologia similar como QR CODE, para identificação e individualização do produto, desde que não onere a Administração Pública com a necessidade de aquisição de equipamentos adicionais de leitura.

1.3.5. As dimensões e áreas de proteção dos painéis balísticos frontais e dorsais, deverão obedecer às medidas especificadas nas tabelas constantes neste Termo de Referência.

1.4. Das capas externas:

1.4.1. As capas externas, em suas faces internas, voltadas ao corpo do usuário, deverão possuir em toda a extensão que fica em contato com o corpo do usuário, acabamento em forro antibacteriano, antialérgico, macio, e nas áreas dos painéis balísticos, deverá ter, ainda, sistema de ventilação do tipo tecnologia de “gerenciamento de temperatura corporal” ou de qualidade similar que propicie razoável circulação de ar entre o corpo do usuário e o forro da capa do colete.

1.4.2. As capas deverão ser confeccionadas em material de qualidade, oferecendo adequado ajuste ao corpo, para utilização ostensiva, de forma a não comprometer nenhuma área de proteção, otimizando a relação existente entre resistência e a comodidade de uso, com liberdade para movimentos.

1.4.3. Os forros internos das capas (frontal e dorsal) deverão possuir uma abertura disposta horizontalmente em toda sua extensão, localizada a aproximadamente 3(±1) cm (três centímetros) da borda inferior, fechados por sistema de ganchos e argolas, com 20mm de largura, que percorra toda sua largura inferior da capa na face de contato do usuário, a fim de permitir a inserção e a remoção dos painéis balísticos com facilidade. A parte referente aos 3(±1) cm (três centímetros) da borda inferior, deverá ser feito com o mesmo tecido da parte externa da capa, poliamida 6.6, a fim de proporcionar maior durabilidade, devido ao tecido suportar melhor o peso dos painéis balísticos, evitando o desgaste prematuro da capa.

1.4.4. As aberturas citadas no item acima, deverão possuir fechamento pelo sistema de ganchos e argolas na cor preto pantone 19 - 4007 tc, com 20mm de largura com comprimento que proporcione fechamento total da abertura.

1.4.5. Os bolsos formados pelos forros das capas dos painéis balísticos frontal e dorsal deverão abrigar os seus painéis balísticos, de modo que eles fiquem totalmente guardados dentro desses bolsos, sem nenhuma parte aparente fora dos bolsos.

1.4.6. A capa dorsal dos coletes tamanho Padrão “M” terá duas abas laterais horizontais (vistas quando o colete estiver em pé), uma de cada lado, formadas por duas partes distintas. A primeira parte, costurada diretamente na parte principal da capa, será composta por um tubo elástico em poliamida/eslastano interligado ao interior da capa dorsal, feito para acomodar as abas laterais do painel balístico dorsal no seu interior, com altura vertical e largura horizontal suficientes para acomodar as abas laterais do painel balístico, mantendo a folga máxima de 0,5 cm entre elas e o painel balístico, após este ser inserido na capa. A segunda parte, costurada à primeira parte, será composta pelo sistema de fechamento por ganchos e argolas macho, revestido na sua parte exterior pelo mesmo material da capa do colete. Tanto o sistema de fechamento por ganchos e argolas quanto o seu revestimento exterior terão, na capa dos coletes tamanho Padrão “M”, a largura de 10(±1) (dez) centímetros e a altura de 22(±1) (vinte e dois) centímetros, fixados um ao outro por costuras laterais. Nos demais tamanhos de colete a altura e a largura deverão manter relação de proporcionalidade com a altura e largura dos painéis balísticos constantes nas tabelas 1 e 2 do ANEXO I, de modo que os painéis balísticos possam ser facilmente inseridos e retirados no interior das suas capas externas, mantendo-se a harmonia visual e funcional do conjunto.

1.4.7. Na região inferior da capa frontal haverá sistema de fechamento por ganchos e argolas – lado fêmea - com o mesmo comprimento horizontal da capa e altura de 22(±1) (vinte e dois) centímetros. Proporcionando fechamento e ajuste ao corpo do usuário por fechamento no sistema de ganchos e argolas da aba lateral da capa dorsal, de forte ligação, na mesma cor desta (preto) pantone 19 - 4007 tc.

1.4.8. Capa dorsal dos coletes tamanho Padrão “M” terá 2 (duas) abas superiores flexíveis e contínuas, com comprimento total de 20(±1) centímetros de altura, somadas as duas partes que a compõem, sendo a primeira parte composta por um tubo elástico

achatado em poliamida/elastano com 10(±1) cm de comprimento, costurado diretamente na parte principal da capa, e a segunda parte composta pelo sistema de fechamento por ganchos e argolas – parte macho – com 10(±1) cm de comprimento, costurado na primeira parte da aba superior, ambos com largura de 8,50(±1) cm, que servirão para unir a parte superior da capa dorsal à parte superior da capa frontal, através do sistema de fechamento por ganchos e argolas de forte ligação, fazendo com que o colete fique perfeitamente apoiado nos ombros do seu usuário. O sistema de fechamento por ganchos e argolas das abas superiores será recoberto no lado externo (visto quando o colete estiver fechado) pelo mesmo tecido usado na confecção da capa externa do colete. As capas dorsais dos demais tamanhos deverão ter as suas medidas proporcionais às dos coletes tamanho Padrão “M” no que couber, mantendo-se a harmonia visual e funcional do conjunto.

1.4.9. Na região superior da capa frontal haverá dois prolongamentos com sistema de ganchos e argolas de alta aderência - lado fêmea - afixado a capa externa do colete, com medidas de 20(±1) cm de comprimento, por 8,50(±1) cm de largura, um em cada lado da abertura do pescoço, com o mesmo comprimento e largura do sistema de fechamento por ganchos e argolas da aba superior da capa dorsal, de forte ligação, na mesma cor desta (preto) pantone 19 - 4007 tc.

1.5. Área externa da capa:

1.5.1. A capa externa deverá ser confeccionada em tecido de poliamida 6.6, com fios texturizados a ar, multifilamentado, de média tenacidade, 380 Dtex e 140 filamentos ou tecido similar com mesmas características, entendendo-se como similar um fio que deve seguir o mesmo tipo de especificação e apresentar os mesmos resultados de performance em laboratório;

- Fios 100% poliamida 6.6, multifilamento, de média tenacidade, texturizado a ar;
- Título do fio: 380 Dtex no urdume e na trama;
- Número de filamentos: 140;
- Densidade do urdume de no mínimo 23 fios por centímetros;
- Densidade da trama de no mínimo 22 fios por centímetros;
- Estrutura do tecido com fundo em Tela 1 x 1;
- Contornos de fios duplos com função ripstop em quadrados de 8,0 x 8,0 mm;
- Contornos de fios duplos com função ripstop em losango de 5,0 x 5,0 mm;
- Gramatura mínima de 190 gr/m² acabado;
- Resistência à tração do urdume mínima de 25 N/mm - segundo norma NBR 14552/2012;
- Resistência à tração da trama mínima de 25 N/mm - segundo norma NBR 14552/2012;
- Alongamento mínimo do urdume de 35 %;
- Alongamento mínimo da trama de 35 %;
- Resistência ao rasgo sentido trama e urdume de no mínimo 80 N - segundo norma NBR 14553/2012;
- Acabamento: hidrorrepelente com no mínimo nota 4 segundo AATCC 193 e 90% no Spray Test segundo norma AATCC 22;
- Cor preto pantone 19 - 4007 tc: coordenadas colorimétricas Cielab: L= 16,57; a= -0,05 ; b= -3,04 e Variação de cor, Delta E total até 1,5 de acordo com padrão CMC 2:1;

1.6. Área interna da capa (forro):

- A parte interna deverá ser confeccionada em tecido de malharia por trama em estrutura 3D, em 100% poliéster, com gramatura de 290 gramas por m² (± 10%) de acordo com a norma NBR 10591; com resistência à abrasão de no mínimo 20.000 ciclos em seco e 10.000 ciclos em úmido, padrões norma NBR 20344, 6.12, tratamento antimicrobiano: (método de ensaio AATCC 100):
- Gramatura - 290 g/m² (± 10%) - norma NBR 10591;
- Composição - 100% Poliéster - norma AATCC 20;
- Estrutura - Tridimensional (3D) em malha por trama (Malharia Circular);
- Face externa - Com fio Texturizado de Título 167 Dtex com 48 filamentos e Fio Liso de Título 50 Dtex com 24 filamentos- norma ASTM D 105;
- Fio de estrutura - Monofilamento de poliéster com título superior a 70 dtex - norma ASTM D 1059;
- Face interna - Em fio texturizado de título 76 dtex - norma ASTM D1059;
- Número de colunas: mínimo 12 colunas por centímetro - NBR 12060;
- Número de carreiras de malhas - mínimo 19 por centímetro - NBR 12060;
- Permeabilidade ao vapor de água - mínimo de 20 mg/cm².h, segundo norma NBR ISO 20344;
- Coeficiente de vapor de água - mínimo de 200 mg/cm², segundo norma NBR ISO 20344;
- Tratamento Antimicrobiano de prevenção à desenvolvimento de bactérias e odor, segundo norma AATCC 100.

1.7. Abas elásticas da capa:

- As abas elásticas tubulares (superiores e laterais) da capa deverão ser confeccionadas em tecido de malharia por trama em estrutura 3D, com composição de 89%(± 3%) poliamida e 11%(± 3%) elastano, gramatura de 500 gramas p/m² (± 10%), segundo norma NBR 10591 e tratamento antimicrobiano, de acordo com método de ensaio AATCC 100:
- Gramatura - 500 g/m² (± 10%) - norma NBR 10591;
- Composição - 89%(± 3%) Poliamida e 11%(± 3%) Elastano - norma AATCC 20;

- Estrutura - Tridimensional (3D) em malha por trama (Malharia Circular);
- Face externa - Com o fio Texturizado de Título 76 Dtex com 72 filamentos e Fio de Elastano de 40 Denier - norma ASTM D 1059;
- Face interna - Em fio texturizado de título 76 Dtex e Fio de Elastano de 40 Denier - norma ASTM D 1059;
- Número de colunas - mínimo 20 colunas por centímetro - NBR 12060;
- Número de carreiras de malhas - mínimo 28 por centímetro - NBR 12060.
- Permeabilidade ao vapor de água - mínimo de 20 mg/cm²h, segundo norma NBR ISO 20344;
- Coeficiente de vapor de água - mínimo de 200 mg/cm², segundo norma NBR ISO 20344;
- Tratamento Antimicrobiano de prevenção à desenvolvimento de bactérias e odor, segundo norma AATCC 100.
- No caso de dúvida, a Comissão de Recebimento da DFNSP também poderá mandar realizar análise dos produtos em laboratório da sua confiança, ficando as expensas a cargo do licitante, que deverá pagá-los imediatamente, assim que solicitado.
- A CONTRATADA deverá apresentar Atestado(s) do(s) fabricante(s) do(s) material(is) e garantidor(es) da(s) tecnologia(s) solicitada(s), de que este(s) forneceu(ram) quantitativo suficiente do material em questão, para confecção do lote a ser produzido para a SENASP.
- Todos os coletes balísticos deverão ser fornecidos com 2 (duas) capas externas, sendo uma com o colete e 1 (uma) capa extra, na cor preto pantone 19 - 4007 tc, ambas confeccionadas utilizando tecido de poliamida 6.6 no padrão Rip-Stop (reforços de trama e urdume a zero e noventa graus, formando padrão quadriculado de retenção de progressão de rasgos), que permita diversas lavagens sem o desbotamento ou envelhecimento precoce, forro interno (malha 3D) para conforto térmico, devendo ainda possuir em suas alças de ajuste material em poliamida com elastano para maior ergonomia e melhor ajuste ao corpo do operador.
- As capas deverão ser confeccionadas em material de qualidade que ofereçam um perfeito ajuste ao corpo, para ser utilizado de maneira dissimulada ou ostensiva sobre o uniforme, de forma a não comprometer nenhuma área de proteção e ainda, otimizar a relação existente entre resistência e comodidade de uso, com liberdade para movimentos.
- Todos os coletes deverão possuir duas etiquetas na capa externa (uma em cada superfície de contato com o corpo do usuário) e uma etiqueta na face da capa interna de cada painel balístico (também na superfície de contato com o corpo).
- As etiquetas da capa externa deverão conter as seguintes informações (mínimas) no idioma português, de forma legível e indelével, em cor contrastante:
 - MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA/SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, nome, logotipo ou outra identificação do fabricante;
 - Alerta ao usuário para consultar a etiqueta do painel balístico quanto à utilização e grau de proteção;
 - Cuidados com a capa;
 - Modelo;
 - Data de fabricação e validade;
 - Material de fabricação;
 - Tamanho e certificado de conformidade com a Norma NIJ Standard 0101.04 Rev A;
- Na parte exterior, na frente da capa externa frontal, deverá ser fixado por costura, na horizontal, uma tira do sistema de fechamento por ganchos e argolas – parte fêmea, com 25mm de altura e 130mm de comprimento, para que o usuário do colete possa afixar o seu nome. Para os coletes tamanho Padrão “M”, deverá ser afixado na parte superior esquerda (de quem olha o colete de frente), distar a 20mm da parte inferior da alça superior esquerda (de quem olha o colete de frente) ganchos e argolas e 30mm da borda esquerda (de quem olha o colete de frente). Nos demais tamanhos de colete essas distâncias deverão ser proporcionais aos respectivos tamanhos, tomando-se por base os coletes tamanho Padrão “M”, mantendo-se inalteradas apenas as medidas das tiras de fixação dos nomes dos usuários.
- Os coletes para o sexo feminino, deverão seguir as mesmas especificações alterando apenas o desenho anatômico para o corpo feminino.

1.8. **Do Peso:**

- O peso máximo dos coletes balísticos será obtido pela soma do peso dos painéis de proteção balística (incluindo a sua capa interna).
- O painel balístico, composto pelos pacotes balístico e antitrauma, e pela capa interna impermeável, deverá ter peso máximo de 5.2 kg/m² (cinco quilogramas e duzentos gramas por metro quadrado) sendo admitido 10% (dez por cento) de diferença para mais ou menos no seu peso.
- Os painéis balísticos não poderão ultrapassar o limite de peso (massa), com a respectiva capas interna (invólucro).

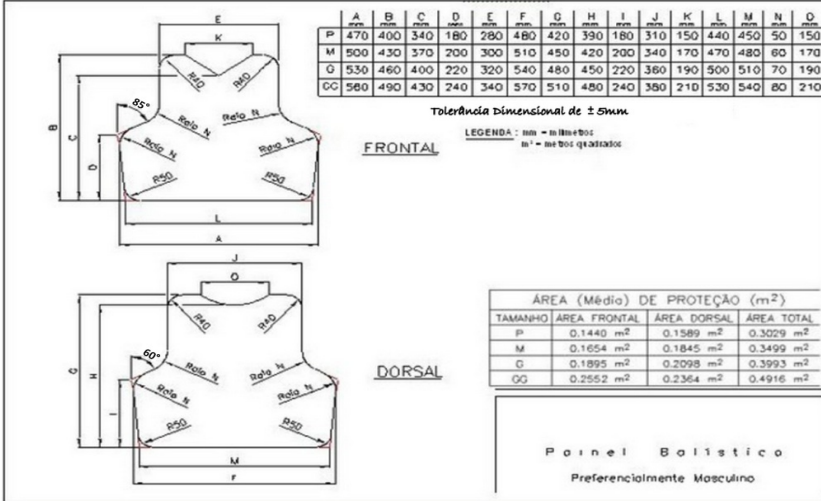
1.9. **Da Flexibilidade:**

- Os coletes balístico deverão apresentar nível de flexibilidade para os painéis conforme exigido no Anexo II-A e II-B deste Termo de Referência para coletes de proteção balística, sendo as medições feitas apenas com a capa interna do (invólucro sem a capa externa), a ser constatado em mesa de testes de flexibilidade. Os testes serão realizados em substituição com expertise na área, a qual caberá o manuseio dos exemplares que serão testados.
- Quando houver suspeita de que a amostra foi preparada especificamente para a realização dos testes ou alguns produtos estiverem em desconformidade com estas

especificações técnicas, a qualquer tempo o gestor do contrato poderá repetir qualquer dos testes por amostragem ou submeter os exemplares suspeitos a exames laboratoriais, às expensas do fornecedor;

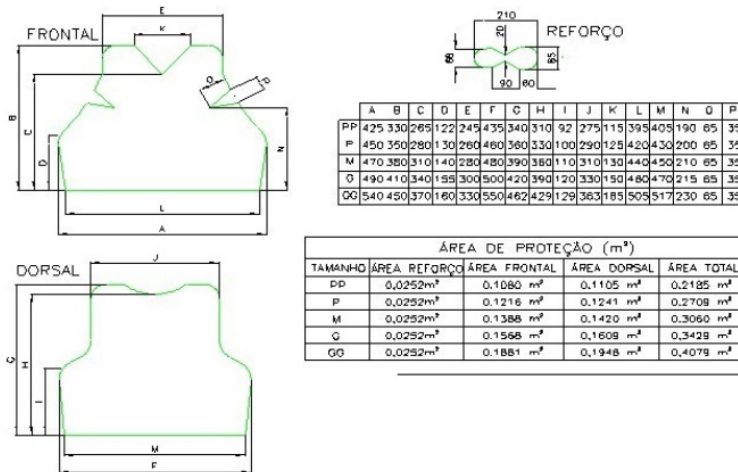
1.10. Tabela 1 - Medidas dos painéis balísticos/masculinos:

MASCULINO	
TAMANHO	PESO
P	1,57
M	1,81
G	2,07
GG	2,55



1.11. Tabela 2 - Medidas dos painéis balísticos/ femininos:

FEMININO	
TAMANHO	PESO
PP	1,13
P	1,40
M	1,59
G	1,78
GG	2,12



1.12. CAPAS DOS COLETES BALÍSTICOS MASCULINOS DESTINADOS AO USO OPERACIONAL DA DFNSP



Brasão da DFNSP



Logomarca da DFNSP



Tamanho total fundo 270mm comp x 150mm altura.
 Letras fonte arial black cor amarelo pantone 123 c
 Letras FORÇA 70mm
 Letras NACIONAL 40mm
 Faixa amarela pantone 123 c
 15mm altura.

1.13. CAPAS DOS COLETES BALÍSTICOS MASCULINOS E FEMININOS DESTINADOS AO LEGADO (DFNSP/DPSP)

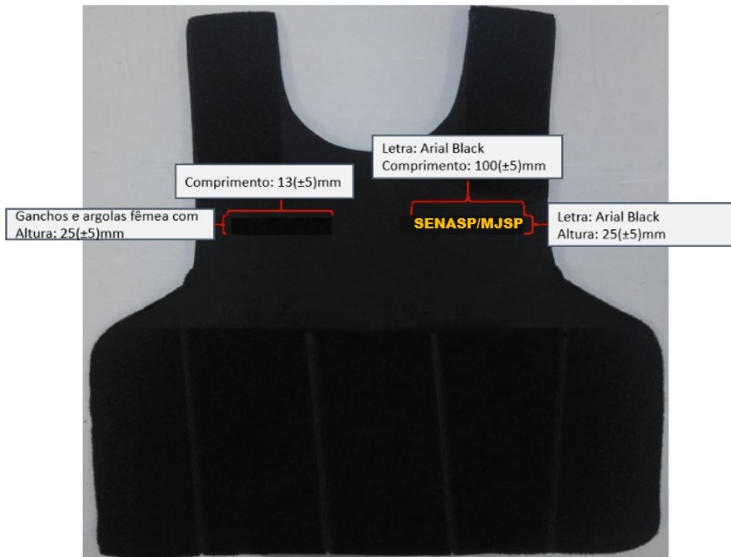
Capa externa FRONTAL (imagens meramente ilustrativas):



(imagens meramente ilustrativas)

1.14. Medidas logo SENASP/MSP: fonte (arial black) nas seguintes dimensões aproximadas: 100(±5) mm de comprimento x 25(±5) mm de altura. distar a 20mm da parte inferior

da alça superior esquerda (de quem olha o colete de frente) ganchos e argolas e 30mm da borda esquerda (de quem olha o colete de frente).



(imagens meramente ilustrativas)

1.15. Deverá ser fixado por costura, na horizontal, uma tira do sistema de fechamento por ganchos e argolas – parte fêmea, com 25(±5)mm de altura e 130(±5)mm de comprimento. Para os coletes tamanho Padrão “M”, deverá ser afixado na parte superior esquerda (de quem olha o colete de frente), distar a 20(±5)mm da parte inferior da alça superior esquerda ganchos e argolas (de quem olha o colete de frente) e 30(±5)mm da borda esquerda . Nos demais tamanhos de colete essas distâncias deverão ser proporcionais aos respectivos tamanhos, tomando-se por base os coletes tamanho Padrão “M”, mantendo-se inalteradas apenas as medidas das tiras de fixação dos nomes dos usuários.



(imagens meramente ilustrativas)

1.16. Capa externa DORSAL (imagens meramente ilustrativas)



Primeira parte de aba lateral (aba elástica da capa dorsal – tubo em elastano que permite a inserção da aba do painel balístico)

Parte principal da capa, onde a primeira parte da aba lateral é costurada

Segunda parte de aba lateral (sistema de fechamento por ganchos e argolas macho da aba lateral da capa dorsal)

(imagens meramente ilustrativas)



Aba elástica superior – sistema ganchos e argolas macho

Aba elástica de tubo elastano

Aba elástica superior – sistema ganchos e argolas fêmea

Aba elástica lateral – sistema ganchos e argolas macho

Aba elástica lateral – sistema ganchos e argolas fêmea

(imagens meramente ilustrativas)



Aba elástica superior da capa dorsal = 8,50 cm de largura

Aba elástica superior da capa dorsal = 20,0 cm de altura

Aba superior da capa frontal = 20 cm de altura

Aba lateral da capa dorsal parte rígida = 10,0 cm largura

Aba lateral da capa dorsal parte rígida = 22,0 cm de altura

Aba elástica lateral da capa dorsal = 22,0 cm de altura

(imagens meramente ilustrativas)



(imagens meramente ilustrativas)

- 1.17. Capa Interna (Invólucro), lacrado por termofusão (imagem meramente ilustrativa)



(imagens meramente ilustrativas)

1.18. VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE FLEXIBILIDADE DO COLETE BALÍSTICO NÍVEL III-A (MASCULINO E FEMININO)

1.18.1. Responsáveis pela verificação

1.18.1.1. Integrantes do Setor de Apoio Técnico do CMB, chefiados pela Chefe do Setor ou eventual substituto, acompanhados com representantes da SENASP.

1.18.1.2. Todo o manuseio do colete, desde a retirada das embalagens até o término da verificação será, exclusivamente, exercida pelos técnicos do CMB, não sendo permitido aos representantes da empresa vencedora do certame manusear o colete em nenhum momento desta verificação.

1.18.2. Equipamentos para verificação e testes

1.18.2.1. Será utilizada mesa produzida especialmente para realização dos testes de verificação de flexibilidade, devidamente certificada em suas medidas pelo Instituto Pesquisas Tecnológicas (IPT), com membro técnico treinado para este fim, conforme desenho ilustrativo no subitem 18.18.

1.18.3. Procedimento para realização dos testes

1.18.3.1. Durante a fase de inspeção visual e metrológica do colete balístico do lote de amostragem definido pela equipe técnica do CMB, será retirado, de cada colete inspecionado, os respectivos painéis balísticos (frontal e dorsal).

1.18.3.2. Cada painel balístico deverá ser colocado na mesa de verificação de flexibilidade com a face de impacto voltada para cima;

1.18.3.3. Cada painel será colocado na mesa de flexibilidade com a base alinhada com o início da rampa;

1.18.3.4. Após ter sido alinhado com a rampa, será colocado em cima do mesmo uma lixa de ferro com 13 cm (treze centímetros) por 22,5 cm (vinte e dois vírgula cinco centímetros), próximo da gola do painel que será utilizada para manter o arrasto do colete junto com a guia de condução do colete;

1.18.3.5. A guia de condução do colete ao iniciar o deslocamento deverá manter uma velocidade constante:

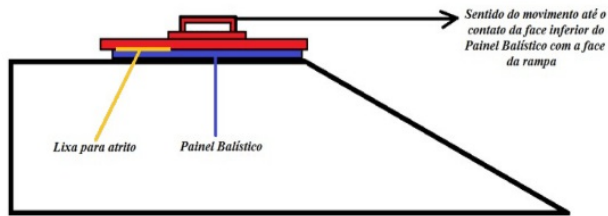


Figura 1.

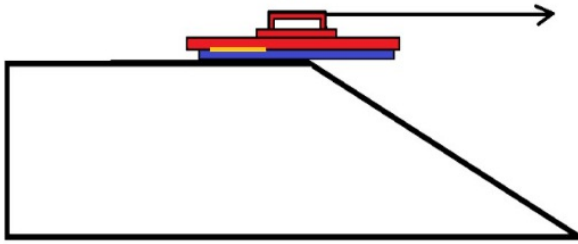


Figura 2.

1.18.3.6. O painel balístico deverá tocar a rampa com uma porção de até 2 cm (dois centímetros) da linha da base, conforme figura abaixo.

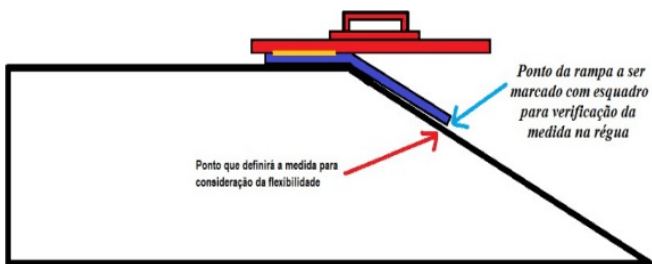


Figura 3.

1.18.3.7. As medidas para verificação da flexibilidade são tomadas em 70% (setenta por cento), do comprimento total do painel balístico, que é medido da base ao final da aba de contato, conforme figura 4, em conformidade com o descrito no Anexo II-B deste procedimento técnico.

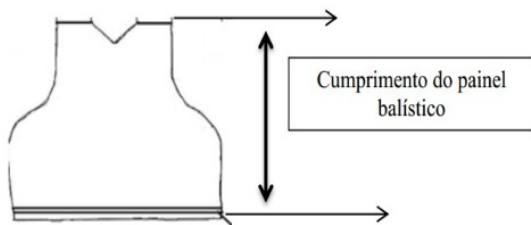
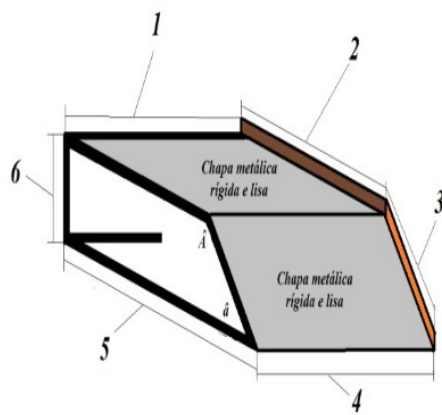


Figura 4

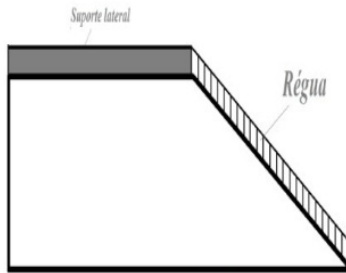
1.19. MEDIDAS DA MESA DE FLEXIBILIDADE

Medidas da Mesa de

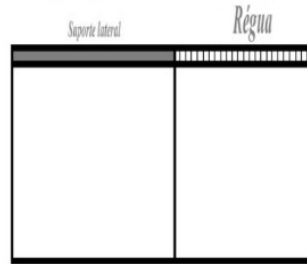
Flexibilidade



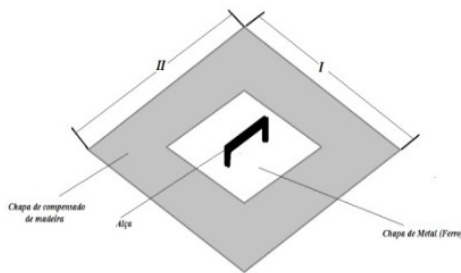
- 1 - Largura = 60 cm
- 2 - Comprimento Suporte lateral / base horizontal = 90 cm
- 3 - Comprimento Régua*/Rampa = 80 cm
- 4 - Largura da mesa = 60 cm
- 5 - Compr. Total inferior da mesa = 147 cm
- 6 - Altura mesa = 56 cm
- Â - Ângulo superior = 145°
- â - Ângulo inferior = 35°
- *(3) Régua = em centímetros (cm)



Vista Lateral da Mesa de Flexibilidade

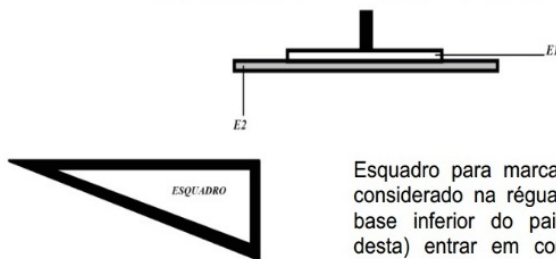


Vista Superior da Mesa de Flexibilidade



- I = 57 cm
- II = 60 cm
- E1 = 1,5cm x 38 cm x 21 cm
- E2 = 1,5 cm x 57 cm x 60 cm
- Peso total da Guia ~ = 13,70 kg**
- Placa de metal (~=10,0 Kg,)
- Alça de alumínio (~=0,5 Kg)
- Base de madeira (~=3,20 kg)

Vista da Guia de Condução do Colete Balístico. Acima vista Superior. Abaixo vista em perfil.



Esquadro para marcação do ponto a ser considerado na régua da mesa quando a base inferior do painel (qualquer ponto desta) entrar em contato com a rampa inclinada da mesa.

1.20. MEDIÇÃO DE FLEXIBILIDADE

Medição de Flexibilidade					
TAMANHO	MODELO	PAINEL	A	B	C
P	FEMININO	FRONTAL	34	23,8	70%
		DORSAL	36	25,2	
	MASCULINO	FRONTAL	40	28	
		DORSAL	42	29,4	
M	FEMININO	FRONTAL	37	25,9	
		DORSAL	39	27,3	
	MASCULINO	FRONTAL	43	30,1	
		DORSAL	44,5	31,15	
G	FEMININO	FRONTAL	40	28	
		DORSAL	42	29,4	
	MASCULINO	FRONTAL	45,5	31,85	
		DORSAL	47,5	33,25	
GG	FEMININO	FRONTAL	43	30,1	
		DORSAL	44,5	31,15	
	MASCULINO	FRONTAL	48,5	33,95	
		DORSAL	50	35	
LEGENDA					
A	Altura do Painel Balístico, medida desde a base do painel até o limite da extremidade superior em centímetros (cm)				
B	É a distância esperada para que a porção de até 2 cm da base do colete toque a face de inclinação da rampa. Limite da Distância de toque (cm) permitida na mesa				
C	É o limite percentual da extensão do painel balístico que se espera ocorrer à flexibilização. Limite da extensão do painel para toque na rampa (%flexibilidade)				

1.21. TESTE BALÍSTICO DO COLETE BALÍSTICO NÍVEL III-A (MASCULINO E FEMININO)

1.21.1. Responsáveis pela verificação

1.21.1.1. Integrantes do Setor de Apoio Técnico do CMB, chefiados pela Chefe do Setor ou eventual substituto.

1.21.1.2. Todo o manuseio do colete, desde a retirada das embalagens até o término da verificação será, exclusivamente, exercida pelos técnicos do CMB, acompanhados por representantes da SENASP, não sendo permitido aos representantes da empresa vencedora do certame manusear o colete em nenhum momento desta verificação.

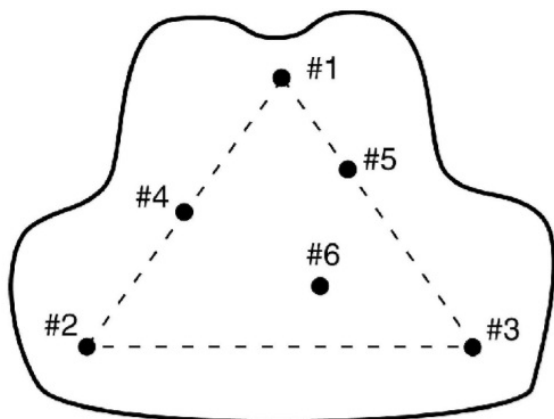
1.21.2. Equipamentos para verificação e testes

1.21.2.1. Será utilizada prensa tipo "O" para montagem dos cartuchos, instrumentos de medição, cronógrafo e um disparador, todos devidamente certificados em suas respectivas funções calibrados pelo Instituto Pesquisas Tecnológicas (IPT), com membro técnico treinado para este fim.

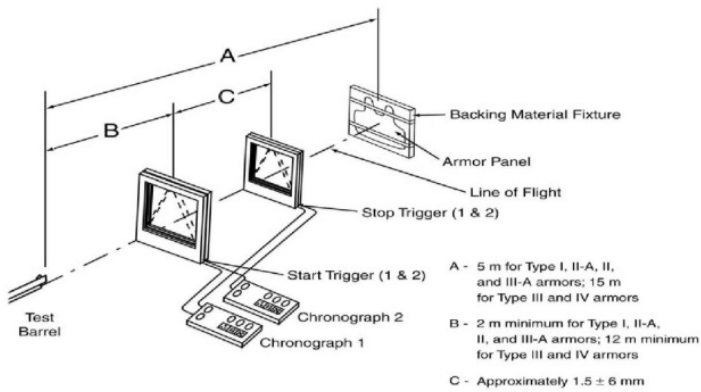
1.21.3. Procedimentos

1.21.3.1. Durante a fase de inspeção visual do colete balístico do lote de amostragem definido pela equipe técnica do CMB, será retirado da capa, os respectivos painéis balísticos (frontal e dorsal).

1.21.3.2. Cada painel balístico deverá ser marcado com os pontos de impacto da respectiva norma NIJ 0101.04 Rev A, conforme desenho ilustrativo abaixo.



1.21.4. Após a marcação dos pontos de impacto o técnico ou representante da empresa acompanhará um técnico do CMB para fazer a conferência do layout dos equipamentos do teste dispostos conforme desenho ilustrativo abaixo:



1.21.5. Após a marcação dos pontos de impacto serão efetuados os 10 (dez), disparos de aquecimento do proвете;

1.21.6. Os disparos deverão seguir as velocidades da tabela 1 da Norma NIJ 0101.04 Rev A, conforme desenho abaixo.

Table 1. NIJ Standard-0101.04 P-BFS performance test summary

Test Variables					Performance Requirements						
Armor Type	Test Round	Test Bullet	Bullet Weight	Reference Velocity (± 30 ft/s)	Hits Per Armor Part at 0° Angle of Incidence	BFS Depth Maximum	Hits Per Armor Part at 30° Angle of Incidence	Shots Per Panel	Shots Per Sample	Shots Per Threat	Total Shots Req'd
I	1	.22 caliber LR LRN	2.6 g 40 gr.	329 m/s (1080 ft/s)	4	44 mm (1.73 in)	2	6	12	24	48
	2	.380 ACP FMJ RN	6.2 g 95 gr.	322 m/s (1055 ft/s)	4	44mm (1.73 in)	2	6	12	24	
IIA	1	9 mm FMJ RN	8.0 g 124 gr.	341 m/s (1120 ft/s)	4	44 mm (1.73 in)	2	6	12	24	48
	2	40 S&W FMJ	11.7 g 180 gr.	322 m/s (1055 ft/s)	4	44 mm (1.73 in)	2	6	12	24	
II	1	9 mm FMJ RN	8.0 g 124 gr.	367 m/s (1205 ft/s)	4	44 mm (1.73 in)	2	6	12	24	48
	2	357 Mag JSP	10.2 g 158 gr.	436 m/s (1430 ft/s)	4	44 mm (1.73 in)	2	6	12	24	
IIIA	1	9 mm FMJ RN	8.2 g 124 gr.	436 m/s (1430 ft/s)	4	44 mm (1.73 in)	2	6	12	24	48
	2	44 Mag SJHP	15.6 g 240 gr.	436 m/s (1430 ft/s)	4	44 mm (1.73 in)	2	6	12	24	
III	1	7.62 mm NATO FMJ	9.6 g 148 gr.	847 m/s (2780 ft/s)	6	44 mm (1.73 in)	0	6	12	12	12
IV	1	.30 caliber M2 AP	10.8 g 166 gr.	878 m/s (2880 ft/s)	1	44 mm (1.73 in)	0	1	2	2	2
Special	*	*	*	*	*	44 mm (1.73 in)	*	*	*	*	*

*User Specified

Panel = Front or back component of typical armor sample.
 Sample = Full armor garment, including all component panels (F & B).
 Threat = Test ammunition round by caliber.

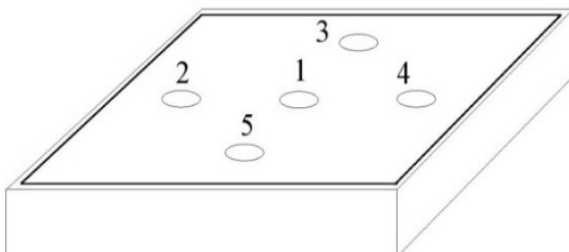
1.21.7. Na tabela de performance da Norma NIJ 0101.04 Rev A, é estipulado um projétil no calibre .44 Magnum Semijaquetado Ponta Oca (SJHP), com peso de 240 grains, tendo em vista a aquisição deste tipo de projétil ter de ser feita através de licitação internacional o que requer um prazo longo para liberação da autorização e recursos da compra, lembrando que no Brasil não é comercializado este tipo de projétil;

1.21.8. Diante de tal fato não há tempo hábil para tal aquisição frente a demanda de aquisições da instituição para o corrente ano;

1.21.9. Sendo assim faz-se necessário efetuar o teste utilizando-se de um projétil encontrado no mercado nacional com a configuração semelhante ao estipulado pela norma conforme segue;

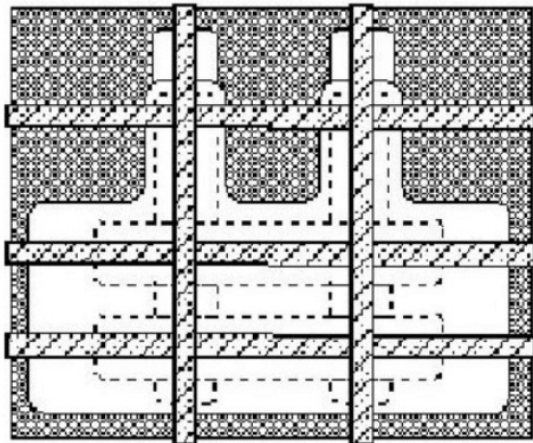
1.21.10. Projétil no calibre .44 Magnum Expansivo Ponta Plana (EXPP) com o peso de 240 grains.

1.21.11. Após efetuado os 10 (dez) disparos de aquecimento, fazer a verificação da entendação da massa de apoio (BFS), seguindo procedimentos estipulados pela Norma NIJ 0101.04 Rev A, 05 (cinco) quedas com uma esfera de massa conhecida a uma altura também conhecida sobre a massa de apoio, para sua aceitação conforme desenho abaixo;



1.21.12. Após a aceitação da massa de apoio coloca-la no receptáculo de teste para restituir a superfície original da massa e colocar o painel balístico do colete sem a capa para ser testado;

1.21.13. O colete será apoiado por cinco faixas que o fixará para receber os disparos conforme desenho abaixo;



1.21.14. Colocar o colete na posição 01 e efetuar o disparo, retirar o colete do receptáculo e fazer a verificação da amostra a fim de identificar perfuração, não ocorrendo a perfuração medir o trauma residual;

1.21.15. Posicionar o colete para o segundo disparo, efetuar o disparo e logo após colocar o colete na terceira posição para efetuar o terceiro disparo, retirar o colete do receptáculo fazer a verificação da amostra afim de identificar perfuração, não ocorrendo a perfuração medir o trauma, entre o segundo e o terceiro disparos o de maior velocidade;

1.21.16. Posicionar o colete para o quarto e quinto disparos que são em ângulo;

1.21.17. Após disparos em ângulo posicionar o colete para o sexto disparo;

1.21.18. Nos quarto, quinto e sexto disparos verificar a amostra a fim de identificar perfurações;

1.21.19. Todos os disparos deverão ser fotografados local de entrada, saída, trauma, medição do trauma e perfuração se houver.

1.21.20. Terminados os disparos retirar a amostra do receptáculo de teste e leva-la para a bancada onde será aberta;

1.21.20.1. Abrir a amostra na sua base inferior para proceder a contagem das laminas e quantidades de laminas perfuradas por disparos.

1.21.21. Todos os procedimentos serão fotografados;

1.21.22. Todos os dados resultantes do teste serão lançados em planilha própria do teste balístico.

1.21.23. Qualquer questionamento por parte do licitante vencedor ou de qualquer outra parte interessada será dirigida mediante ofício ao gestor do contrato desde que pertinente a este.

1.21.24. Será aprovado o painel balístico que:

1.21.24.1. Não houver perfuração em qualquer disparo;

1.21.24.2. O trauma não ultrapassar 44 mm (quarenta e quatro milímetros);

1.21.25. Será reprovado o painel balístico que:

1.21.25.1. Houver perfuração em qualquer disparo por qualquer parte do projétil ou pelo projétil completo;

1.21.25.2. O trauma ultrapassar 44 mm (quarenta e quatro milímetros);

1.22. MODELO DAS ETIQUETAS DAS CAPAS INTERNAS – INVÓLUCROS DOS PAINÉIS BALÍSTICOS

TAMANHO X	MODELO XXX
DATA DE FABRICAÇÃO XX/XX/XXXX	VALIDO POR 6 ANOS APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO, QUE OCORREU EM: __/__/__
MATERIAL FABRICADO: ARAMIDA, POLIETILENO, ETC	DATA DE ENTREGA __/__/__
LOTE Nº XXXXXXX	Nº DE SÉRIE: XXXXXXXXX
NÍVEL DE PROTEÇÃO: III-A	Este modelo é certificado que foi testado aprovado de acordo com a Norma NIJ Std 0101.04 Rev A
[DADOS DO FABRICANTE]	
SENASP/MJSP	

COLETE Á PROVA DE BALAS

Modelo (masculino ou feminino)

SUPERFÍCIE VESTIDA

ATENÇÃO:

- OS PAINÉIS DESTA COLETE TÊM POR FINALIDADE PROTEGER O USUÁRIO CONTRA PROJÉTEIS ESPECIFICADOS PARA O NÍVEL ACIMA INDICADO DE ACORDO COM A NORMA NIJ STANDARD 0101.04.
- OS PAINÉIS NÃO PROTEGEM O USUÁRIO CONTRA O IMPACTO DE PROJÉTEIS DE RIFLES E/OU OBJETOS E INSTRUMENTOS PONTIAGUDOS E/O CORTANTES.

INSTRUÇÕES DE USO E MANEJO:

- Não lavar ou limpar a seco os painéis balísticos.
- Não dobrar, enrolar ou amassar os painéis balísticos.
- Limpar com pano umedecido e água.
- Evite o uso do colete quando umedecido.
- Fazer a secagem dos painéis à sombra.
- Manter o colete bem ajustado ao corpo de modo a permitir a interação dos painéis.

USAR A FACE DO PAINEL COM ESTA ETIQUETA VOLTADA PARA O SEU CORPO.

1.23. MODELO DAS ETIQUETAS DAS CAPAS EXTERNAS – INVÓLUCROS DOS PAINÉIS BALÍSTICOS

TAMANHO X	MODELO XXX
DATA DE FABRICAÇÃO XX/XX/XXXX	VALIDO POR 6 ANOS APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO, QUE OCORREU EM: ___/___/___
MATERIAL FABRICADO: ARAMIDA, POLIETILENO, ETC	DATA DE ENTREGA ___/___/___
LOTE Nº XXXXXXX	Nº DE SÉRIE: XXXXXXXXX
NÍVEL DE PROTEÇÃO: III-A	Este modelo é certificado que foi testado aprovado de acordo com a Norma NIJ Std 0101.04 Rev A

[DADOS DO FABRICANTE]

SENASP/MJSP

COLETE Á PROVA DE BALAS

Modelo (masculino ou feminino)

VERIFICAR A ETIQUETA DO PAINEL ANTES DE FAZER USO DESTA COLETE,
DETERMINADO O NÍVEL DE PROTEÇÃO BALÍSTICO NELE CONTIDO ONDE ESTÁ PROPORCIONADO.

SEM O PAINEL BALÍSTICO ESTA CAPA NÃO OFERECE PROTEÇÃO CONTRA A
PENETRAÇÃO POR PROJÉTEIS.

CUIDADOS COM A CAPA EXTERNA:

Remova os painéis balísticos antes de lavar. 1.

2. A capa externa pode ser lavada em máquinas automáticas com temperatura de aproximadamente 50°C.

3. Usar sabão neutro de acordo com as instruções do fabricante.

4. Não usar alvejante.

5. Se usar máquina de secar, esta deverá estar na temperatura média.

6. A capa externa deve estar completamente seca antes de inserir os painéis balísticos.

7. A especificação do fabricante do tecido desta capa está indicada na etiqueta fixada na parte interna.

1.24. CAPACETES BALÍSTICO NÍVEL III-A, TAMANHOS P, M e G

1.24.1. Características:

1.24.1.1. **Casco:** Proteção Balística Nível III - A. Cor preta fosca. Homogêneo, livre de saliências ou reentrâncias evitando que o capacete se enrosque durante deslocamento. Deve possuir 4 (quatro) furos destinados a ancoragem do suporte, suporte interno feito em poliéster ou nylon resistente, no mínimo 7 (sete) almofadas, podendo ser quatro nas laterais (pequenas), uma na nuca (média), uma na frente (média) e uma no topo (grande circular) para amortecimento de impacto na região frontal, lateral, dorsal e topo fixados com sistema de ganchos e argolas de náilon. As almofadas visam ampliar a capacidade de absorção de impactos, dissipação de energia e proporcionar conforto ao usuário;

1.24.1.2. **Pára-Quedas:** Pára-quedas em poliéster ou nylon, perfurado com 04 furos para ancoragem no casco. Almofadas para amortecimento do impacto na região frontal, lateral, dorsal e topo fixados por sistema de ganchos e argolas de náilon;

1.24.1.3. **Carneira:** Construída em correia de poliéster ou nylon revestida por couro (vaqueta) nos pontos em que, ao ser fixada a coroa, fica em contato com o crânio do usuário. A aplicação da carneira a coroa é feita por fecho de contato (sistema de ganchos e argolas de náilon). A peça deverá possibilitar maior conforto ao usuário e permitir regulagens;

1.24.1.4. **Nuqueira:** Construída em correia de poliéster ou nylon de alta resistência,

tem por finalidade ajustar e prender a parte posterior do capacete a cabeça do usuário. Essa fixação deverá ser realizada por um sistema que possui 03 pontos de retenção: um na nuca, acoplado a coroa e outros dois nas correias laterais da jugular, com sistema de regulagem efetuado por fivela;

1.24.1.5. **Jugular:** deverá ser composto de jugular com queixeira (porta-queixo) em material termoplástico emborrachado, flexível e ergonômico, permitindo que o usuário ajuste o capacete de acordo com a necessidade, não permitindo deslocamento do capacete no momento do uso. O sistema da jugular com queixeira será composto correia de poliéster ou nylon, fixada na lateral direita e esquerda interna através de parafuso com arruela metálica. Receberá do lado direito de quem veste a aplicação de queixeira confeccionada em material termoplástico injetado, ergonômico e flexível, possuindo formato de concha, apresentando um lado côncavo e outro convexo, com três furos de ventilação e na ponta desta fita uma fivela de engate. No lado esquerdo de quem veste receberá um engate rápido de fácil soltura (que se conectara a fivela da fita posicionada do lado direito de quem veste).

1.24.2. Deve ser fabricado segundo o modelo e formato americano paraquedista PASGT (Personnel Armor System for Ground Troops);

1.24.3. Para todos os capacetes balísticos, deve ser seguido a norma NIJ STD 0106.01, que termina no nível de proteção balística II. Logo é solicitado neste Termo de Referência um nível de proteção especial equivalente ao nível III - A no que tange única e exclusivamente as munições e velocidades da norma NIJ STD 0108.01;

1.24.4. Deve ser indeformável quando submetido às intempéries do uso, de modo a não apresentar amassados, trincas ou outras deformações decorrentes de fortes impactos ou choques mecânicos de diversas origens, tais como pedras, latas, pilhas, tijolos, garrafas, golpes com ferramentas, madeiras, barras de ferro, coquetéis molotov, rojões, objetos pontiagudos e outros materiais eventualmente presentes em distúrbios civis, além de ser confortável ao uso por longos períodos, promovendo a absorção da energia do impacto, permitindo a proteção do crânio;

1.24.5. Deve possuir arnés interno, dotado de sistema de ajuste total, com cintas de retenção de nuca e queixo para estabilizar o capacete e proporcionar ao usuário total segurança em atividades de movimentação intensa;

1.24.6. Deve permitir a utilização simultânea com equipamentos de proteção respiratória – EPR (máscara contra gases ou respiradores autônomos), ser totalmente compatível com a Máscara de Proteção contra Gases, Millenium®, fabricante MSA, atualmente dotada pela DFNSP, permitindo que o operador possa fazer uso simultâneo do capacete e da máscara com filtro acoplado;

1.24.7. Deve ser fornecido uma bolsa de transporte e armazenamento para cada unidade de capacete, na cor preta, com a logomarca “SENASP”, conforme Imagem da bolsa de transporte do capacete balístico no Anexo I - B; Deverá ser confeccionado em nylon cordura 500, com reforço nas alças e aba de junção das alças com fechamento no sistema ganchos e argolas (tipo correia de junção), medindo 10mm de comprimento, por 7mm de largura.

1.24.8. Deve ser construído em composto de aramida super leve de alta resistência balística, moldada com resina termo fixa;

1.24.9. Deve possuir bordas com acabamento em borracha, tipo neoprene ou possuir qualidade igual ou superior, envolvendo todo o contorno do casco eliminando cantos vivos;

1.24.10. Deve ser totalmente ajustável para proporcionar equilíbrio perfeito;

1.24.11. Deve possuir sistema de fixação removível;

1.24.12. Deve possuir cinta ajustável de suporte na nuca;

1.24.13. Deve possuir cinta ajustável com queixeira aberta e moldada;

1.24.14. O Produto deverá ser provido de etiqueta de identificação, resistente à graxa e ao óleo, fixada na superfície interna do casco, podendo ser colada, ou as informações gravadas a laser. A etiqueta do produto deve informar o nome, logotipo ou outra identificação do fabricante, tamanho, data de fabricação, nº de série e lote de fabricação e nível de proteção balística;

1.24.15. Todas as etiquetas devem ser na cor branca. Os caracteres tipográficos devem ser na cor preta e indeléveis;

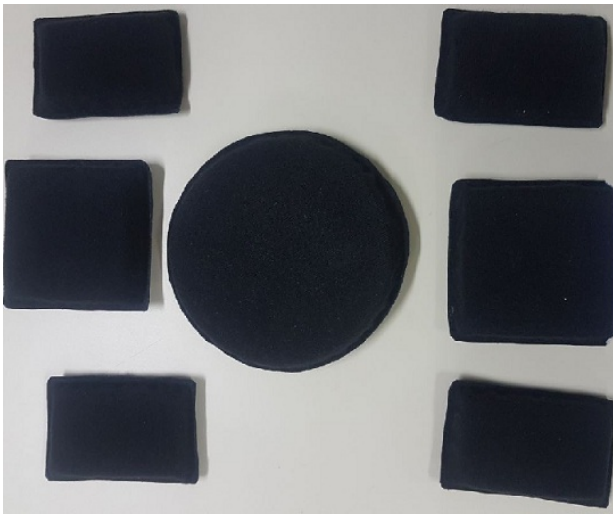
1.24.16. Especificações, dados de utilização, limpeza, conservação, manutenção e reparos devem estar escritos na língua portuguesa, no manual que deve acompanhar o produto.

1.24.17. O peso nominal dos Capacetes de Proteção Balística (montados) deve atender aos constantes na tabela abaixo:

Descrição	Tamanhos	Peso Máximo (g) *
CAPACETE BALÍSTICO NÍVEL III-A	PEQUENO (P)	1550
	MÉDIO (M)	1650
	GRANDE (G)	1750

* Valores se referem ao capacete completo (casco, carneira e almofadas)

a) Formato das almofadas



*Imagem meramente ilustrativa**

b) Disposição das almofadas



*Imagem meramente ilustrativa**

c) Bolsa de transporte



*Imagem meramente ilustrativa**

ANEXO I-B - MODELO DE PROPOSTA

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Conforme [Anexo VII-A da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017](#)

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa)

Ao
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Esplanada dos Ministérios, Anexo I, sala 202
Brasília – DF

Referência: Cotação de Preços

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____ para a aquisição do objeto descrito na tabela abaixo, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência.

GRUPOS	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE (DFNSP+DPSP)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
				[A]	[B]	[C = A x B]
1 - REGIÃO NORTE MASCULINO	1	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Masculino, tamanho P.	Unid	188		
	2	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Masculino, tamanho M.	Unid	399		
	3	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Masculino, tamanho G.	Unid	202		
	4	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Masculino, tamanho GG.	Unid	65		
2 - REGIÃO NORDESTE MASCULINO	5	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Masculino, tamanho P.	Unid	484		
	6	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Masculino, tamanho M.	Unid	689		
	7	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Masculino, tamanho G.	Unid	421		
	8	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Masculino, tamanho GG.	Unid	144		
3 - REGIÃO CENTRO-OESTE MASCULINO	9	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Masculino, tamanho P.	Unid	802		
	10	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Masculino, tamanho M.	Unid	1.203		
	11	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Masculino, tamanho G.	Unid	247		
4 - REGIÃO SUDESTE MASCULINO	12	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Masculino, tamanho GG.	Unid	88		
	13	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Masculino, tamanho P.	Unid	517		
	14	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Masculino, tamanho M.	Unid	659		
	15	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Masculino, tamanho G.	Unid	324		
5 - REGIÃO SUL MASCULINO	16	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Masculino, tamanho GG.	Unid	144		
	17	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Masculino, tamanho P.	Unid	56		
	18	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Masculino, tamanho M.	Unid	75		
	19	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Masculino, tamanho G.	Unid	28		
6 - REGIÃO NORTE FEMININO	20	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Masculino, tamanho GG.	Unid	15		
	21	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Feminino, tamanho P.	Unid	73		
	22	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Feminino, tamanho M.	Unid	103		
7 - REGIÃO NORDESTE FEMININO	23	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Feminino, tamanho G.	Unid	37		
	24	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Feminino, tamanho P.	Unid	211		
	25	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Feminino, tamanho M.	Unid	215		
8 - REGIÃO CENTRO-OESTE FEMININO	26	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Feminino, tamanho G.	Unid	94		
	27	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Feminino, tamanho P.	Unid	89		
9 - REGIÃO SUDESTE FEMININO	28	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Feminino, tamanho M.	Unid	135		
	29	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Feminino, tamanho G.	Unid	59		
	30	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Feminino, tamanho P.	Unid	134		
10 - REGIÃO SUL FEMININO	31	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Feminino, tamanho M.	Unid	155		
	32	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Feminino, tamanho G.	Unid	74		
	33	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Feminino, tamanho P.	Unid	19		
11 - REGIÃO NORTE	34	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Feminino, tamanho M.	Unid	19		
	35	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Feminino, tamanho G.	Unid	4		
	36	Capacete Balístico para uso policial, nível III-A. Tamanho P.	Unid	45		
12 - REGIÃO NORDESTE	37	Capacete Balístico para uso policial, nível III-A. Tamanho M.	Unid	87		
	38	Capacete Balístico para uso policial, nível III-A. Tamanho G.	Unid	92		
	39	Capacete Balístico para uso policial, nível III-A. Tamanho P.	Unid	83		
13 - REGIÃO	40	Capacete Balístico para uso policial, nível III-A. Tamanho M.	Unid	169		
	41	Capacete Balístico para uso policial, nível III-A. Tamanho G.	Unid	172		
	42	Capacete Balístico para uso policial, nível III-A. Tamanho P.	Unid	21		

13 - REGIÃO CENTRO-OESTE	43	Capacete Balístico para uso policial, nível III-A. Tamanho M.	Unid	40		
	44	Capacete Balístico para uso policial, nível III-A. Tamanho G.	Unid	42		
14 - REGIÃO SUDESTE	45	Capacete Balístico para uso policial, nível III-A. Tamanho P.	Unid	22		
	46	Capacete Balístico para uso policial, nível III-A. Tamanho M.	Unid	40		
	47	Capacete Balístico para uso policial, nível III-A. Tamanho G.	Unid	42		
15 - REGIÃO SUL	48	Capacete Balístico para uso policial, nível III-A. Tamanho P.	Unid	13		
	49	Capacete Balístico para uso policial, nível III-A. Tamanho M.	Unid	27		
	50	Capacete Balístico para uso policial, nível III-A. Tamanho G.	Unid	28		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						

1. Valor total: R\$ _____ (_____ VALOR POR EXTENSO _____).
2. Esta proposta é válida por no mínimo por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Prazo de entrega: _____;
4. Especificações: _____;
5. Forma de pagamento: _____;
6. Garantia: _____;
7. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da prestação dos serviços objeto desta licitação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.
8. Os dados da nossa empresa são:
 - a) Razão Social: _____;
 - b) CNPJ (MF) nº: _____;
 - c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: _____;
 - d) CPF: _____ RG: _____-_____;
 - e) Inscrição Estadual nº: _____;
 - f) Endereço: _____;
 - g) Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____;
 - h) CEP: _____;
 - i) Cidade: _____ Estado: _____.
 - j) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____;
 - k) Contato: _____ Fone/Ramal: _____.

Local e data

Assinatura do Representante Legal



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública
Coordenação de Contratos e Gestão de Atas - SEGEN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

MODELO DO DOCUMENTO EXTRAÍDO EM 16/09/2020 ÀS 15H31 DO SITE:

[HTTPS://WWW.GOV.BR/AGU/PT-BR/COMPOSICAO/CONSULTORIA-GERAL-DA-UNIAO-1/MODELOS-DE-CONVENIOS-LICITACOES-E-CONTRATOS/MODELOS-DE-LICITACOES-E-CONTRATOS/COMPRAS-PREGAO-ELETRONICO](https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/consultoria-geral-da-uniao-1/modelos-de-convenios-licitacoes-e-contratos/modelos-de-licitacoes-e-contratos/compras-pregao-eletronico)

O(A) **Secretário de Gestão e Ensino em Segurança Pública - SEGEN/MISP**, com sede no(a) **Espanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, Sala 506, Zona Cívico-Administrativa**, na cidade de **Brasília/DF**, CEP **70.064-900**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº neste ato representado(a) pelo(a) (**cargo e nome**), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 20..... publicada no de de de portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão**, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo nº, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguintes:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **coletes e capacetes balísticos nível III-A, para atender as demandas operacionais da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, os acordos de Cooperação Federativa, firmados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP com os Estados/Distrito Federal e as demandas da Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP, especificado(s) no(s) item(ns).....** do Termo de Referência, anexo do edital de **Pregão** nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GRUPOS	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	QUANTIDADE (DFNSP+DPSP)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1- REGIÃO NORTE MASCULINO	1	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Masculino, tamanho P.	Unid	398266	188		
	2	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Masculino, tamanho M.	Unid	398266	399		
	3	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Masculino, tamanho G.	Unid	398266	202		
	4	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Masculino, tamanho GG.	Unid	398266	65		
2- REGIÃO NORDESTE MASCULINO	5	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Masculino, tamanho P.	Unid	398266	484		
	6	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Masculino, tamanho M.	Unid	398266	689		
	7	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Masculino, tamanho G.	Unid	398266	421		
	8	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Masculino, tamanho GG.	Unid	398266	144		
3- REGIÃO CENTRO-OESTE MASCULINO	9	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Masculino, tamanho P.	Unid	398266	802		
	10	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Masculino, tamanho M.	Unid	398266	1.203		
	11	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Masculino, tamanho G.	Unid	398266	247		
4- REGIÃO SUDESTE MASCULINO	12	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Masculino, tamanho GG.	Unid	398266	88		
	13	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Masculino, tamanho P.	Unid	398266	517		
	14	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Masculino, tamanho M.	Unid	398266	659		
	15	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Masculino, tamanho G.	Unid	398266	324		
5- REGIÃO SUL MASCULINO	16	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Masculino, tamanho GG.	Unid	398266	144		
	17	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Masculino, tamanho P.	Unid	398266	56		
	18	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Masculino, tamanho M.	Unid	398266	75		
	19	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Masculino, tamanho G.	Unid	398266	28		
6- REGIÃO NORTE FEMININO	20	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Masculino, tamanho GG.	Unid	398266	15		
	21	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Feminino, tamanho P.	Unid	398266	73		
	22	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Feminino, tamanho M.	Unid	398266	103		
7- REGIÃO NORDESTE FEMININO	23	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Feminino, tamanho G.	Unid	398266	37		
	24	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Feminino, tamanho P.	Unid	398266	211		
	25	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Feminino, tamanho M.	Unid	398266	215		
	26	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Feminino, tamanho G.	Unid	398266	94		
	27	Colete Balístico para uso policial, nível III-A.	Unid	398266	89		

8 - REGIÃO CENTRO-OESTE FEMININO	28	Feminino, tamanho P. Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Feminino, tamanho M.	Unid	398266	135		
	29	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Feminino, tamanho G.	Unid	398266	59		
9 - REGIÃO SUDESTE FEMININO	30	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Feminino, tamanho P.	Unid	398266	134		
	31	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Feminino, tamanho M.	Unid	398266	155		
10 - REGIÃO SUL FEMININO	32	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Feminino, tamanho G.	Unid	398266	74		
	33	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Feminino, tamanho P.	Unid	398266	19		
	34	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Feminino, tamanho M.	Unid	398266	19		
11 - REGIÃO NORTE	35	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Feminino, tamanho G.	Unid	398266	4		
	36	Capacete Balístico para uso policial, nível III-A. Tamanho P.	Unid	398266	45		
	37	Capacete Balístico para uso policial, nível III-A. Tamanho M.	Unid	398266	87		
	38	Capacete Balístico para uso policial, nível III-A. Tamanho G.	Unid	398266	92		
12 - REGIÃO NORDESTE	39	Capacete Balístico para uso policial, nível III-A. Tamanho P.	Unid	398266	83		
	40	Capacete Balístico para uso policial, nível III-A. Tamanho M.	Unid	398266	169		
	41	Capacete Balístico para uso policial, nível III-A. Tamanho G.	Unid	398266	172		
13 - REGIÃO CENTRO-OESTE	42	Capacete Balístico para uso policial, nível III-A. Tamanho P.	Unid	398266	21		
	43	Capacete Balístico para uso policial, nível III-A. Tamanho M.	Unid	398266	40		
	44	Capacete Balístico para uso policial, nível III-A. Tamanho G.	Unid	398266	42		
14 - REGIÃO SUDESTE	45	Capacete Balístico para uso policial, nível III-A. Tamanho P.	Unid	398266	22		
	46	Capacete Balístico para uso policial, nível III-A. Tamanho M.	Unid	398266	40		
	47	Capacete Balístico para uso policial, nível III-A. Tamanho G.	Unid	398266	42		
15 - REGIÃO SUL	48	Capacete Balístico para uso policial, nível III-A. Tamanho P.	Unid	398266	13		
	49	Capacete Balístico para uso policial, nível III-A. Tamanho M.	Unid	398266	27		
	50	Capacete Balístico para uso policial, nível III-A. Tamanho G.	Unid	398266	28		

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública – SEGEN/DIGES**.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Tabela I - Quantitativo de Coletes Balísticos

GRUPOS	ITENS	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UF	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO DPSP	QTD TOTAL DPSP	QUANTITATIVO DFNSP		QTD TOTAL DFNSP	QTD ÓRGÃO PARTICIPE	QTD TOTAL PARTICIPE	QTD TOTAL SENASP	QTD AQUISIÇÃO IMEDIATA	QTD REGISTRADA	QTD MÁXIMA P/ ADESAO (2x)	
							OP. FN	LEGADO								
1 - REGIÃO NORTE MASCULINO	1	Colete Balístico para uso policial, nível III-A, tamanho P.	Belém/PA	UND	25	157	-	11	31	350	2.930	188	188	3.118	6.236	
			Boa Vista/RR	UND	10		-	3		340						
			Macapá/AP	UND	21		-	6		-						
			Manaus/AM	UND	10		-	-		1.000						
			Palmas/TO	UND	38		-	6		-						
			Porto Velho/RO	UND	33		-	-		1.220						
	2	Colete Balístico para uso policial, nível III-A, tamanho M.	Rio Branco/AC	UND	20	-	5	-	20	20						
			Belém/PA	UND	77	-	22	-	1.000	-						
			Boa Vista/RR	UND	25	-	5	-	560	-						
			Macapá/AP	UND	45	-	13	-	-	-						
			Manaus/AM	UND	45	-	-	-	7.250	10.499						
			Palmas/TO	UND	52	-	13	-	-	399						
2 - REGIÃO NORDESTE MASCULINO	3	Colete Balístico para uso policial, nível III-A, tamanho G.	Porto Velho/RO	UND	76	151	-	-	51	1.672	8.994	202	202	9.196	18.392	
			Rio Branco/AC	UND	17		-	9		17						
			Belém/PA	UND	52		-	18		-						800
			Boa Vista/RR	UND	14		-	4		-						415
			Macapá/AP	UND	15		-	11		-						-
			Manaus/AM	UND	45		-	-		-						7.550
	4	Colete Balístico para uso policial, nível III-A, tamanho GG.	Palmas/TO	UND	7	45	-	11	20	-	1.493	65	65	1.558	3.116	
			Porto Velho/RO	UND	10		-	-		-						
			Rio Branco/AC	UND	8		-	7		-						-
			Belém/PA	UND	14		-	7		-						300
			Boa Vista/RR	UND	3		-	2		-						85
			Macapá/AP	UND	1		-	4		-						-
2 - REGIÃO NORDESTE MASCULINO	5	Colete Balístico para uso policial, nível III-A, tamanho P.	Manaus/AM	UND	22	417	-	-	67	1.000	8.209	484	484	8.693	17.386	
			Palmas/TO	UND	3		-	4		-						-
			Porto Velho/RO	UND	0		-	-		-						106
			Rio Branco/AC	UND	2		-	3		-						2
			Aracaju/SE	UND	18		-	11		-						4.000
			Fortaleza/CE	UND	180		-	7		-						400
	6	Colete Balístico para uso policial, nível III-A, tamanho M.	João Pessoa/PB	UND	10	551	-	7	138	-	18.320	689	689	19.009	38.018	
			Maceió/AL	UND	10		-	4		-						14
			Natal/RN	UND	9		-	6		-						1.808
			Recife/PE	UND	120		-	6		-						1.448
			Salvador/BA	UND	21		-	7		-						500
			São Luis/MA	UND	27		-	12		-						39
7	Colete Balístico para uso policial, nível III-A, tamanho G.	Teresina/PI	UND	22	305	-	7	116	-	2.856	421	421	3.277	6.554		
		Aracaju/SE	UND	18		-	23		-						8.000	
		Fortaleza/CE	UND	130		-	15		-						1.000	
		João Pessoa/PB	UND	12		-	14		-						-	
		Maceió/AL	UND	17		-	9		-						26	
		Natal/RN	UND	20		-	12		-						4.863	
7	Colete Balístico para uso policial, nível III-A, tamanho G.	Recife/PE	UND	140	305	-	10	116	2.857	2.856	421	421	3.277	6.554		
		Salvador/BA	UND	150		-	15		-						1.520	
		São Luis/MA	UND	30		-	24		-						54	
		Teresina/PI	UND	34		-	14		-						-	
		Aracaju/SE	UND	23		-	19		-						1.000	
		Fortaleza/CE	UND	20		-	12		-						300	
7	Colete Balístico para uso policial, nível III-A, tamanho G.	João Pessoa/PB	UND	18	305	-	12	116	-	2.856	421	421	3.277	6.554		
		Maceió/AL	UND	20		-	8		-						28	
		Natal/RN	UND	18		-	11		-						1.145	
		Recife/PE	UND	105		-	10		-						-	
		Salvador/BA	UND	78		-	13		-						350	
		São Luis/MA	UND	13		-	20		-						33	
Teresina/PI	UND	10	-	11	-	-										

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO	UF	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO DFNSP	QTD TOTAL DFSP	QUANTITATIVO PARTICIPANTES		QTD TOTAL PARTICIPANTES	TOTAL GERENCIADOR + PARTICIPANTES	QTD MÁXIMA P/ ADESAO (2X)					
							QUANTITATIVO PARTICIPANTES	QTD TOTAL PARTICIPANTES								
10 - REGIÃO SUL FEMININO	31	Coleta Balístico para uso policial, nível III-A, tamanho M.	Minas Gerais/MG	UND	-	143	-	2	12	6	155	155	161	322		
			Vitória/ES	UND	38	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	
	32	Coleta Balístico para uso policial, nível III-A, tamanho G.	Rio de Janeiro/RJ	UND	10	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	
			São Paulo/SP	UND	50	-	-	-	-	-	-	2	74	74	76	152
			Minas Gerais/MG	UND	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 - REGIÃO SUL FEMININO	33	Coleta Balístico para uso policial, nível III-A, tamanho P.	Paraná/PR	UND	-	-	-	3	8	152	552	19	19	571	1142	
			Florianópolis/SC	UND	3	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-
	34	Coleta Balístico para uso policial, nível III-A, tamanho M.	Porto Alegre/RS	UND	8	-	-	2	8	400	521	19	19	540	1080	
			Paraná/PR	UND	-	-	-	3	-	-	221	-	-	-	-	-
	35	Coleta Balístico para uso policial, nível III-A, tamanho G.	Florianópolis/SC	UND	5	-	-	3	8	-	-	-	-	-	-	
			Porto Alegre/RS	UND	6	-	-	2	-	-	300	-	-	-	-	-
			Paraná/PR	UND	-	-	-	-	-	-	104	-	-	-	-	-
			Florianópolis/SC	UND	2	-	-	-	0	0	50	154	4	4	158	316
			Porto Alegre/RS	UND	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			Porto Alegre/RS	UND	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL					6.000	6.000	1.186	985	2.171	81.367	81.367	8.171	6.985	89.538	179.076	

Tabela II - Quantidade de Capacetes Balísticos

GRUPOS	ITENS	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UF	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO DFNSP	QTD TOTAL DFSP	QUANTITATIVO PARTICIPANTES	QTD TOTAL PARTICIPANTES	TOTAL GERENCIADOR + PARTICIPANTES	QTD MÁXIMA P/ ADESAO (2X)
11 - REGIÃO NORTE	36	Capacete para uso policial, nível III-A, tamanho P.	Belém/PA	UND	13	45	30	212	257	514
			Boa Vista/RR	UND	1		14			
			Macapá/AP	UND	7		-			
			Manaus/AM	UND	12		150			
			Palmas/TO	UND	5		-			
			Porto Velho/RO	UND	3		14			
	37	Capacete para uso policial, nível III-A, tamanho M.	Rio Branco/AC	UND	4	87	4	486	573	1146
			Belém/PA	UND	26		100			
			Boa Vista/RR	UND	1		38			
			Macapá/AP	UND	14		-			
			Manaus/AM	UND	23		250			
			Palmas/TO	UND	9		-			
	38	Capacete para uso policial, nível III-A, tamanho G.	Porto Velho/RO	UND	6	92	6	291	383	766
			Rio Branco/AC	UND	8		8			
			Belém/PA	UND	26		30			
Boa Vista/RR			UND	2	26					
Macapá/AP			UND	15	-					
Manaus/AM			UND	23	200					
12 - REGIÃO NORDESTE	39	Capacete para uso policial, nível III-A, tamanho P.	Palmas/TO	UND	10	83	-	357	440	880
			Porto Velho/RO	UND	7		26			
			Rio Branco/AC	UND	9		9			
			Aracaju/SE	UND	14		60			
			Fortaleza/CE	UND	9		-			
			João Pessoa/PB	UND	9		-			
	40	Capacete para uso policial, nível III-A, tamanho M.	Maceió/AL	UND	5	169	5	1602	1771	3542
			Natal/RN	UND	6		100			
			Recife/PE	UND	8		58			
			Salvador/BA	UND	10		120			
			São Luís/MA	UND	14		14			
			Teresina/PI	UND	8		-			
	41	Capacete para uso policial, nível III-A, tamanho G.	Aracaju/SE	UND	29	172	200	326	498	996
			Fortaleza/CE	UND	18		-			
			João Pessoa/PB	UND	18		-			
Maceió/AL			UND	11	11					
Natal/RN			UND	13	260					
Recife/PE			UND	16	122					
13 - REGIÃO CENTRO-OESTE	42	Capacete para uso policial, nível III-A, tamanho P.	Salvador/BA	UND	20	21	980	50	71	142
			São Luís/MA	UND	29		29			
			Teresina/PI	UND	15		-			
	43	Capacete para uso policial, nível III-A, tamanho M.	Aracaju/SE	UND	29	40	20	130	170	340
			Fortaleza/CE	UND	18		-			
			João Pessoa/PB	UND	19		-			
44	Capacete para uso policial, nível III-A, tamanho G.	Maceió/AL	UND	11	42	11	80	122	244	
		Natal/RN	UND	13		40				
		Recife/PE	UND	17		106				
14 - REGIÃO SUDESTE	45	Capacete para uso policial, nível III-A, tamanho P.	Salvador/BA	UND	20	22	120	40	62	124
			São Luís/MA	UND	29		29			
			Teresina/PI	UND	16		-			
	46	Capacete para uso policial, nível III-A, tamanho M.	BRASILIA/DF	UND	3	40	40	75	115	230
			Campo Grande/MS	UND	7		10			
			Cuiabá/MT	UND	6		-			
47	Capacete para uso policial, nível III-A, tamanho G.	Goiania/GO	UND	5	42	-	55	97	194	
		BRASILIA/DF	UND	6		-				
		Campo Grande/MS	UND	15		50				
15 - REGIÃO SUL	48	Capacete para uso policial, nível III-A, tamanho P.	Cuiabá/MT	UND	11	13	-	0	13	26
			Goiania/GO	UND	10		-			
			Rio de Janeiro/RJ	UND	14		5			
	49	Capacete para uso policial, nível III-A, tamanho M.	São Paulo/SP	UND	2	27	-	54	81	162
			Minas Gerais/MG	UND	3		-			
			Vitória/ES	UND	3		30			
50	Capacete para uso policial, nível III-A, tamanho G.	Rio de Janeiro/RJ	UND	27	28	15	56	84	168	
		São Paulo/SP	UND	3		-				
		Minas Gerais/MG	UND	5		50				
TOTAL GERAL					923	923	3.814	3.814	4.737	9.474

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e

órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Francisco Espindola Júnior, Integrente Técnico(a)**, em 16/09/2020, às 15:35, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **12654646** e o código CRC **C7331A4E**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



12333834



08106.001013/2020-81



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, Sala 506, - Bairro Zona Cívico Administrativa,
 Brasília/DF, CEP 70064-900
 Telefone: (61) 2025-3850/3501 e Fax: @fax_unidade@ - www.justica.gov.br

MINUTA TERMO DE CONTRATO

Modelo do documento extraído em 07/08/2020 às 15h42 do site:

<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/consultoria-geral-da-uniao-1/modelos-de-convenios-licitacoes-e-contratos/modelos-de-licitacoes-e-contratos/compras-pregao-eletronico>

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

**TERMO DE CONTRATO
 DE COMPRA N°/.....,
 QUE FAZEM ENTRE SI
 O(A).....
 E A EMPRESA
**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, através da **SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, Sala 506, Zona Cívico-Administrativa, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.064-900, que utilizará o CNPJ nº 00.394.494/0005-60, conforme prescrito no parágrafo único, do art. 2º, da Portaria do Ministro nº 294, de 08 de junho de 2020 (11838166), neste ato representada pelo senhor Diretor de Gestão, Luiz Mariano Junior, com competência subdelegada no inciso IX combinado com o inciso XV, art. 1º da Portaria nº 5, de 17 de junho de 2020 (12002628), publicada no DOU nº 119, de 24 de junho de 2020, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 08106.001013/2020-81 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., por Sistema de Registro de Preços nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **capacetes balísticos nível III-A**, para atender as demandas operacionais da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, os acordos de Cooperação Federativa, firmados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP com os Estados/Distrito Federal e as as demandas da Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

GRUPOS	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11 - REGIÃO NORTE	36	Capacete Balístico para uso policial, nível III-A. Tamanho P.	Unid	398266			
	37	Capacete Balístico para uso policial, nível III-A. Tamanho M.	Unid	398266			
	38	Capacete Balístico para uso policial, nível III-A. Tamanho G.	Unid	398266			

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20..., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante

designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

17.1. É eleito o Foro da [Seção Judiciária do Distrito Federal](#) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, mas que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20..

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1 -

2 -



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Francisco Espindola Júnior, Integrante Técnico(a)**, em 07/08/2020, às 16:14, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **12333834** e o código CRC **9DB05852**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



12333789



08106.001013/2020-81



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, Sala 506, - Bairro Zona Cívico Administrativa,
 Brasília/DF, CEP 70064-900
 Telefone: (61) 2025-3850/3501 e Fax: @fax_unidade@ - www.justica.gov.br

MINUTA TERMO DE CONTRATO

Modelo do documento extraído em 07/08/2020 às 15h42 do site:

<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/consultoria-geral-da-uniao-1/modelos-de-convenios-licitacoes-e-contratos/modelos-de-licitacoes-e-contratos/compras-pregao-eletronico>

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

**TERMO DE CONTRATO
 DE COMPRA N°/.....,
 QUE FAZEM ENTRE SI
 O(A).....
 E A EMPRESA
**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, através da **SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, Sala 506, Zona Cívico-Administrativa, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.064-900, que utilizará o CNPJ nº 00.394.494/0005-60, conforme prescrito no parágrafo único, do art. 2º, da Portaria do Ministro nº 294, de 08 de junho de 2020 (11838166), neste ato representada pelo senhor Diretor de Gestão, Luiz Mariano Junior, com competência subdelegada no inciso IX combinado com o inciso XV, art. 1º da Portaria nº 5, de 17 de junho de 2020 (12002628), publicada no DOU nº 119, de 24 de junho de 2020, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 08106.001013/2020-81 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., por Sistema de Registro de Preços nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de coletes balísticos nível III-A, para atender as demandas operacionais da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, os acordos de Cooperação Federativa, firmados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP com os Estados/Distrito Federal e as demandas da Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

GRUPOS	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
--------	------	-------------------------	---------	----------------------	------------	----------------------	-------------------

1 - REGIÃO XXXX MASCULINO	1	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Masculino, tamanho P.	Unid	398266			
	2	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Masculino, tamanho M.	Unid	398266			
	3	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Masculino, tamanho G.	Unid	398266			
	4	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Masculino, tamanho GG.	Unid	398266			
6 - REGIÃO XXXX FEMININO	21	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Feminino, tamanho P.	Unid	398266			
	22	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Feminino, tamanho M.	Unid	398266			
	23	Colete Balístico para uso policial, nível III-A. Feminino, tamanho G.	Unid	398266			

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **20....**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições

contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

17.1. É eleito o Foro da [Seção Judiciária do Distrito Federal](#) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, mas que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20..

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1 -

2 -



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Francisco Espindola Júnior, Integrante Técnico(a)**, em 07/08/2020, às 16:14, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **12333789** e o código CRC **3C895254**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.